



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC](#)
- [CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA](#)

Convênios

- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-068888/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - SMAP/SMELJ

OBJETO: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE, BRIGADISTA, GUARDA VIDAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, RECEPCIONISTA E STAFF PARA MARATONA, NAS ATIVIDADES SISTEMÁTICAS E GRANDES EVENTOS DE ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

PARA ATENDER O ART. 9º DO DECRETO 290/2016.

1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: BALAX SPORTS E EDUCATION COM. E SERV. LTDA

Item 4: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com capacitação técnica (formação em cursos específicos desta função) para atuar com inspeção de pele em mutirões realizados para autorizar acesso às piscinas da prefeitura municipal de Curitiba.

Valor unitário: R\$ 284,99

Item 10: RECEPCIONISTA - (COTA ME/EPP/MEI), para recepção e controle de entrada de pessoas, atuando na conferência de pré-requisitos para acesso ao interior dos locais. escolaridade: ensino médio completo. período de 05 horas. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 162,00

1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: PROSA NOVA EDITORA DE LIVROS LTDA - ME

Item 5: RECEPCIONISTA para recepção e controle de entrada de pessoas, atuando na conferência de pré-requisitos para acesso ao interior dos locais. escolaridade: ensino médio completo. período de 05 horas. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 164,00

1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI ME

Item 6: STAFFS ESPORTE, maratona, fornecimento de serviço de staff, 6h para auxiliar no carregamento e descarregamento de material (cones, barracas pantográficas, caixas de água, frutas, cadeiras, mesas, entre outros) rotineiro nos eventos esportivos.

Valor unitário: R\$ 160,00

Item 7: STAFFS ESPORTE - (COTA ME/EPP/MEI), maratona, fornecimento de serviço de staff, 6h para auxiliar no carregamento e descarregamento de material (cones, barracas pantográficas, caixas de água, frutas, cadeiras, mesas, entre outros) rotineiro nos eventos esportivos.

Valor unitário: R\$ 160,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: VLM SUL - SAFETY BRASIL

Item 2: BRIGADISTA, SERVIÇO, profissional, com capacidade técnica para atuação em questões de segurança, com destaque para: incêndio, trauma, pânico e demais problemas que possam acontecer em eventos de 2.000 participantes em área externa e 1.000 participantes em área interna;

Valor unitário: R\$ 299,00

Item 9: GUARDA VIDAS - (COTA ME/EPP/MEI), para monitoramento e salvamento aquático, com capacitação técnica (formação em cursos específicos), uniformizado com camiseta possuindo inscrição guarda-vidas nas costas e em posse de apito e máscara descartável para ressuscitação

Valor unitário: R\$ 250,00

Item 11: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (COTA ME/EPP/MEI), com capacitação técnica (formação em cursos específicos desta função) para atuar com inspeção de pele em mutirões realizados para autorizar acesso às piscinas da prefeitura municipal de Curitiba.

Valor unitário: R\$ 249,00

1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Item 1: ARBITRAGEM, na modalidade de skate para ações, campeonatos, circuitos, e festivais esportivos e de lazer realizados pela prefeitura municipal de Curitiba, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 319,00

1º MENOR PREÇO CLASSIFICADO: YA SERVICOS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

Item 3: GUARDA VIDAS, para monitoramento e salvamento aquático, com capacitação técnica (formação em cursos específicos), uniformizado com camiseta possuindo inscrição guarda-vidas nas costas e em posse de apito e máscara descartável para ressuscitação

Valor unitário: R\$ 297,00

Item 8: BRIGADISTA, SERVIÇO - (COTA ME/EPP/MEI), profissional, com capacidade técnica para atuação em questões de segurança, com destaque para: incêndio, trauma, pânico e demais problemas que possam acontecer em eventos de 2.000 participantes em área externa e 1.000 participantes em área interna;

Valor unitário: R\$ 352,00

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 492/2023 – SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS MONTESSORIANOS para o Município de Curitiba visando atender a Secretaria Municipal da Educação.

Data/horário envio de propostas: 13 de dezembro de 2023 das 08h30 às 09h30.

Data/horário envio de lances: 13 de dezembro de 2023 das 09h35 às 10h.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações, contatar pelos fones: (041) 3350-3175, 3350-9588 e 3350-3009.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal da Educação, 28 de novembro de 2023.

Idiana Faversani Delanhese : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2023 SME

OBJETO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2023 SME são:

EMPRESA JOÃO RICARDO VENEIRA DRX PRODUCTION RESOURCE

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19

Valor total da empresa: R\$ 2.346.500,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 416/2023 SME = R\$ 2.346.500,00

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 01/12/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 06/12/2023.

Secretaria Municipal da Educação, 30 de novembro de 2023.

Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 76/2023, torna público, a quem interessar possa, a publicação do edital de licitação da Concorrência Pública em epígrafe.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/2023-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-217447/2023

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$5.702.845,09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA DA UCRÂNIA, NA RUA PE. ANCHIETA X RUA CAP. SOUZA FRANCO X AV. CÂNDIDO HARTMANN X RUA PE. AGOSTINHO, NO BAIRRO BIGORRILHO, REGIONAL MATRIZ, MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 24/01/2024, 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL DE RECEBIMENTO: no Auditório da SMMA, situado no bloco “B” – térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro Mercês, CEP 80.810-000 – Curitiba/Paraná.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no site <http://www.curitiba.pr.gov.br>, em Editais [link](#) Licitações ou no Portal da Transparência – site <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial – e-mail: cplsmma@curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

CPL/SMMA

Portaria nº 76/2023-SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.

Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 77/2023, torna público, a quem interessar possa, a publicação do edital de licitação da Concorrência Pública em epígrafe.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060/2023-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-245202/2023

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$6.030.488,90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER EM PRAÇA NA RUA PROFESSORA ROSA SAPORSKI, NO BAIRRO MERCÊS, REGIONAL MATRIZ, MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DATA: 25/01/2024, 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL DE RECEBIMENTO: no Auditório da SMMA, situado no bloco “B” – térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro Mercês, CEP 80.810-000 – Curitiba/Paraná.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no site <http://www.curitiba.pr.gov.br>, em Editais [link](#) Licitações ou no Portal da Transparência – site <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx>.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial – e-mail: cplsmma@curitiba.pr.gov.br

CPL/SMMA

Portaria nº 77/2023-SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.

Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SMMA e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 74/2023, torna público, a quem interessar possa, a publicação do edital de licitação da Concorrência Pública em epígrafe.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 058/2023-SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-177079/2023

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$3.799.547,95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRAÇA OSWALDO CRUZ LOCALIZADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO X RUA BRIGADEIRO FRANCO X AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA NO BAIRRO CENTRO, REGIONAL MATRIZ, MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DATA: 23/01/2024, 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL DE RECEBIMENTO: no Auditório da SMMA, situado no bloco “B” – térreo, na Av. Manoel Ribas nº 2727, Bairro Mercês, CEP 80.810-000 – Curitiba/Paraná.

EDITAL E ANEXOS: disponíveis no *site* <http://www.curitiba.pr.gov.br>, em Editais *link* Licitações ou no Portal da Transparência – *site* <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx>.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Telefones: (41) 3350-9229 / 3350-9261, em horário comercial – *e-mail*: cpismma@curitiba.pr.gov.br

CPL/SMMA

Portaria nº 74/2023-SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.

Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2023 SMMA

OBJETO: Aquisição de vasos plástico e de cerâmica, caixas para transporte, sementes, tinta spray, pneus, cartuchos e toners para impressora, para atender o Departamento de Arborização e Produção Vegetal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 388/2023 SMMA são:

EMPRESA CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI

Itens 16 Valor total da empresa: R\$1.968,80.

EMPRESA HJP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Itens 11, 12, 13, 14, 15 Valor total da empresa: R\$113.150,00.

EMPRESA J L MARTINS INFORMATICA ME

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 Valor total da empresa: R\$541,00.

EMPRESA PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Itens 17 Valor total da empresa: R\$19.745,00.

EMPRESA TEREZA PNEUS LTDA

Itens 9 Valor total da empresa: R\$3.900,00.

EMPRESA WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA

Itens 10

Valor total da empresa: R\$655,80.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 18

TOTAL GERAL DO PROCESSO Nº 388/2023 SMMA = R\$139.960,60

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de novembro de 2023.

Edina de Moraes : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 316/2023 SMMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL MAAPV DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo no PREGÃO ELETRÔNICO PE 316/2023 SMMA são:

EMPRESA ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601

Itens: 1, 2, 5, 7 e 8 - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 103.698,00.

EMPRESA DA PRAIA CONSULTING LTDA

Itens: 3, 4, 6, 10 - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 86.700,00.

EMPRESA PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Item: 11 - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 77.770,80.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 9 e 12.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 316/2023 SMMA

R\$ 268.168,80 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de novembro de 2023.

Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 336/2023 SMMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo no PREGÃO ELETRÔNICO nº 336/2023 SMMA são:

EMPRESA AGRO RIOS - PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Item 7 Valor total da empresa: R\$4.897,50.

EMPRESA AVIARIO TREVIZAN LTDA

Itens 3, 4, 14, 17, 25, 27, 28 Valor total da empresa: R\$94.037,50.

EMPRESA CAT DOG ATACADO LTDA

Itens 11, 16, 19, 20 Valor total da empresa: R\$17.465,40.

EMPRESA LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E ME

Itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 12, 15, 21, 22, 23, 24, 26, 29 Valor total da empresa: R\$107.762,50.

EMPRESA SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Itens 10, 18 Valor total da empresa: R\$13.650,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item 13 Valor total da empresa: R\$11.150,10.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: nº 30

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 336/2023 SMMA = R\$248.963,00

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de novembro de 2023.

Michele de Paula Vergilio Lemes : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 415/2023 - SMMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZERS, MOTOSSERRA, ROÇADEIRAS, GELADEIRAS E BALANÇAS PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 415/2023 SMMA são:

EMPRESA BIDDEN COMERCIAL LTDA

Item 3 Valor total da empresa: R\$950,00.

EMPRESA GABRIEL AMARO BOGADO VENDAS

Itens 1, 4 Valor total da empresa: R\$22.165,02.

EMPRESA JLS COMERCIAL LTDA

Itens 2 Valor total da empresa: R\$1.590,00.

EMPRESA VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA

Item 5 Valor total da empresa: R\$2.492,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 415/2023 SMMA = R\$27.197,02

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de novembro de 2023.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 412/2023 SMMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA E TERRA PRETA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo no PREGÃO ELETRÔNICO

PE 412/2023 SMMA são:

EMPRESA JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA

Itens: 1 e 4 - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 898.000,00.

EMPRESA PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Item: 2 - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 302.970,00.

EMPRESA WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item: 3 - VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 99.092,10.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 412/2023 SMMA –
R\$ 1.300.062,10 (um milhão, trezentos mil, sessenta e dois reais e dez centavos).

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de novembro de 2023.

Deize do Rocio Dubyna Ludwik Buras : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública nº CP/002/2023-SMOP/OPE-FAAC

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, composta por 02 (dois) lotes, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando a construção da Fazenda Urbana CIC, localizada à rua Maria Lucia Locher de Athayde, s/nº - bairro CIC – Curitiba – Pr, sendo: LOTE 01 – Implantação da Fazenda Urbana CIC; e LOTE 02 – Fornecimento e instalação de contêineres metálicos integrados, incluindo estruturas metálicas acessórias. Os envelopes contendo “**proposta de preços**” e “**documentos de habilitação**” deverão ser protocolados simultaneamente no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **09h do dia 17/01/2024**. Os envelopes contendo as “propostas de preços” serão abertos em sessão pública às **09:30h do mesmo dia 17/01/2024**, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para “download” no “Portal da Transparência”, do sítio eletrônico da Prefeitura de Curitiba, através do link: <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> onde poderá ser realizada a consulta através do número e modalidade da licitação, ou ainda junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

Concorrência Pública nº CP/061/2023-SMOP/OPP

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, composta por 02 (dois) lotes, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil, objetivando implantação de Pavimentação asfáltica mediante a execução de: Galeria de águas pluviais, terraplenagem, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) e blocos intertravados de concreto (paver), sinalização horizontal e vertical e Rede de Distribuição Urbana de Energia (RDU). Programa Asfalto no Saibro – ETAPA 9, a serem executadas em ruas nas áreas de abrangência das Administrações Regionais, conforme segue: **LOTE 01** – Santa Felicidade; Boqueirão; Boa Vista; Portão; Boqueirão; Cajuru; **LOTE 02** – CIC; Bairro Novo; Pinheirinho. Os envelopes contendo “**proposta de preços**” e “**documentos de habilitação**” deverão ser protocolados simultaneamente no “SERVIÇO DE PROTOCOLO” da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba – Paraná, até às **09:00h do dia 05/01/2023**. Os envelopes contendo as “propostas de preços” serão abertos em sessão pública às **09:30h do mesmo**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

dia 05/01/2023, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para “download” no “Portal da Transparência”, do sítio eletrônico da Prefeitura de Curitiba, através do link: <https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/sgp/licitacoes.aspx> onde poderá ser realizada a consulta através do número e modalidade da licitação, ou ainda junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Concorrência Pública - LPN nº CP/038/2023-SMOP/OPP-BID

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL E NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, designada em conformidade com o Decreto 1806, publicado no Diário Oficial Eletrônico Atos do Município de Curitiba nº 210/2021 de 04/11/21, torna público para conhecimento dos interessados, que após a abertura dos invólucros lacrados contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação e da Qualificação Técnica, apresentados pelas empresas/consórcios interessadas no certame, realizou a conferência dos referidos, analisou e julgou de acordo com as condições editalícias, resultando na classificação disposta no quadro abaixo:

EMPRESA/CONSÓRCIO	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
Consórcio TC – Jerusalém	R\$ 81.682.865,42	1º colocado
Trail Infraestrutura Ltda	R\$ 84.117.331,66	2º colocado

Diante do exposto acima, o entendimento da Comissão Especial de Licitação, foi o de **DECLARAR O CONSÓRCIO TC - JERUSALÉM, VENCEDOR DO CERTAME**, com o valor de R\$ 81.682.865,42 (oitenta e um milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). O resultado do referido julgamento, já foi objeto da Não Objeção do Banco Financiador (BID), em 30 de novembro de 2023. Esta Notificação, informa a nossa intenção em homologar a referida licitação e adjudicar o objeto ao vencedor do certame. Após o recebimento desta, os proponentes poderão solicitar esclarecimentos ou interpor recurso ao julgamento da Comissão, apenas ao que se referir as suas próprias propostas. Os esclarecimentos e/ou recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico utagbid@ippuc.org.br ou licitacoessmop@curitiba.pr.gov.br, até a data limite de **08 de dezembro de 2023, às 18h**. Ata de Análise e Julgamento com todos seus fundamentos, encontra-se disponível para “download” no site www.curitiba.pr.gov.br no menu “Licitações”. Curitiba, 30 de novembro de 2023. Josiel Mocelin Ceccon - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de novembro de 2023.

Silvandro Pedroso de Campos : Gerência de Licitações - SMOP

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Concorrência Pública nº CP/044/2023-SMOP/OPE

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE QUADRA COBERTA NA RUA DA CIDADANIA DO TATUQUARA – EDITAL DE LICITAÇÃO 44/2023 - SUSPENSÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Trata-se de processo licitatório nº 01-070575/2023 – CP – 44/2023, cujo objeto é a execução de obra de quadra coberta na Rua da Cidadania do Tatuquara, do qual a empresa PWB Manutenção Industrial foi vencedora.

Mediante Ofício nº 158/2023, de 13 de novembro de 2023 (mov. 73.1), o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC) **solicitou o cancelamento da referida licitação** em razão do protocolo nº 04-060257/2023, encaminhado pela URBS (originalmente sob protocolo nº 01-144439/2023).

No citado protocolo nº 04-060257/2023 (mov. 1.2), a URBS afirmou ser *necessária a reserva de área maior do que a prevista para ampliação do Terminal*, pois o número de passageiros de transporte público desde o início das operações no Terminal do Tatuquara expandiu em 43,72%, enquanto a frota de ônibus sofreu aumento de 30%. Assim, considerando a expectativa de aumento no número de passageiros em função da implantação do Bairro Novo da Caximba, o IPPUC entendeu que *a área mais adequada para a ampliação e operacionalização de transporte público no Terminal do Tatuquara abrange o espaço destinado à construção da quadra coberta*, motivando o pedido de cancelamento da licitação.

No mov. 7, o Departamento de Edificações – OPE, responsável pela licitação, encaminhou o protocolo para ciência e deliberação da autoridade superior, em razão da necessidade de decisão quanto à solicitação retro, de cancelamento do procedimento licitatório, verificando-se a ausência de homologação do certame.

É o breve relatório.

DECISÃO

CONSIDERANDO que, conforme análise dos autos, restou evidente a necessidade de utilização da área em comento para ampliação do Terminal do Tatuquara;

CONSIDERANDO ser necessária a análise jurídica sobre a questão, a fim de subsidiar futura decisão sobre o tema;

DECIDO pela **SUSPENSÃO da licitação nº 01-070575/2023 – CP – 44/2023, por motivo de conveniência e oportunidade**, encaminhando o presente protocolo ao Núcleo de Análise Jurídica/NAJ para elaboração de parecer e demais tomadas de providências.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Secretário Municipal de Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 – SMS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO QUALIFICADA DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 13/12/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/12/2023 – 09:35 ÀS 10:15 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria Municipal da Saúde, 30 de novembro de 2023.

Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 – SMS.

OBJETO: “SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA, REVITALIZAÇÃO/REPARAÇÃO INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 13/12/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/12/2023 – 09:35 ÀS 10:10 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de novembro de 2023.

Angela Koga Lemes : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 – SMS.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE DESAFIO E INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE INCUBADORAS DE LEITURA RÁPIDA ATÉ 3 HORAS E DE LEITURA FINAL EM ATÉ 48 HORAS, BOBINAS E ACESSÓRIOS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INCUBADORAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 13/12/2023 – 10:00 ÀS 11:00 HORAS.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 13/12/2023 – 11:05 ÀS 11:40 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de novembro de 2023.

Angela Koga Lemes : Pregoeiro

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – SMS.

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PUBLICAÇÃO PARA ATENDER O INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2016 DE 12/04/2016.

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA

Item 13: LIMA, rotatória em níquel titânio, x1, x2, x3, com 21mm, secção transversal retangular descentralizada.

Marca: MAILLEFER/PROTAPER NEXT

Valor unitário: R\$ 280,0000

Item 14: LIMA, rotatória em níquel titânio, x1, x2, x3, com 25mm, secção transversal retangular descentralizada.

Marca: MAILLEFER/PROTAPER NEXT

Valor unitário: R\$ 280,0000

Item 15: LIMA, rotatória exploratória. 21mm. para realização de gilde path. demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: TDK/WT GLIDE PATH

Valor unitário: R\$ 297,7100

Item 16: LIMA, rotatória exploratória. 25mm. para realização de gilde path. demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: TDK/WT GLIDE PATH

Valor unitário: R\$ 280,0000

Item 17: LIMA, manual exploratória. 25mm. para exploração de canais radiculares. demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: VDW/C PILOT

Valor unitário: R\$ 92,0000

Item 18: LIMA, rotatória em níquel-titânio. 21mm. secção transversal assimétrica. demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: TDK/X FILE

Valor unitário: R\$ 290,0000

Item 19: LIMA, manual exploratória. 21mm. para exploração de canais radiculares. demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: VDW/C PILOT

Valor unitário: R\$ 92,0000

Item 20: LIMA, rotatória em níquel titânio. com 25mm. secção transversal assimétrica. demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: TDK/X FILE

Valor unitário: R\$ 190,0000

EMPRESA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - EPP

Item 1: LIMA, endodôntica, nº 15, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,

Marca: MAILLEFER - DENTSPLY

Valor unitário: R\$ 48,2300

Item 2: LIMA, endodôntica, nº 20, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,

Marca: MAILLEFER - DENTSPLY

Valor unitário: R\$ 63,9000

Item 3: LIMA, endodôntica, nº 25, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,

Marca: MAILLEFER - DENTSPLY

Valor unitário: R\$ 48,2300

Item 4: LIMA, endodôntica nº 15, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,

Marca: MAILLEFER - DENTSPLY

Valor unitário: R\$ 69,9000

Item 11: LIMA, endodôntica, nº 25, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,

Marca: MAILLEFER - DENTSPLY

Valor unitário: R\$ 48,2300

Item 12: LIMA, endodôntica, nº 30, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por torção, com secção transversal quadrangular e

Marca: MAILLEFER - DENTSPLY

Valor unitário: R\$ 48,2300

Item 21: LIMA, endodôntica nº 20, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,

Marca: MAILLEFER - DENTSPLY

Valor unitário: R\$ 69,9000

Item 22: FILME, radiográfico, periapical, tamanho adulto, velocidade "e", medindo 3 x 4 cm ($\pm 5\%$), size 2, em caixas com no mínimo 100 unidades.

Marca: AGFA - KULZER

Valor unitário: R\$ 330,0000

Item 24: SOLUÇÃO DE MILTON, para uso odontológico, solução de hipoclorito de sódio a 1%; em frasco com 01 litro; deverá conter um estabilizante em sua formulação.

Marca: IODONTOSUL

Valor unitário: R\$ 14,6800

Item 25: VERNIZ, com flúor, agente de impregnação profunda, secagem rápida.

Marca: FGM

Valor unitário: R\$ 28,3800

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Item 5: LIMA, endodôntica nº 25, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem, com secção transversal em forma de "gota", com

Marca: Kerr

Valor unitário: R\$ 25,0000

Item 6: LIMA, endodôntica nº 30, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,

Marca: Kerr

Valor unitário: R\$ 25,0000

Item 7: LIMA, endodôntica, nº 10, tipo k, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,

Marca: Kerr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 25,0000

Item 8: LIMA, endodôntica, nº 08, tipo k, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,

Marca: Kerr

Valor unitário: R\$ 25,0000

Item 9: LIMA, endodôntica, nº 15, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,

Marca: Kerr

Valor unitário: R\$ 25,0000

Item 10: LIMA, endodôntica, nº 20, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,

Marca: Kerr

Valor unitário: R\$ 25,0000

Item 23: PASTA, para acabamento e polimento de resina composta, granulação média e fina, pasta à base de óxido de alumínio. kit com 02 seringas de 4g cada,

Marca: FGM

Valor unitário: R\$ 34,0000

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de novembro de 2023.

Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 – SMS – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO E TERMOHIGRÔMETROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 – SMS são:

EMPRESA: D S E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME

Item 2: ARMÁRIO, de aço, 2 portas, para medicamentos.

Marca: PRÓPRIA

Modelo: A407/33

Valor unitário: R\$ 1.492,00

Quantidade: 12,00

Valor total: R\$ 17.904,00

Valor total da empresa: R\$ 17.904,00.

EMPRESA: KW INFORMÁTICA LTDA

Item 1: TERMOHIGRÔMETRO, digital.

Marca: TOMATE

Modelo: CERTIFICADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 89,99

Quantidade: 42,00

Valor total: R\$ 3.779,58

Valor total da empresa: R\$ 3.779,58.

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 – SMS – R\$ 21.683,58

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de novembro de 2023.

Rafaela de Assis Andrade : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023-FUMDEC

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023-FUMDEC**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PLATAFORMAS DE COLETAS DE DADOS -PCD’S METEOROLÓGICAS E HIDROLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, pelo período de 06 meses”.

ENVIO DE PROPOSTAS: DATA: **14/12/2023** - HORÁRIO: **08h30min às 09h20min**

ENVIO DE LANCES: DATA: **14/12/2023** - HORÁRIO: **09h30min às 10h**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

**O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA:
www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (41) 3350-3610.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 30 de novembro de 2023.

Silvio Voitechen : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº 02

Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **LIMPPANO S.A**, CNPJ nº 33.033.566/0001-33, com sede na Rodovia Presidente Dutra, 1.338, Bairro Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por **SERGIO LUIZ KAMAROWSKI**, CPF/MF nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



014.387.369-59, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE AMACIANTE, ESPONJA DUPLA FACE, FILTRO PARA CAFÉ, LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR PERFUMADO, PAPEL HIGIÊNICO, SABÃO GLICERINADO EM BARRA, SABONETE EM BARRA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES”**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada no DOM em 30/08/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item 2: ESPONJA, dupla face, para louças, 03 a 04 unidades, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Limppano

Variação Proporcional: 3

Valor unitário: R\$1,75

Valor Proporcional: R\$583,33

Quantidade: 7000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC**.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

SERGIO LUIZ KAMAROWSKI - LIMPPANO S.A

Ata de Registro de Preços nº 02

Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A**, CNPJ 08.505.736/0003-95, com sede à Rod. BR 040, Km 22, Bairro Chácara Santa Rita, Luziânia/GO, neste ato representada por **ROGÉRIO ROQUE PEREIRA FRANCO FILHO**, CPF nº 536.064.009-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE AMACIANTE, ESPONJA DUPLA FACE, FILTRO PARA CAFÉ, LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR PERFUMADO, PAPEL HIGIÊNICO, SABÃO GLICERINADO EM BARRA, SABONETE EM BARRA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES”**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada no DOM em 30/08/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e quantidade restante, mediante condições seguintes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 7: SABÃO, glicerinado, em barra neutro, 0,8 a 1,0kg (05 unidades de 160g a 200g cada), demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: MINUANO

Variação Proporcional: 900

Valor unitário: R\$8,05

Valor Proporcional: R\$8,94

Quantidade: 13000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC**.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

ROGÉRIO ROQUE PEREIRA FRANCO FILHO - FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A

Ata de Registro de Preços nº 02

Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **FABIO ALBERTO DYBAS-EIRELI-EPP**, CNPJ 19.372.261/0001-60, com sede à Rua Ana Rosenente Trevisan, nº 346, Bairro Parque Ind. Guaraituba, Colombo/PR, neste ato representada por **FABIO ALBERTO DYBAS**, CPF nº 041.360.159-50, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE AMACIANTE, ESPONJA DUPLA FACE, FILTRO PARA CAFÉ, LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR PERFUMADO, PAPEL HIGIÊNICO, SABÃO GLICERINADO EM BARRA, SABONETE EM BARRA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada no DOM em 30/08/2023, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários e quantidade restante, mediante condições seguintes:

Item 1: AMACIANTE, de roupas, 1000 a 2000ml, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: VIDA

Variação Proporcional: 2000

Valor unitário: R\$4,25

Valor Proporcional: R\$2,13

Quantidade: 16500

Item 4: LIMPADOR, multiuso, para limpeza geral, flip top, demais especificações inseridas no termo de referência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: BELGA

Variação Proporcional: 550

Valor unitário: R\$1,79

Valor Proporcional: R\$3,25

Quantidade: 4000

Item 8: SABONETE, em barra, embalagem papel. demais especificações, inseridas no termo de referência.

Marca: VIDA

Variação Proporcional: 85

Valor unitário: R\$1,11

Valor Proporcional: R\$13,06

Quantidade: 160920

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC**.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN

FABIO ALBERTO DYBAS-EIRELI-EPP

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de novembro de 2023.

Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO Nº: 01-178.221/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 291/2023 – SMSAN

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MESAS E CANTEIROS DE CULTIVO ELEVADO PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COM ACESSIBILIDADE”.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional torna público, para conhecimento dos interessados, que cumpridas as formalidades legais relativas à análise do recurso interposto pela empresa FLEX ENGE INDÚSTRIA METARLÚRGICA LTDA (CNPJ Nº 13.089.430/0001-73) no pregão eletrônico em epígrafe, a autoridade superior, Senhor Secretário da SMSAN, decidiu em 30/11/2023, com fulcro no III do artigo 9º do Decreto Municipal nº 1.235/2003, bem como informações prestadas nos autos e Parecer Jurídico nº 4541/2023-NAJ/SMSAN:

1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FLEX ENGE INDÚSTRIA METARLÚRGICA LTDA (CNPJ Nº 13.089.430/0001-73), devendo ser mantido o julgamento e o resultado do Pregão Eletrônico nº 291/2023 – SMSAN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2) As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa nº 257 – 6º andar, sala 601, Centro - Curitiba/PR, bem como no portal do sistema e-Compras Curitiba (www.ecompras.curitiba.pr.gov.br).

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de novembro de 2023.

Gino Lucchin : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 385/2023 SMSAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos trinta dias de novembro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e as licitantes remanescentes resolveram e acordaram firmar a presente **Ata de Registro para Cadastro de Reserva**, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME

ITENS: 27, 86, 88, 95

EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

ITENS: 1, 3, 7, 11, 19, 20, 30, 53, 54, 55, 61, 62, 69, 90, 100

ASC COMERCIO LTDA

ITENS: 100

KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA

ITENS: 2

- As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão nº PE 385/2023 SMSAN;

- Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e habilitação;

- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de novembro de 2023.

Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa BALAX SPORTS E EDUCATION COM. E SERV. LTDA, CNPJ 48.898.184/0001-85, com sede à Rua Napoleão Bonaparte, 1821, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, neste ato representada por EVELYN JULIANY RIOS RODRIGUEZ GAZABIN, CPF 065.956.789-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 29: CHAIRA, em inox, 2 funções, lâmina em inox, medidas aproximadas: diâmetro 1/2" (12,7mm) x comprimento 10" (25cm).

Marca: di solle

Valor unitário: R\$27,4600

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$54,92

Item 35: COLHER, conjunto de 5 colheres medidoras em inox 15ml, 10ml, 5ml, 2,5ml e 1,25ml.

Marca: di solle

Valor unitário: R\$25,4600

Quantidade: 7,00

Valor total: R\$178,22

Item 36: CONCHA, com corpo e cabo em aço inox, com gancho na extremidade, resistente, lisa, sem rebite ou emendas, capacidade para 400ml, dimensões aproximadas: 12cm de diâmetro e 35 a 40cm no comprimento do cabo.

Marca: di solle

Valor unitário: R\$28,1800

Quantidade: 7,00

Valor total: R\$197,26

Item 46: ESCUMADEIRA, em aço inox, com gancho na extremidade, resistente, lisa, sem rebite ou emendas medidas aproximadas: diâmetro 12,5cm, cabo 45cm.

Marca: di solle

Valor unitário: R\$31,3600

Quantidade: 7,00

Valor total: R\$219,52

Item 51: FACA, para corte de legumes, cor branca, 7", em aço carbonado, de 1ª qualidade, fio profissional, resistente a máquina de lavar, linha profissional, cabo em material plástico resistente, com 17cm de lâmina.

Marca: di solle

Valor unitário: R\$19,3900

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$38,78

Item 60: GARFO, bidente, com corpo e cabo em aço inox, liso, sem rebite ou emendas, dimensões aproximadas: 32cm de comprimento.

Marca: di solle

Valor unitário: R\$20,2900

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$40,58

Item 74: PEGADOR, de alimento, em aço inoxidável de primeira qualidade, liso, com dimensões aproximadas: comprimento total 28cm, cabo de 20cm e pegador de 8cm para servir salada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: di solle

Valor unitário: R\$15,7900

Quantidade: 10,00

Valor total: R\$157,90

Item 94: TALHER, jogo de 16 peças, com porta talheres, contendo: 4 facas, 4 garfos, 4 colheres e 4 colheres de sobremesa

Marca: di solle

Valor unitário: R\$87,1300

Quantidade: 3,00

Valor total: R\$261,39

Valor total da empresa: R\$1.148,57.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

EVELYN JULIANY R. R. GAZABIN BALAX SPORTS E EDU. COM E SERV LTDA

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI, CNPJ 80.047.087/0001-91, com sede à Rua Antônio Zielonka, Barracão, Estância Pinhais, Pinhais, Paraná, neste ato representada por BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 567.384.809-97, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 12: BACIA, plástica em poliestireno capacidade aproximada de 30 litros e medidas aproximadas de 47cm (diâmetro) e 20cm (altura)

Marca: ARQPLAST

Valor unitário: R\$37,6000

Quantidade: 3,00

Valor total: R\$112,80



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 15: BACIA, plástica, redonda, canelada, capacidade para 14 a 16 litros em plástico resistente, na cor branca.

Marca: ARQPLAST

Valor unitário: R\$15,1400

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$75,70

Item 19: CAIXA, plastica para alimentos com tampa, branca ou transparente, em poliestireno capacidade 15 litros e medidas aproximadas 42cm (comprimento) x 34cm (largura) x 14 cm (altura)

Marca: ARIPLAS

Valor unitário: R\$54,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$108,00

Item 20: CAIXA, plástica para alimentos com tampa, branca ou transparente, em poliestireno capacidade de 30 litros e medidas aproximadas de 50cm (comprimento) x 30cm (largura) x 30 cm (altura).

Marca: PLASMONT

Valor unitário: R\$49,9000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$99,80

Item 86: SUPORTE, para papel toalha, em plástico abs, para uso de papel toalha interfolhas, de 2 ou 3 dobras (que sirva para os dois tipos), com tampa frontal basculante construída em plástico abs reforçado na cor branca e base na cor cinza,

Marca: PREMISSE

Valor unitário: R\$55,0000

Quantidade: 3,00

Valor total: R\$165,00

Valor total da empresa: R\$561,30.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa DX FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ 10.802.592/0001-19, com sede à Rua Amir



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ângelo Moss, Ina, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representada por PATRÍCIA EVELIZE DIA PRAZERES LEITE, CPF118.584.909-28, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Item 68: MANGUEIRA, medida aproximada: entre 25 e 30 metros x 3/4", plástica, reforçada, trançada, com adaptadores para torneira e bico de regulação de pressão da água.

Marca: kala

Valor unitário: R\$70,0000

Quantidade: 1,00

Valor total: R\$70,00

Item 95: VARAL, sanfonado, em alumínio, deve acompanhar parafusos e buchas para fixação em parede, com 7 varetas em alumínio, de aproximadamente 50cm cada

Marca: kala

Valor unitário: R\$113,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$226,00

Valor total da empresa: R\$296,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMASAN

PATRÍCIA EVELIZE DIA PRAZERES LEITE DX FERRAGENS LTDA - ME

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ 33.834.054/0001-01, com sede à Rua Cascavel, 2590, Sobrado 02, Boqueirão, Curitiba, Paraná, neste ato representada por RAFAEL FERREIRA, CPF 037.552.819-96, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 2: SACA-ROLHA, dupla alavanca, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Y.H

Valor unitário: R\$30,0000

Quantidade: 3,00

Valor total: R\$90,00

Item 5: AMASSADOR, de batata manual em alumínio, tipo comercial ou industrial, dimensões aproximadas: 67cm altura x 27cm largura x 36cm comprimento), cesto removível com 11cm de altura e 12cm de diâmetro.

Marca: Vitalex

Valor unitário: R\$195,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$780,00

Item 8: ASSADEIRA, redonda, antiaderente, dimensões mínimas: 26cm x 26cm x 6,4cm, fundo removível.

Marca: Ecos

Valor unitário: R\$26,5000

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$159,00

Item 9: ASSADEIRA, redonda, antiaderente, dimensão mínima 28cm, fundo removível.

Marca: Ecos

Valor unitário: R\$41,0000

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$246,00

Item 14: BACIA, plástica, quadrada, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Plasmont

Valor unitário: R\$28,2000

Quantidade: 15,00

Valor total: R\$423,00

Item 34: COLHER, tipo de arroz, corpo e cabo em aço inoxidável resistente, lisa, sem rebites ou emendas, dimensões aproximadas: 33cm de comprimento total.

Marca: O.Line

Valor unitário: R\$30,9000

Quantidade: 12,00

Valor total: R\$370,80

Item 38: MEDIDOR, de xícaras, em aço escovado, conjunto com 4 tamanhos: 1 (250ml), 1/2 (125ml), 1/3 (80ml) e 1/4 (60ml).

Marca: M.Style

Valor unitário: R\$40,5000

Quantidade: 27,00

Valor total: R\$1.093,50

Item 39: CORTADOR, de legumes, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Marca: Vitalex



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$252,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$504,00

Item 41: DESCASCADOR, de legumes, tipo lâmina, em inox, conforme especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Clink

Valor unitário: R\$22,5000

Quantidade: 20,00

Valor total: R\$450,00

Item 47: ESPÁTULA, de silicone, inteira, espátula e cabo em uma única peça sem emendas, monobloco, resistente ao calor. medida mínima, 25cm.

Marca: E.Casa Tem

Valor unitário: R\$35,0000

Quantidade: 10,00

Valor total: R\$350,00

Item 88: TÁBUA, de corte, em polipropileno, cor branca, medidas aproximadas: 30cm de comprimento x 25cm de largura x 1cm de espessura,

Marca: K.H

Valor unitário: R\$50,0000

Quantidade: 10,00

Valor total: R\$500,00

Item 93: TIGELA, bowl em inox, conforme especificações contidas no termo de referência.

Marca: K.H

Valor unitário: R\$54,0000

Quantidade: 50,00

Valor total: R\$2.700,00

Item 97: AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Estanislau

Valor unitário: R\$31,9300

Quantidade: 80,00

Valor total: R\$2.554,40

Item 98: FRIGIDEIRA, em aço inox, diâmetro de 28cm, com fundo triplo, cabo longo, tampa e alça totalmente feitas em aço inox, capacidade aproximada: 5l, dimensões aproximadas: 552 x 304 x 160mm, podendo ir ao forno para gratinar ou finalizar.

Marca: Tramontina

Valor unitário: R\$479,0000

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$2.874,00

Item 99: FRIGIDEIRA, de indução 2,1l de 24cm, compatível com cooktop, antiaderente, modelos de aço inoxidável, ferro fundido e fundo triplo, cabos com revestimento soft touch de silicone, que não esquentam em

Marca: B.casa

Valor unitário: R\$170,0000

Quantidade: 6,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$1.020,00

Valor total da empresa: R\$14.114,70.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

RAFAEL FERREIRA EQUIPMAIS COM. DE EQUIP. PARA ESCRIT. EIRELI

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa JLS COMERCIAL LTDA, CNPJ 41.197,748/0001-03, com sede à Rua Benedito Mendes de Moraes, 116, Jd M Matutina, Colombo, Paraná, neste ato representada por JULIANO SARTO, CPF 057.015.529-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 23: CAIXA, organizadora, 56l, cristal, com tampa, em polipropileno, atóxico, medindo no mínimo: 56cm de comprimento x 38cm de largura x 37cm de altura.

Marca: SANREMO

Valor unitário: R\$65,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$260,00

Item 90: TERMÔMETRO, digital tipo espeto, conforme especificações inseridas e previstas no termo de referência.

Marca: VONDER

Valor unitário: R\$70,0000

Quantidade: 7,00

Valor total: R\$490,00

Item 91: TERMÔMETRO, digital, infravermelho, com mira á laser para monitoramento sem contato da temperatura de superfície dos produtos, deve dispor de luzes de verificação, que indicam de imediato as temperaturas.

Marca: Zythum

Valor unitário: R\$205,7000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 5,00

Valor total: R\$1.028,50

Item 92: TESOURA, multiuso, medindo no mínimo 19cm, com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno ou emborrachado, cor preta, com embalagem individual.

Marca: BRW

Valor unitário: R\$19,8200

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$118,92

Valor total da empresa: R\$1.897,42.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

JULIANO SARTO JLS COMERCIAL LTDA

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa JORDÃO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44.207.436/0001-21, com sede à Rua Carlos de Laet, 6615, Boqueirão, Curitiba, Paraná, neste ato representada por MICHEL JORDÃO PEREIRA, CPF nº 026.579.269-08, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 1: CADEIRA, monobloco, branca, em plástico polipropileno e empilhável peso que suporta: até 140kg, com certificação do inmetro, dimensões aproximadas: largura do assento: 46cm x

Marca: CAPERPASS

Valor unitário: R\$69,4900

Quantidade: 68,00

Valor total: R\$4.725,32

Valor total da empresa: R\$4.725,32.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

MICHEL JORDÃO PEREIRA JORDÃO LICITAÇÕES E SERV. LTDA

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA, CNPJ 47.743.341/0001-10, com sede à Rua Vieira Fazenda, bloco 5, Apto 202, Portão, Curitiba, Paraná, neste ato representada por KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA, CPF 629.671.262-68, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 30: CHALEIRA, elétrica, 2l, 127/220v, corpo em aço inox, lâmpada indicadora de aquecimento, prepara e mantém o café aquecido.

Marca: Agratto

Valor unitário: R\$124,4700

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$497,88

Item 83: RELÓGIO, de parede, analógico, formado redondo, com aproximadamente 30cm de diâmetro, com números no mostrador, plástico transparente de proteção, confeccionado em plástico de poliestireno, cor branca, funcionamento a pilha,

Marca: eurora

Valor unitário: R\$87,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$174,00

Valor total da empresa: R\$671,88.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA KELLY RAYRE DE PAULA OLIVEIRA

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa L J COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 44.874.520/0001-07, com sede à Rua Dos Tucanos, 19, Eurico Salles, Serra, Espírito Santos, neste ato representada por LAYZA DA SILVA CELIN, CPF 086.962.707-46, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 6: ASSADEIRA, em alumínio, demais especificações previstas no termo de referência.

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$18,7000

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$112,20

Item 7: ASSADEIRA, antiaderente, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: ABC

Valor unitário: R\$67,4000

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$404,40

Item 10: ASSADEIRA, em alumínio, redonda, com mínimo de 30cm de diâmetro, 5cm de altura, bordas arredondadas, resistente, com fundo removível.

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$49,2000

Quantidade: 6,00

Valor total: R\$295,20

Item 11: ASSADEIRA, com 3 peças antiaderentes.

Marca: ABC

Valor unitário: R\$213,0000

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$1.065,00

Item 13: BACIA, plástica redonda canelada, capacidade para no mínimo 8 litros, em plástico resistente na cor branca.

Marca: INPLAST



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$17,2000

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$86,00

Item 18: MARTELO, amaciador de carne, em alumínio, 2 faces (uma lisa e outra corrugada), cabo inteiriço, tamanho mínimo 22cm.

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$24,8000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$49,60

Item 21: CAIXA, plástica para alimentos com tampa, branca ou transparente, em poliestireno, capacidade de 8 litros nas medidas aproximadas de 31cm (comprimento) x 31cm (largura) x 10 cm (altura)

Marca: INPLAST

Valor unitário: R\$20,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$40,00

Item 24: CALDEIRÃO, de alumínio com tampa capacidade 15 litros; medidas aproximadas: 28cm (diâmetro) x 25cm (altura)

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$168,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$336,00

Item 25: CALDEIRÃO, de alumínio com tampa, capacidade de 22 litros nas medidas aproximadas: 32cm (diâmetro) x 30cm (altura).

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$175,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$350,00

Item 32: COLHER, maciça de polietileno, branca, para alimentos medida aproximada 30 cm, resiste a temperatura de 100 graus

Marca: KITPLAS

Valor unitário: R\$18,1000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$36,20

Item 37: COPOS, de vidro, modelo bali, 320ml, com 6 unidades, copos com linhas retas moderno, cor: vidro translúcido, material: vidro, altura: 13,5cm x diâmetro: 6,5cm

Marca: NADIR

Valor unitário: R\$45,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$180,00

Item 42: ESCORREDOR, de massas, em inox, demais especificações previstas no termo de referência.

Marca: GP INOX

Modelo: Valor unitário: R\$132,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 4,00

Valor total: R\$528,00

Item 43: ESCORREDOR, de arroz, em alumínio. alças laterais reforçadas. com microfuros nas laterais e embaixo. medidas aproximadas: 53cm (diâmetro) e 32cm (altura).

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$169,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$676,00

Item 44: ESCORREDOR, de arroz, em inox, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$37,3000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$149,20

Item 45: ESCORREDOR, de louças em inox, demais especificações previstas no termo referência.

Marca: MAK INOX

Valor unitário: R\$148,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$296,00

Item 48: ESPÁTULA, ou pá para bolo, em aço inox, mínimo de 28cm de comprimento.

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$24,4000

Quantidade: 15,00

Valor total: R\$366,00

Item 49: ESPREMEDOR, de frutas, manual, em inox, conforme especificações inseridas no termo de referência.

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$29,9000

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$149,50

Item 50: ESTRADO, plástico modular, demais especificações previstas no termo de referência.

Marca: LAR PLAST

Valor unitário: R\$187,7000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$750,80

Item 52: FACA, de serra pequena, lâmina em inox e cabo em polipropileno 20cm (comprimento da lâmina e cabo) x 1,2cm (largura)

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$4,9200

Quantidade: 50,00

Valor total: R\$246,00

Item 53: FACA, para desossar, inox, 8 polegadas cabo em polipropileno branco medidas 20cm (comprimento da lâmina) x 3 cm (largura) x 13,5 cm (comprimento do cabo)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$59,3000

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$296,50

Item 54: FACA, serrilhada para pão, em aço inox de 1ª qualidade, medindo no mínimo 33 cm de comprimento total, cabo em plástico resistente na cor branca.

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$30,8000

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$154,00

Item 55: FACA, para cozinha, de Inox, 6", cabo branco formato da lâmina: reta, material da lâmina: aço inoxidável, material do cabo: polipropileno; comprimento total da faca: 27 a 28cm, comprimento da lâmina: 14 a 15cm; espessura da lâmina: 2 a 3mm,

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$41,9000

Quantidade: 3,00

Valor total: R\$125,70

Item 56: FACA, de mesa em inox, 4", medindo aprox.: 20 a 22cm, resistente a lava-louças e micro-ondas.

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$17,4800

Quantidade: 3,00

Valor total: R\$52,44

Item 57: FORMA, para bolo e pudim, cônica com tubo central, linha profissional, em alumínio, diâmetro mínimo de 26cm, bordas arredondadas.

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$40,2000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$160,80

Item 58: FRIGIDEIRA, antiaderente, profissional, de 38cm de diâmetro medida aproximada 38cm (diâmetro) e comprimento total aproximado (com cabo) 65cm

Marca: ABC

Valor unitário: R\$176,5000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$706,00

Item 59: FUNIL, em aço inox com peneira interna removível, para uso em cozinhas, para filtragem simples, com no mínimo 10,5cm de diâmetro, com alça lateral para facilitar o manuseio.

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$36,4000

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$182,00

Item 63: JARRA, medidora, para microondas, em vidro temperado, capacidade aproximada 1 à 1,2l.

Marca: CLINK



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$57,8500

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$289,25

Item 64: JARRA, medidora para alimentos, em polipropileno de 1l, medidas em xícaras e ml; tamanho aproximado: 11cm (diâmetro) x 18cm (altura).

Marca: INPLAST

Valor unitário: R\$13,1000

Quantidade: 7,00

Valor total: R\$91,70

Item 65: JARRA, de vidro transparente. capacidade mínima de 2 litros.

Marca: INGA

Valor unitário: R\$58,4000

Quantidade: 8,00

Valor total: R\$467,20

Item 67: LUVA, de silicone, para altas temperaturas, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$99,5000

Quantidade: 8,00

Valor total: R\$796,00

Item 69: PANELA, caçarola, nº 14, em inox, com pegador da tampa e alças e baquelite, capacidade: 1 a 1,3l.

Marca: BRINOX

Valor unitário: R\$249,0000

Quantidade: 10,00

Valor total: R\$2.490,00

Item 70: PANELA, em alumínio, tipo caçarola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$230,9000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$461,80

Item 71: PANELA, caçarola, de alumínio, com tampa, 50l, conforme especificações inseridas no termo de referência.

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$285,5000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$571,00

Item 72: PANELA, de pressão, industrial, 22l, com alça, sistema de segurança com travas de fechamento externo, válvula de segurança em silicone e aprovação do inmetro, pressão de trabalho: 80kpa, medidas aproximadas: 35cm (diâmetro) x 30cm (altura).

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$623,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$1.246,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 73: PANELA, em alumínio, com tampa, alça e cabo em plástico preto, conforme especificações contidas no termo de referência

Marca: ASJ

Valor unitário: R\$136,8000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$273,60

Item 75: PENEIRA, para alimentos, em inox, com cabo, medidas aproximadas: 20cm (diâmetro) x 37cm (comprimento total, com cabo).

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$18,5200

Quantidade: 11,00

Valor total: R\$203,72

Item 76: PINCEL, para culinária, de silicone, com cabo em inox, dimensões mínimas de 5cm (l) x 22cm (c).

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$21,9000

Quantidade: 10,00

Valor total: R\$219,00

Item 77: PRATO, para bolo, em vidro, dimensões aproximadas: 28cm x 15cm x 28cm (l x a x c).

Marca: RUVOLO

Valor unitário: R\$32,3900

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$161,95

Item 78: RALADOR, para alimentos, em inox, 1 face

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$9,1500

Quantidade: 9,00

Valor total: R\$82,35

Item 79: RAMEQUIM, de porcelana branca, canelado, capacidade aproximada de 150ml.

Marca: OXFORD

Valor unitário: R\$9,1200

Quantidade: 20,00

Valor total: R\$182,40

Item 80: RAMEQUIM, de porcelana branca, canelado, capacidade aproximada de 80ml.

Marca: OXFORD

Valor unitário: R\$12,1500

Quantidade: 10,00

Valor total: R\$121,50

Item 81: RECIPIENTE, gastronorm, em inox, com tampa e alças medida: 1/1 x 200mm

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$243,6100

Quantidade: 2,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$487,22

Item 82: RECIPIENTE, gastronorm, em inox, com tampa e alças medida: 1/1 x 65mm

Marca: KE HOME

Valor unitário: R\$109,0000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$218,00

Item 84: ROLO, para massa (uso culinário), profissional, liso, em polietileno maciço, medidas: 6,5cm de altura x 40cm comprimento, total comprimento: 59cm, cor branca.

Marca: KITPLAS

Valor unitário: R\$173,2500

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$693,00

Item 85: ROLO, de massa/macarrão, articulado, em polietileno, atóxico, branco. medidas aproximadas: 30cm (comprimento), 49cm (comprimento total); 6cm (altura). Marca: KITPLAS

Valor unitário: R\$74,5000

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$149,00

Valor total da empresa: R\$16.998,23.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

LAYZA DA SILVA CELIN L J COM. VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – ME, CNPJ 05.134.822/0001-89, com sede à Rua Rio Tocantins, 1411, P. B. Weisopolis neste ato representada por ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ, CPF 652.056.269-68, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 3: ACENDEDOR, de fogão, confeccionado em material plástico, comprimento mínimo 20cm, acendimento através de faíscas.

Marca: naxos

Valor unitário: R\$23,3900

Quantidade: 13,00

Valor total: R\$304,07

Item 4: ABRIDOR, de lata e garrafa, manual, inteiro em aço inox, 1ª qualidade, com no mínimo 14cm de comprimento, com gancho ou argola para pendurar o utensílio.

Marca: planeta

Valor unitário: R\$12,7900

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$63,95

Item 16: BULE, em alumínio, 2l, com tampa e alça.

Marca: aluminio Ceara

Valor unitário: R\$69,8500

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$279,40

Item 17: BATEDOR, fuê, tipo pêra, profissional, em aço inox, cabo/punho em polipropileno ou inox, comprimento total mínimo 25cm

Marca: infinité

Valor unitário: R\$30,6500

Quantidade: 13,00

Valor total: R\$398,45

Item 26: CANECÃO, de alumínio cabo em plástico durável e resistente capacidade de 4,5 litros nas medidas aproximadas: 18cm (diâmetro) x 18cm (altura)

Marca: metalugica continental

Valor unitário: R\$59,8500

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$119,70

Item 31: COLHER, maciça de polietileno, branca e cabo em inox demais especificações inseridas e previstas no termo de referência

Marca: kitplas

Valor unitário: R\$111,8700

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$223,74

Item 33: COLHER, maciça de polietileno, branca, para alimentos medida aproximada 50 cm, resiste a temperatura de 100 graus

Marca: guiz

Valor unitário: R\$42,6200

Quantidade: 22,00

Valor total: R\$937,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 61: GARRAFA, térmica, 1l, demais especificações previstas e inseridas em edital.

Marca: invicta

Valor unitário: R\$79,1400

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$395,70

Item 62: GARRAFA, térmica, 1,8l, com ampola, substituível, modelo serv jato.

Marca: invicta

Valor unitário: R\$122,8900

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$614,45

Item 66: LIXEIRA, 100l, retangular, com tampa acionada por pedal, em polietileno, dimensões aproximadas: altura: 1m x largura: 40cm x comprimento: 40cm.

Marca: nycol

Valor unitário: R\$260,5000

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$1.302,50

Item 87: SUPORTE, para 6 cabos de vassouras e rodos, corpo em alumínio, sistema de clips em nylon e fixadores em borracha, dimensão aproximada: 70cm de comprimento.

Marca: certec

Valor unitário: R\$75,6000

Quantidade: 1,00

Valor total: R\$75,60

Item 89: TÁBUA, de corte, branca, em polietileno, resistente e atóxica, conforme especificações inseridas no termo de referência.

Marca: du chefe

Valor unitário: R\$122,9900

Quantidade: 5,00

Valor total: R\$614,95

Valor total da empresa: R\$5.330,15

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ – ME

Ata de Registro de Preços nº 01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ 49.009.043/0001-27, com sede à Rua Avenida Juscelino Kubitschek, 350, Sala 159, Centro, Joinville, Santa Catarina, neste ato representada por WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CPF 054.317.249-08, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 27: CARRO, para limpeza demais especificações inseridas e previstas no termo de referência.

Marca: BRALIMPI

Valor unitário: R\$1.634,9600

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$3.269,92

Valor total da empresa: R\$3.269,92.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA

Ata de Registro de Preços nº 01

Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa WR PRO LTDA, CNPJ 07.486.108/0001-85, com sede à Rua Rio Passaúna, 258, Botiatuba, Almirante Tamandaré, Paraná, neste ato representada por WANDERSON ELIAS, CPF

076.108.269-79, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 385/2023 – SMSAN, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referentes aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 100: PANELAS, jogo de panelas de indução, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: cuisinart

Valor unitário: R\$4.349,9900

Quantidade: 2,00

Valor total: R\$8.699,98

Valor total da empresa: R\$8.699,98.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 385/2023 - SMSAN.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI SMSAN

WANDERSON ELIAS WR PRO LTDA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de novembro de 2023.

Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2023-FMHIS

CONSTRUÇÃO DE 56 (CINQUENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS E EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INTERNA COMPLETA NO EMPREENDIMENTO ALFENEIROS I E ALFENEIROS II

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei n.º 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco nº 45, como interveniente, executora e gestora do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS pelo que dispõe o Edital e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **23/01/2024 às 14h30min**, em sua sede, em sessão pública, estará procedendo ao recebimento das propostas de preços e da documentação para a Licitação na modalidade “Concorrência”, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, rege-se também sobre o contido na Lei Ordinária Municipal nº 13.831/2011, Decreto nº 610/2019 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para a contratação de empresa para a execução de 02 (dois) condomínios residenciais de habitação coletiva, mediante obras de construção de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais, do tipo padrão habitacional apartamento, considerando as tipologias BL2-45 e BL4-45 e execução de infraestrutura interna completa compreendendo obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação, ligações para redes de água, esgoto e energia, paisagismo e demais serviços necessários conforme projetos dos empreendimentos Alfeneiros I e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Alfeneiros II, localizados no bairro Boa Vista, no município de Curitiba, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT, como também descrito no campo 1 do quadro resumo (Anexo 01). O preço máximo total definido pela COHAB-CT para a execução total do objeto é de R\$ **11.985.861,02 (onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos)**. O Edital e a documentação completa poderão ser consultados no site da COHAB-CT, no endereço eletrônico <http://www3.cohabct.com.br/licitaweb/> ou até o dia 22/01/2024, junto ao Setor de Aquisições e Gestão de Contratos da COHAB-CT, fazendo-se neste caso necessário agendar horário para atendimento através dos telefones (41) 3221-8277, (41) 3221-8199 e (41) 3221-8134.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

COMUNICADO - LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023-FMHIS

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Ato nº 180/2022, para a Concorrência nº 002/2023-FMHIS, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo da construção civil, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obras e prestação de serviços de engenharia, tanto habitacional quanto de infraestrutura, com reparações, manutenções, adaptações, reparos no sistema de drenagem e pavimentação da malha urbana, na cidade de Curitiba, envolvendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, torna público para o conhecimento dos interessados que, cumpridas as formalidades legais referentes ao julgamento da proposta de preço, relativa ao Edital de Concorrência Pública em epígrafe, julgou e decidiu por unanimidade dos seus membros, com base nos critérios de julgamento do item 6.1 do instrumento convocatório, por CLASSIFICAR em 1º Lugar a empresa CLEBER KASPECHAK DOS SANTOS com o valor global de R\$ 893.187,97 (oitocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) e em 2º Lugar a empresa SIQPAR – CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$ 929.925,12 (novecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos). A partir da publicação deste comunicado fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, conforme o art. 109 da Lei 8.666/93.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 30 de novembro de 2023.

José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC - Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público, o Aviso de Resultado a seguir:

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023 FUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-146891/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OBJETO: Fornecimento e instalação de comunicação visual nas estações tubo de Curitiba.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no **PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 031/2023** são:

EMPRESA: BELLALU DECORAÇÕES LTDA

Item Nº. 1: ADESIVO, CONFECÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência

Valor unitário: R\$ 38,53

Quantidade: 100

Valor total: R\$ 3.853,00

Item Nº. 2: ADESIVO, fornecimento e aplicação de adesivo de itinerário, em superf. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 55,79

Quantidade: 140

Valor total: R\$ 7.810,60

Item Nº. 6: MEIA LUA (ESTAÇÃO TUBO), Fornecimento de meia lua em acrílico para estação tubo TIPO BRT - LINHA VERDE, sem impressão, e demais especificações previstas no termo de referência

Valor unitário: R\$ 289,50

Quantidade: 10

Valor total: R\$ 2.895,00

Valor Total da Empresa: R\$ 14.558,60.

EMPRESA: WARB INTERMEDIACOES LTDA

Item Nº. 3: MEIA LUA (ESTAÇÃO TUBO), fornecimento de meia lua em acrílico para estação tubo tipo padrão - linha direta e brt. com impressão. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 283,50

Quantidade: 80

Valor total: R\$ 22.680,00

Item Nº. 4: MEIA LUA (ESTAÇÃO TUBO), fornecimento de meia lua em acrílico para estação tubo tipo padrão - linha direta e brt. sem impressão. demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 240,00

Quantidade: 20

Valor total: R\$ 4.800,00

Valor Total da Empresa: R\$ 27.480,00.

EMPRESA: ILUMIX COMÉRCIO DE PAINÉIS EIRELLI EPP LTDA

Item Nº. 5: MEIA LUA (ESTAÇÃO TUBO), fornecimento de meia lua em acrílico para estação tubo TIPO BRT - LINHA VERDE, com impressão de indicação de sentido e demais especificações no termo de referência

Valor unitário: R\$ 498,00

Quantidade: 10

Valor total: R\$ 4.980,00

Item Nº. 7: PLACAS, placa indicativas das portas. fornecimento de placa indicativas das portas em acrílico para estação tubo TIPO BRT com impressão de número da porta em adesivo e demais especificações previstas no termo de referência

Valor unitário: R\$ 300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 10

Valor total: R\$ 3.000,00

Valor Total da Empresa: R\$ 7.980,00.

EMPRESA: METALURGICA ZOLDAN EIRELI EPP

Item Nº. 8: JATEAMENTO E IMPRESSÃO, Impressão de Brasão do Município em vidro curvo. curvo existente em estação tubo (jateamento abrasivo metálico + impressão epóxi). demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 535,00

Quantidade: 80

Valor total: R\$ 42.800,00

Item Nº. 9: JATEAMENTO E IMPRESSÃO, Impressão de Nome de Estação Tubo em vidro curvo existente em estação tubo (jateamento abrasivo metálico + impressão epóxi). demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 395,00

Quantidade: 80

Valor total: R\$ 31.600,00

Valor Total da Empresa: R\$ 74.400,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP: 01-146891/2023 - R\$ 124.418,60 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de novembro de 2023.

Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUC Nº

006/2023

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/1993 a **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no Inciso I do artigo 25, da referida Lei e também com fulcro no Relatório da Assessoria de Controle ACN/249/2023 (*mov. 4.1*), na Autorização (*mov. 6.1*) e no Parecer Jurídico DJU/026/2023 (*mov. 10.1*), dos autos do processo em questão, a qual é voltada a contratação da empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA. - CNPJ: 80.590.045/0001-00**, pelo valor de **R\$ 589.400,00** (quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) para fins de prestação de serviços de manutenção no sistema denominado de bilhetagem eletrônica para o transporte coletivo do Município de Curitiba módulo do software de Gestão ANTARES EVOLUTION, envolvendo os seguintes serviços: 1) Criação de uma ferramenta no SBE que será mantida pela CCO (Altera Justificativa da Viagem); 2) Adição da regra de cálculo do Relatório de Indicador de Qualidade I; 3) Alterar formato de envio de fechamento de linha para determinado; 4) Criar Histórico das Metas; 5) Considerar o Tipo de Dia a partir do calendário; 6) Diferenciar Tipos de Ponto. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de novembro de 2023.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Torna público, Ata de Registro de Preços.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A., administradora do FUC – Fundo de Urbanização de Curitiba, resolve TORNAR público

a Ata de Registro de Preços, constante abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FUC Nº. 2196/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 036/2023 – ALC/AMNT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-222454/2023.

A URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A., sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, na qualidade de administradora do FUC - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA, fundo público de natureza contábil, inscrito no CNPJ sob Nº. 14.682.109/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO, por seu Diretor de Operações, Sr. ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PRG METALURGICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 14.657.666/0001-21, com sede em São José dos Pinhais, PR, na Rua Professora Marieta de Souza e Silva, Nº. 2480, Bairro Afonso Pena, CEP 83.050-160, telefones (41) 3058-0505 / 3058-2402, e-mail prgmetalurgica@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. PAULO CELSIO DE VARGAS, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 524.984.099-04, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de abril de 2016 e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 036/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-222454/2023, ao Registro de Preços para Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de serralheria para estações tubo, com fornecimento de materiais, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.

Lote Nº. 01

ITEM 1: Prestação de serviço de confecção e instalação de lingueta de estação tubo de Curitiba, tamanho 1330mm x 900mm, estrutura de viga "U" 3"x1.1/2" segunda alma, padrão americano, piso metálico em chapa de aço #1/8 com até aproximadamente 1200mm². Conforme modelo e padrão estação tubo linha biarticulado (LB) e linha direta (LD). Acabamento com piso ripadão (padrão), preto ônix, sem reforço, #3,5mm e lençol industrial preto ônix 70, liso, com: 1400 x 333.33 x 4,8mm, arrematado com perfil de alumínio largo (conforme EB - ATT/UMT 002/14). Fixação do perfil com parafusos de aço carbono, auto perfurante, cabeça redonda, zincado, torx T30, 6 x 25mm. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43060-3. 30 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.340,93. VALOR TOTAL R\$ 70.227,90.

ITEM 2: Prestação de serviço de confecção e instalação de lingueta de estação tubo linha direta (LD) "duplo ataque" tamanho: 1330 x 1200mm, estrutura de viga "U" 3" x 1.1/2" segunda alma, padrão americano, piso metálico em chapa de aço # 1/8 com até aproximadamente 1600mm², conforme modelo estação tubo duplo ataque. Acabamento com piso ripadão (padrão), preto ônix, sem reforço, #3,5mm e lençol industrial preto ônix 70, liso, com: 1400 x 333.33 x 4,8mm, arrematado com perfil de alumínio largo (conforme EB - ATT/UMT 002/14). Fixação do perfil com parafusos de aço carbono, auto perfurante, cabeça redonda, zincado, torx T30, 6 x 25mm. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43064-8. 2 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.396,31. VALOR TOTAL R\$ 4.792,62.

ITEM 3: Prestação de serviço de confecção e instalação de lingueta em estação tubo linha verde (LV), tamanho 1350 x 710mm estrutura de tubo retangular metalon de: 3" x 1. 1/2" x 1/8", reforço na base de apoio com tubo quadrado metalon de: 1. 1/2" x 1.1/2" x 1/8" x 1000mm de comprimento, piso metálico em chapa de aço # 1/8 com até aproximadamente 1000mm², conforme modelo e padrão estação tubo linha verde (LV). Acabamento com piso ripadão padrão, preto ônix, sem reforço, #3,5mm e lençol industrial preto ônix 70, liso, com: 1400 x 333.33 x 4,8mm, arrematado com perfil de alumínio largo (conforme EB -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATT/UMT 002/14). Fixação do perfil com parafusos de aço carbono, autoperfurante, cabeça redonda, zincado, torx T30, 6 x 25mm. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43065 – 1. 2 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.670,54. VALOR TOTAL R\$ 5.341,08.

ITEM 4: Prestação de serviço de recuperação de lingueta em estação de Curitiba com reaproveitamento da estrutura e substituição do piso metálico em chapa de aço #1/8 com até aproximadamente 1600mm². Conforme modelo e padrão de terminal e estação tubo. Acabamento com piso ripadão (padrão), preto ônix, sem reforço, #3,5mm e lençol industrial preto ônix 70, liso, com: 1400 x 333.33 x 4,8mm, arrematado com perfil de alumínio largo (conforme EB - ATT/UMT 002/14). Fixação do perfil com parafusos de aço carbono, auto perfurante, cabeça redonda, zincado, torx T30, 6 x 25mm. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43066 – 5. 2 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.160,28. VALOR TOTAL R\$ 4.320,56.

ITEM 5: Prestação de serviço de recuperação de lingueta em estação tubo de Curitiba, com reaproveitamento do piso metálico e substituição parcial de até aproximadamente 30% da estrutura (corpo da lingueta) danificadas e ou deterioradas. Acabamento com piso ripadão (padrão), preto ônix, sem reforço, #3,5mm e lençol industrial preto ônix 70, liso, com: 1400 x 333.33 x 4,8mm, arrematado com perfil de alumínio largo (conforme EB - ATT/UMT 002/14). Fixação do perfil com parafusos de aço carbono, auto perfurante, cabeça redonda, zincado, torx T30, 6 x 25mm. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43067 – 9. 6 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.179,54. VALOR TOTAL R\$ 13.077,24.

ITEM 6: Prestação de serviço de recuperação da estrutura da plataforma embarque/desembarque de estação tubo de Curitiba, com substituição parcial de partes danificadas e ou deterioradas, sendo o material de: tubo quadrado 80 x 80 x 3mm com até aproximadamente 2000mm de comprimento conforme modelo e padrão. Fixação das partes (com solda). Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43068 – 0. 7 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.038,20. VALOR TOTAL R\$ 14.267,40.

ITEM 7: Prestação de serviço de recuperação da estrutura da plataforma de estação tubo de Curitiba, com substituição parcial de partes danificadas e ou deterioradas, sendo o material de viga "U" 3" x 1.1/2" segunda alma, padrão americano com até aproximadamente 2000mm de comprimento e tubo quadrado metalon de: 50 x 50 x 2mm com até aproximadamente 2000mm conforme modelo e padrão. Fixação das partes (com solda). Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43071 – 0. 28 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.886,08. VALOR TOTAL R\$ 52.810,24.

ITEM 8: Prestação de serviço de fixação de lingueta em estação tubo de Curitiba com colocação de reforço (do perfil frontal até o chassi), com tubo quadrado metalon de: 50 x 50 x 2 mm, com até aproximadamente 2000mm de comprimento. Conforme modelo e padrão. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43072 – 6. 2 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.381,17. VALOR TOTAL R\$ 2.762,34.

ITEM 9: Prestação de serviço de fixação de lingueta em estação tubo de Curitiba com substituição parcial do arco (desde o chassi da estação até 150mm acima do nível do piso), em tubo de aço redondo, 76 x 3mm com até aproximadamente 2500mm de comprimento, calandrado conforme modelo e padrão da estação tubo, com retirada e colocação de chapas de inox. Obs: nas situações que o arco passar abaixo do chassi, implantar alongamento do chassi com chapa de aço 200 x 150mm x 1/4" para fixação do arco. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43073 – 0. 6 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.768,90. VALOR TOTAL R\$ 10.613,40.

ITEM 10: Prestação de serviço de fixação de lingueta (com solda) em estação tubo de Curitiba. Pintura das partes soldadas conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43074 – 3. 20 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.314,17. VALOR TOTAL R\$ 26.283,40.

ITEM 11: Prestação de serviço de nivelamento e fixação de lingueta (com solda) em estação tubo de Curitiba. Pintura das partes soldadas conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43075 – 7. 38 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.396,50. VALOR TOTAL R\$ 53.067,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM 12: Prestação do serviço de substituição parcial do arco de estação tubo de Curitiba, com tubo redondo de aço: 76 x 3mm e barra chata de aço 1.1/2 x 5/16, com seção entre 1250mm e aproximadamente 3000mm de comprimento. Alinhamento para fixação do conjunto (com solda) conforme modelo e padrão existente. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43076 – 0. 7 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 3.351,90. VALOR TOTAL R\$ 23.463,30.

ITEM 13: Prestação do serviço de substituição parcial do arco de estação tubo de Curitiba, com tubo redondo de aço: 76 x 3mm e barra chata de aço 1.1/2 x 5/16, com seção até aproximadamente 1250mm de comprimento. Alinhamento para fixação do conjunto (com solda) conforme modelo e padrão existente. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43077 – 4. 2 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.355,14. VALOR TOTAL R\$ 4.710,28.

ITEM 14: Prestação de serviço de confecção e instalação de lingueta de estação tubo de Curitiba, tamanho 1340 x 900mm, estrutura de: tubo quadrado de aço 80 x 80 x 3mm, piso metálico em chapa de aço #1/8 com até aproximadamente 1300mm². Conforme modelo e padrão estação tubo linha biarticulado (LB). Acabamento com piso ripadão (padrão), preto ônix, sem reforço, #3,5mm e lençol industrial preto ônix 70, liso, com: 1400 x 333.33 x 4,8mm, arrematado com perfil de alumínio largo (conforme EB - ATT/UMT 002/14). Fixação do perfil com parafusos de aço carbono, auto perfurante, cabeça redonda, zincado, torx T30, 6 x 25mm. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43058-7. 6 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.399,98. VALOR TOTAL R\$ 14.399,88.

VALOR TOTAL DO LOTE Nº. 1 - R\$ 300.136,64

Lote Nº. 02

ITEM 15: Prestação de serviço de recuperação de corrimão, diâmetro 40mm (rampa de acesso) de estação tubo de Curitiba, com substituição de partes danificadas e ou deterioradas que compõem o corrimão, conforme padrão existente. Fixação das partes (com solda). Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43078 – 8. 15 METROS LINEARES. VALOR UNITÁRIO R\$ 964,21. VALOR TOTAL R\$ 14.463,15.

ITEM 16: Prestação de serviço de confecção e instalação de corrimão, diâmetro 40mm (rampa de acesso) de estação tubo de Curitiba, conforme padrão estação tubo. Fixação das partes (com solda). Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43079 – 1. 15 METROS LINEARES. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.553,50. VALOR TOTAL R\$ 23.302,50.

VALOR TOTAL DO LOTE Nº. 2 - R\$ 37.765,65

Lote Nº. 03

ITEM 17: Prestação de serviço de confecção e instalação em estação tubo de Curitiba de escada grande em chapa de aço #1/8 com até aproximadamente 1900mm de comprimento, dobrada conforme modelo e dimensões especificadas em projeto. Estrutura (corpo da escada) em viga "U" 3" x 1.1/2" segunda alma, padrão americano. Acabamento dos degraus revestidos com piso ripadão (padrão), preto onix, sem reforço, #3,5mm, arrematado com perfil de alumínio estreito (conforme EB - ARA/UMT 001/04). Fixação do perfil com rebite de alumínio 4,8 x 25mm (distância entre furos de 200mm). Fixação do corrimão com parafusos allen 8mm, cabeça cilíndrica com sextavado interno. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43084 – 9. 15 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 3.654,68. VALOR TOTAL R\$ 54.820,20.

ITEM 18: Prestação de serviço de confecção e instalação em estação tubo de Curitiba de escada pequena em chapa de aço #1/8 com até aproximadamente 1140mm de comprimento, dobrada conforme modelo e dimensões especificadas em projeto. Estrutura (corpo da escada) em viga "U" 3" x 1.1/2" segunda alma, padrão americano. Acabamento dos degraus revestidos com piso ripadão (padrão), preto ônix, sem reforço, #3,5mm, arrematado com perfil de alumínio estreito (conforme EB - ARA/UMT 001/04). Fixação do perfil com rebite de alumínio 4,8 x 25mm (distância entre furos de 200mm). Fixação do corrimão com parafusos allen 8mm, cabeça cilíndrica com sextavado interno. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43086 – 6.2 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.410,07. VALOR TOTAL R\$ 4.820,14.

ITEM 19: Prestação de serviço de recuperação do arco inferior frontal de estação tubo, com substituição de tubo redondo de aço 76 x 3mm de espessura com até aproximadamente 2200mm de comprimento, calandrado conforme padrão existente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Substituição da meia-lua metálica frontal inferior com chapa de aço #1/8 x 300mm e tubo quadrado metalon de: 50 x 50 x 2mm com até aproximadamente 2000mm de comprimento. Acabamento da meia-lua, revestidos com piso ripadão (padrão), preto ônix, sem reforço, #3,5mm, com até aproximadamente 500mm², arrematado com perfil de alumínio largo (conforme EB - ATT/UMT 002/14) com até aproximadamente 2000mm de comprimento. Fixação do perfil com parafuso auto atarrachante, fenda simples, cabeça chata, zincado branco e diâmetro de 4,8 x 38mm (distância entre furos de 200mm). Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43087 – 0. 6 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 3.675,86. VALOR TOTAL R\$ 22.055,16.

ITEM 20: Prestação de serviço de substituição de meia-lua metálica frontal, inferior, com chapa de aço #1/8 x 300mm e tubo quadrado metalon de 50 x 50 x 2mm com até aproximadamente 2000mm de comprimento conforme padrão existente. Acabamento com piso ripadão (padrão), preto ônix, sem reforço, #3,5mm, com até aproximadamente 500mm², arrematado com perfil de alumínio largo (conforme EB - ATT/UMT 002/14) com até aproximadamente 2000mm de comprimento. Fixação do perfil com parafuso auto atarrachante, fenda simples, cabeça chata, zincado branco e diâmetro de 4,8 x 38mm (distância entre furos de 200mm). Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14.

Código SGP: 04.15.08.43088 – 3. 4 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.351,25. VALOR TOTAL R\$ 9.405,00.

ITEM 21: Prestação de serviço de confecção e instalação em estação tubo de Curitiba de corrimão para escada grande, com tubo redondo de aço 76 x 3mm com até aproximadamente 1200mm de comprimento por 1350mm de altura, conforme modelo e dimensões especificadas em projeto, base para fixação no piso com chapa de aço diâmetro de: 150mm por #1/4, fixada com parafusos allen inox 8mm cabeça cilíndrica com sextavado interno. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43090 – 0. 8 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.778,30. VALOR TOTAL R\$ 14.226,40.

ITEM 22: Prestação de serviço de confecção e instalação de corrimão intermediário da plataforma de embarque/desembarque de estação tubo de Curitiba, com tubo redondo de aço 76 x 3mm com até aproximadamente 1500mm de comprimento por 800mm de altura, base para fixação na plataforma com chapa de aço, diâmetro de 150mm x 1/4" e/ou chapa de aço 130 x 120mm x 1/4", conforme modelo e dimensões especificadas em projeto. Fixação das duas extremidades na plataforma, com parafusos allen 8mm, cabeça cilíndrica com sextavado interno. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43091 – 3. 2 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 2.137,07. VALOR TOTAL R\$ 4.274,14.

ITEM 23: Prestação de serviço de confecção e instalação de corrimão da plataforma de embarque/desembarque de estação tubo de Curitiba, com tubo redondo de aço 76 x 3mm com até aproximadamente 3800mm de comprimento por 1000mm de altura, base para fixação de chapa de aço, com diâmetro de: 150mm x 1/4" e/ou chapa de aço 130 x 120mm x #1/4", conforme modelo e dimensões especificadas em projeto. Fixação das duas extremidades com parafuso allen 8mm, cabeça cilíndrica com sextavado interno. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43092 – 7. 5 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.889,07. VALOR TOTAL R\$ 9.445,35.

ITEM 24: Prestação de serviço de adaptação e instalação de corrimão existente em escada pequena, para reutilização em escada grande, com tubo redondo de aço 76 x 3mm com até aproximadamente 1350mm conforme modelo e dimensões especificadas em projeto, padrão estação tubo. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.43093 – 0. 4 UF. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.415,70. VALOR TOTAL R\$ 5.662,80.

ITEM 25: Prestação de serviço de confecção e instalação em estação tubo de Curitiba de: corrimão para escada pequena, com tubo redondo de aço: 76 x 3mm com até aproximadamente 1600mm de comprimento por 1350mm de altura, conforme modelo e dimensões especificadas em projeto, base para fixação no piso com chapa de aço diâmetro de: 150mm por #1/4, fixada com parafusos allen inox 8mm cabeça cilíndrica com sextavado interno. Pintura conforme EB - ATT/UMT 003/14. Código SGP: 04.15.08.47326 – 1. 2 UNIDADES. VALOR UNITÁRIO R\$ 1.909,78. VALOR TOTAL R\$ 3.819,56.

VALOR TOTAL DO LOTE Nº. 3 - R\$ 128.528,75



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 466.431,04

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba. Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos Recursos do Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 30001.15453.0006.2142.339039.0.1.001 - 20-0, AL nº. 3117/2023. As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO FUC Nº. 036/2023 - ALC/AMNT, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-222454/2023. Ficam designados como Encarregados da CONTRATADA o Sr. PAULO CELSIO DE VARGAS, Representante Legal, inscrito no CPF/MF Nº. 524.984.099-04, e-mail prgmetalurgica@gmail.com e telefones (41) 3058-0505 / 3058-2402 e da CONTRATANTE a Sra. LETÍCIA ARAÚJO LEONI MILLÉO, Gestora da Área Administrativa e de Patrimônio, matrícula Nº. 84.706, e-mail lmilleo@urbs.curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3320-3384, decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais. Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias. Gestor da Ata de Registro de Preços e Fiscal dos Serviços Marcelo Ekermann, Matrícula: 84.838-9 e Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços Alceu Izaías Elias Portella, Matrícula: 80.800.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de novembro de 2023.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PL

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO **JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO** **LICITATÓRIO URBS N.º 006/2023- Protocolo** **SUP: 01-176800/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, após o julgamento de recurso interposto, torna público e para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO do Procedimento Licitatório.**

PROPOSTA DE PREÇOS, classificados:

Para o Lote n.º 01 - Loja n.º 17 – bloco 01 - MMCR, restou classificado em **primeiro lugar** a licitante **CARLA GIOVANA WRUBLESKI**, a qual ofertou o valor de **R\$ 38.108,00** parcelado em 10 (dez) vezes, em **segundo lugar** a proponente **TICIANE MAOSKI FUJIWARA LANCHES LTDA**, a qual ofertou o valor de **R\$ 37.109,00** parcelado em 10 (dez) vezes;

Para o Lote n.º 02 - Loja n.º 25 - bloco 01 - MMCR, restou classificado a licitante **GLÁUCIO ALEXANDRE VOLSKI**, o qual ofertou o valor de **R\$ 10.000,00** parcelado em 10 (dez) vezes, único proponente;

Para o Lote n.º 03 - Loja n.º 39 - bloco 01 - MMCR, restou classificado em **primeiro lugar** o licitante **GABRIEL ZUBATCH DA CUNHA**, a qual ofertou o valor de **R\$ 80.521,00** parcelado em 10 (dez) vezes, em **segundo lugar** o proponente **RODRIGO TOMÉ SANTOS**, o qual ofertou o valor de **R\$ 46.506,00** parcelado em 10 (dez) vezes;

Para o Lote n.º 04 - Loja n.º 51 - bloco 02 - MMCR, restou classificado em **primeiro lugar** a licitante **JURACI PINTO**, a qual ofertou o valor de **R\$ 40.000,00** parcelado em 10 (dez) vezes, em **segundo lugar** a proponente **VERA LÚCIA DAHMER**, o qual ofertou o valor de **R\$ 33.140,90** parcelado em 10 (dez) vezes, em **terceiro lugar** a proponente **MARIA APARECIDA BUENO SIQUEIRA**, o qual ofertou o valor de **R\$ 22.000,00** parcelado em 10 (dez) vezes, em **quarto lugar** a proponente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



WILLIAM AUGUSTO DA SILVA, o qual ofertou o valor de **R\$ 14.200,00** parcelado em 10 (dez) vezes, em **quinto lugar** a licitante **MARCOS MIRANDA BARRETO**, o qual ofertou o valor de **R\$ 12.0000,00** parcelado em 10 (dez) vezes, em **sexto lugar** a proponente **MELISSA CARLA DOS SANTOS DA SILVA**, o qual ofertou o valor de **R\$ 10.100,00** parcelado em 10 (dez) vezes, em **sétimo lugar** o licitante **GABRIEL ZUBATCH DA CUNHA**, o qual ofertou o valor de **R\$ 8.230,00** parcelado em 10 (dez) vezes e em **oitavo lugar** a proponente **LUCILENE ANTUNES DE SOUZA**, o qual ofertou o valor de **R\$ 8.100,00** parcelado em 10 (dez) vezes.

Para o **Lote n.º 06 - Banca n.º 40 - MMCR**, restou classificado em **primeiro lugar** o licitante **PAULO RAFAEL MENDES (MEI)**, a qual ofertou o valor de **R\$ 5.000,00** parcelado em 10 (dez) vezes e em **segundo lugar** a proponente **MARÍLIA LACERDA WERNECK**, o qual ofertou o valor de **R\$ 4.230,50** parcelado em 10 (dez) vezes;

Para o **Lote n.º 07 - Loja n.º 22 - TERMINAL GUADALUPE**, restou classificada em **primeiro lugar** a licitante **ROSELI VICENTE DA SILVA**, a qual ofertou o valor de **R\$ 17.000,00** parcelado em 08 (oito) vezes, em **segundo lugar** a proponente **ANA CÉLIA ALVES DA SILVA**, o qual ofertou o valor de **R\$ 14.760,00** parcelado em 10 (dez) vezes;

Para o **Lote n.º 08 - Café do Batel - PRAÇA MIGUEL COUTO (Praça do Batel)**, restou classificado em **primeiro lugar** o licitante **JOSÉ AMARANTE DE OLIVEIRA**, a qual ofertou o valor de **R\$ 150.000,00** parcelado em 10 (dez) vezes, único proponente;

Para o **Lote n.º 09 - ARCADAS DO PELOURINHO (Praça Generoso Marques)**, restou classificado em **primeiro lugar** o licitante **VALDIR CUBAS DE MIRANDA**, a qual ofertou o valor de **R\$ 7.550,00** (à vista), e em **segundo lugar** a proponente **LEILA SZAJDA ENNES**, o qual ofertou o valor de **R\$ 7.125,20** parcelado em 10 (dez) vezes;

E para o **Lote n.º 10 - Loja n.º LT01 - RODOVIÁRIA**, restou classificado em **primeiro lugar** a proponente **EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A**, o qual ofertou o valor de **R\$ 100.000,00** parcelado em 10 (dez) vezes, único proponente;

Quanto ao **Lote 05**, não houveram propostas, portanto, restou **DESERTO**.

1) LICITANTES HABILITADOS:

CARLA GIOVANA WRUBLESKI, GLÁUCIO ALEXANDRE VOLSKI, GABRIEL ZUBATCH DA CUNHA, JURACI PINTO, VERA LÚCIA DAHMER, MARIA APARECIDA BUENO SIQUEIRA, MARÍLIA LACERDA WERNECK, ROSELI VICENTE DA SILVA, JOSÉ AMARANTE DE OLIVEIRA, VALDIR CUBAS DE MIRANDA, LEILA SZAJDA ENNES e EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A.

2) LICITANTES INABILITADOS:

a) TICIANE MAOSKI FUJIWARA LANCHES LTDA. por **não ter apresentado** a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da licitante, em cumprimento ao subitem **3.2.2**, alínea "B" do Edital.

b) PAULO RAFAEL MENDES (MEI), por **não ter apresentado** a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede da licitante e não ter apresentado a Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme previsto no subitem **3.2.2**, alínea C.4 do Edital.

c) RODRIGO TOMÉ SANTOS (MEI), deixou de apresentar a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme alínea "B.3" do item **3.2.2** do Edital.

d) ANA CÉLIA ALVES DA SILVA por **não ter apresentado** a Declaração da proponente que não se encontra no exercício do cargo ou função pública, na Administração Municipal ou na Câmara Municipal de Curitiba, em cumprimento ao subitem **3.2.1**, alínea "d" do Edital.

Comissão Permanente de Licitação

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 30 de novembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023 - ICS

PROCESSO: 01-279249/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e o fornecimento de todo material, equipamentos, EPI's e uniformes, necessários à execução dos serviços durante todo o período da vigência contratual a ser executado no prédio, área interna e externa, do Instituto Curitiba de Saúde – ICS, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis na forma da lei, conforme descrições no termo de referência e anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 3.082.376,40 (Três milhões e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR MÁXIMO MENSAL PARA A LICITAÇÃO: R\$ 128.432,35 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL COMPRASNET À PARTIR DE: 01/12/2023.

DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 15/12/2023 – 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAL - COMPRASNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (0XX41) 3330-6084, 3330-6167 ou 3330-6033.

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de novembro de 2023.

Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

ERRATA

ERRATA: Referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 220, de 27/11/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2023 - ICS

Retificação de valor total.

*Onde se lê: **R\$ 31.200,00***

*Leia-se: **R\$ 62.400,00***



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-272473/2023 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 429/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **OSIMERTINIBE 80 MG, 2 CAIXAS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44**, no valor total de **R\$ 31.200,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Tiago Waterkemper

Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de novembro de 2023.

Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ERRATA

ERRATA: Referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 219, de 24/11/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2023 - ICS

*Retificação de CNPJ da empresa **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***

*Onde se lê: **CNPJ 92.137.789/0001-19***

*Leia-se: **CNPJ 92.132.786/0001-19***

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-269923/2023 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 421/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 100MG, 2 CAIXAS**; à empresa: **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 92.137.789/0001-19**, no valor total de **R\$ 41.484,44**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Tiago Waterkemper

Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de novembro de 2023.

Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ERRATA

ERRATA: Referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 207, de 07/11/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2023 - ICS

Retificação de quantidade.

*Onde se lê: **ÁCIDO FUMÁRICO SIPONIMODE 2 MG, 2 CAIXAS***

*Leia-se: **ÁCIDO FUMÁRICO SIPONIMODE 2 MG, 3 CAIXAS***

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-257662/2023 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 387/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO FUMÁRICO SIPONIMODE 2 MG, 2 CAIXAS** à empresa: **GENESIO A. MENDES & CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0007-35** no valor total de **R\$ 20.460,81**; para aquisição do medicamento **EXTRATO DE CANNABIS SATIVA 200 MG, 1 FRASCO**, à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87** no valor total de **R\$ 380,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Tiago Waterkemper

Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de novembro de 2023.

Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ERRATA

ERRATA: Referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado(a) no Diário Oficial Eletrônico Nº 213, de 16/11/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2023 - ICS

*Retificação de CNPJ da empresa: **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***

*Onde se lê: **CNPJ 92.137.789/0001-19***

*Leia-se: **CNPJ 92.132.786/0001-19***

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-261578/2023 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 406/2023 - ICS, para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 15MG, 2 CAIXAS**; à empresa: **CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 92.137.789/0001-19**, no valor total de **R\$ 24.680,14**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Tiago Waterkemper

Diretor Presidente

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de novembro de 2023.

Tiago Waterkemper : Diretor-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 001 - PE Nº 24/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços nº. 001/2023 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 24/2023 - ICS

Processo nº 01-163786/2023

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS**, com sede em Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, o Sr. Diretor Presidente **TIAGO WATERKEMPER**, inscrito no CPF/MF sob nº 003.881.849-30, e de outro lado representando a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61**, com sede à Rua Maria Olimpia Jardim, 370 Bairro Jardim Izabel, CEP: 87.309-185, Campo Mourão - PR, neste ato representada pela **Sra. DINAMARA GASPARELLO CAVALLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 695.940.829-68, assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2023 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - **PE nº. 24/2023 - ICS**, referentes aos itens discriminados na Cláusula Terceira da presente ARP, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Protocolo – Processo Administrativo **01-163786/2023 - ICS**, referente à licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - **PE nº 24/2023 - ICS**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **ARP nº. 001/2023 - ICS**, parte integrante deste, como se transcrito estivesse.

1.2. Os itens deverão ser apresentados nas condições e especificações conforme cotação de cada item, em consonância aos detalhes contidos no **Anexo I** (Detalhamento dos itens que compõem o edital) Termo de Referência do Edital de Embasamento.

1.3. O valor total estimado para o presente Registro de Preços é de: **R\$ 24.246,6000 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação no **Diário Oficial do Município**, passando a ter efeito de compromisso de fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Curitiba de Saúde não será obrigado a adquirir os itens licitados exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preço, podendo realizar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2023** corresponde(m) ao seguinte:

Item 13 - PREGABALINA 150 MG -EMB. CX C/ 30 CAPS - RMS 1004313060116

Marca/Modelo: EUOFARMA

Valor Unitário R\$ 3,3700 Valor Total: R\$ 2.628,6000

Quantidade: 780

Item 24 - ENOXAPARINA

Marca/Modelo: MYLAN SERINGA 0,4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor Unidade: R\$ 18,05000 Valor Total: R\$ 6.498,0000

Quantidade: 360

Item 25 - ENOXAPARINA

Marca/Fabricante: MYLAN SERINGA 0,6

Valor Unitário: 25,2000 Valor Total: 15.120,0000

Quantidade: 600

Para cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados as apresentações dos preços, o cumprimento das cláusulas e as demais condições constantes no edital do **PE nº 24/2023 - ICS – SRP- nº. 001/2023 - ICS**, seus anexos e sub-anexos, as propostas apresentadas que a precederam e que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega dos itens do objeto licitado deverá ser efetuada no **Instituto Curitiba de Saúde, sito a Rua Santo Antônio, 400 – Rebouças - Curitiba – Paraná, no horário das 08:00 às 16h30min de 2ª (Segunda-feira) à 6ª (Sexta-feira).**

4.1.1 Caso haja mudanças de horário ou escala de funcionamento de setores em função do COVID-19, ou demais informações que interfiram na entrega adequada dos itens, as informações atualizadas seguirão no corpo do texto de envio da Autorização de Fornecimento.

4.1.2 A entrega deverá ser de acordo com as quantidades solicitadas e indicadas na Autorização de Fornecimento que será enviada via e-mail;

4.1.3 A entrega deverá ocorrer, obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis contados após o envio via e-mail da Autorização de Fornecimento, pelo Gestor/suplente responsável, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, ou seja, todos os custos deverão estar inclusos no valor unitário do item lançado na proposta eletrônica e no certame, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4.1.3.1 Caso haja justificativa que possa ser aceita pelo Instituto, esta deverá ser formalizada, ainda que através de e-mail à Coordenação de Assistência à Farmácia do Instituto Curitiba de Saúde.

4.2 É obrigação da empresa acompanhar o envio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento do Instituto Curitiba de Saúde, os quais serão encaminhados via e-mail.

4.3 Conforme determinação do Ministério da Saúde as empresas têm que obrigatoriamente registrar na Nota Fiscal o lote e a validade dos medicamentos.

4.5. Observar a obrigatoriedade do comércio, transporte e distribuição dos medicamentos sujeitos ao controle especial, ATENDENDO às Portarias SVS/MS nº344/98 e nº 6/99.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Deverá ser emitida, obrigatoriamente, uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento gerada por este Instituto.

5.2 É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos medicamentos fornecidos, através da assinatura de atesto na Nota Fiscal.

5.3 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual 3330/2008 relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

5.4 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo haja recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.

5.5 Na Nota Fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor, ficando as taxas decorrentes da transferência financeira por conta do licitante.

5.6 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



6.1. Os medicamentos serão fornecidos somente quando a detentora receber a Autorização de Fornecimento, contendo a quantidade solicitada pelo Instituto Curitiba de Saúde.

6.2. A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ATA.

6.3. Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a remessa do produto apresentado será devolvida à fornecedora, para substituição no prazo imediato, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de entregar os medicamentos por qualquer motivo dentro do prazo de validade das propostas, 12 (doze) meses no caso presente, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades, independente de ordem, facultada defesa prévia do interessado, sem prejuízo de outras previstas em lei;

7.1.1. Advertência;

7.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor constante na Autorização de Fornecimento ou sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, a Autorização de Fornecimento, podendo incorrer no cancelamento da Ata de Registro de Preços, a critério do **ICS**, ficando sujeita às penalidades previstas no edital;

7.1.2.1. **Caberá o contraditório e a ampla defesa quando da decisão de aplicação de multa pela autoridade competente do Instituto;**

7.1.3. No caso de inexecução parcial ou total da presente ata de Registro de Preços e por vínculo do Edital de Embasamento e seus anexos que deram origem a presente Ata, que importe em prejuízo ao Instituto, multa compensatória igual a 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Autorização de Fornecimento;

7.1.4. A multa moratória (item 7.1.2.) e a multa compensatória (item 7.1.3.) poderão ser cumuladas, sempre que ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, sempre que resultar prejuízo ao **ICS**.

7.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **ICS**, pelo prazo não superior a 3 (três) anos, penalidade essa a ser aplicada pelo Diretor Presidente do **ICS**, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado, de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Compras do **ICS**.

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar com o **ICS**, com publicação na Imprensa Oficial e SICAF.

7.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora desta Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Durante a validade desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese previstas em Lei ou quando os preços de mercado sofrerem reduções.

8.2.1 Independentemente de solicitação, a Administração do Instituto Curitiba de Saúde poderá convocar a fornecedora, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8.2.2 A fornecedora deverá comprovar desequilíbrio econômico – financeiro, por motivo de força maior ou caso fortuito impeditivo do adequado cumprimento do fornecimento, por planilha de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

8.2.3. Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração formalmente cancelará o registro de preço do item solicitado ou concederá realinhamento, se for o caso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



8.3. O Instituto Curitiba de Saúde, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, e a qualquer momento; poderá convocar o licitante vencedor para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estejam incompatíveis com os preços em vigência no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, se pleno direito pelo Instituto Curitiba de Saúde - ICS, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir com as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A detentora recusar o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou não retirá-la no prazo estabelecido e o Instituto Curitiba de Saúde - ICS não aceitar a justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão da Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do compromisso decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.6. Por razão de interesse público, o Instituto Curitiba de Saúde - ICS, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Eletrônico nº. 24/2023 e a proposta da empresa detentora da Ata.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Instituto Curitiba de Saúde, baseando-se nos termos do Regulamento Interno de Compras do ICS e na Lei 14.133/2021.

TIAGO WATERKEMPER

Diretor Presidente - ICS

DINAMARA GASPARELLO CAVALLI

Cavalli Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de novembro de 2023.

Mauro Martins Tosta : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA Nº 002 - PE Nº 24/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,
PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO
CURITIBA DE SAÚDE - ICS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE PREGÃO
ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Ata de Registro de Preços nº. 002/2023 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 024/2023 - ICS

Processo nº 01-163786/2023

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – I C S**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, o Sr. Diretor Presidente **TIAGO WATERKEMPER**, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.881.849-30, e de outro lado representando à empresa **DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.183.656.0001-48**, com sede à Travessa Escobar, 222/224 – Bairro: Camaquã – Porto Alegre/RS neste ato representado pelo Sr. **LINO LOPES ZINN** inscrito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



no CPF/MF sob n.º 921.341.730-68 assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2023 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 024/2023 - ICS, ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, referente aos itens discriminados na Cláusula Terceira da presente ARP, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Protocolo – Processo Administrativo **01-163786/2023 - ICS**, referente à licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - **PE nº 024/2023 - ICS**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **ARP nº. 002/2023 - ICS**, parte integrante deste, como se transcrito estivesse.

1.2. Os itens deverão ser apresentados nas condições e especificações conforme cotação de cada item, em consonância aos detalhes contidos **no Anexo I** (Detalhamento dos itens que compõem o edital) Termo de Referência do Edital de Embasamento.

1.3. O valor total para o presente Registro de Preços é de: **R\$ 128.600,0000 (Cento e vinte e oito mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de publicação no **Diário Oficial do Município**, passando a ter efeito de compromisso de fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Curitiba de Saúde não será obrigado a adquirir os itens licitados exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preço, podendo realizar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023** corresponde(m) ao seguinte:

Item 7: IMATINIBE MESILATO

Marca/Modelo: Cristália Comprimidos

Valor Unitário: R\$ 26,5000 Valor Total: R\$ 63.600,00

Quantidade: 2.400

Item 17: TOXINA BOTULÍNICA

Marca/Modelo: Botulim/Blau - Frasco Ampola - Pó - IM

Valor Unitário: R\$ 1.625,0000 Valor Total: R\$ 65.000,0000

Quantidade: 40

Para cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados as apresentações dos preços, o cumprimento das cláusulas e as demais condições constantes no edital do **PE nº 024/2023 - ICS – SRP- nº. 002/2023 - ICS**, seus anexos e sub-anexos, as propostas apresentadas que a precederam e que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega dos itens do objeto licitado deverá ser efetuada no **Almoxarifado do Instituto Curitiba de Saúde, sito a Rua Santo Antônio, 400 – Rebouças - Curitiba – Paraná, no horário das 09:30 às 12h00min e das 13:00 às 15h30min horas de 2ª (Segunda-feira) à 6ª (Sexta-feira), fone: (41) – 3330-6039, caso outro local não esteja indicado na Autorização de Fornecimento.**

4.1.1 Caso haja mudanças de horário ou escala de funcionamento de setores em função do COVID-19, ou demais informações que interfiram na entrega adequada dos itens, as informações atualizadas seguirão no corpo do texto de envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorização de Fornecimento.

4.1.2 A entrega deverá ser de acordo com as quantidades solicitadas e indicadas na Autorização de Fornecimento que será enviada via e-mail;

4.1.3 A entrega deverá ocorrer, obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis contados após o envio via e-mail da Autorização de Fornecimento, pelo Gestor/suplente responsável, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, ou seja, todos os custos deverão estar inclusos no valor unitário do item lançado na proposta eletrônica e no certame, presentes às Notas Fiscais correspondentes.

4.1.3.1 Caso haja justificativa que possa ser aceita pelo Instituto, esta deverá ser formalizada, ainda que através de e-mail à Coordenação de Assistência à Farmácia do Instituto Curitiba de Saúde.

4.2 É obrigação da empresa acompanhar o envio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento do Instituto Curitiba de Saúde, os quais serão encaminhados via e-mail.

4.3 Conforme determinação do Ministério da Saúde as empresas têm que obrigatoriamente registrar na Nota Fiscal o lote e a validade dos medicamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Após a efetivação da entrega do objeto licitado, a Nota Fiscal devidamente assinada pelo receptor autorizado deverá ser entregue no **Setor de Almoxarifado do ICS;**

5.1.1 Deverá ser emitida, obrigatoriamente, uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento gerada por este Instituto.

5.2 É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos medicamentos fornecidos, através da assinatura de atesto na Nota Fiscal.

5.3 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) Autorização(ões) de fornecimento(s) correspondente(s).

5.4 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual 3330/2008 relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

5.5 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo haja recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.

5.6 Na Nota Fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor, ficando as taxas decorrentes da transferência financeira por conta do licitante.

5.7 O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os itens serão fornecidos somente quando a detentora receber a Autorização de Fornecimento, contendo a quantidade solicitada pelo Instituto Curitiba de Saúde.

6.2. A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ATA.

6.3. Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a remessa do produto apresentado será devolvida à fornecedora, para substituição no prazo imediato, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de entregar os itens por qualquer motivo dentro do prazo de validade das propostas, 12 (doze) meses no caso presente, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades, independente de ordem, facultada defesa prévia do interessado, sem prejuízo de outras previstas em lei;

7.1.1. Advertência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



7.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor constante na Autorização de Fornecimento ou sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, a Autorização de Fornecimento, podendo incorrer no cancelamento da Ata de Registro de Preços, a critério do **ICS**, ficando sujeita às penalidades previstas no edital;

7.1.2.1. Caberá o contraditório e a ampla defesa quando da decisão de aplicação de multa pela autoridade competente do Instituto;

7.1.3. No caso de inexecução parcial ou total da presente ata de Registro de Preços e por vínculo do Edital de Embasamento e seus anexos que deram origem a presente Ata, que importe em prejuízo ao Instituto, multa compensatória igual a 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Autorização de Fornecimento;

7.1.4. A multa moratória (item 8.1.2.) e a multa compensatória (item 8.1.3.) poderão ser cumuladas, sempre que ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, sempre que resultar prejuízo ao **ICS**.

7.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **ICS**, pelo prazo não superior a 3 (três) anos, penalidade essa a ser aplicada pelo Diretor Presidente do **ICS**, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado, de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Compras do **ICS**.

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar com o **ICS**, com publicação na Imprensa Oficial.

7.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora desta Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Durante a validade desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese previstas em Lei ou quando os preços de mercado sofrerem reduções.

8.2. Independentemente de solicitação, a Administração do Instituto Curitiba de Saúde poderá convocar a fornecedora, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8.3. A fornecedora deverá comprovar desequilíbrio econômico – financeiro, por motivo de força maior ou caso fortuito impeditivo do adequado cumprimento do fornecimento, por planilha de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

8.4. Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração formalmente cancelará o registro de preço do item solicitado ou concederá realinhamento, se for o caso.

8.5. O Instituto Curitiba de Saúde, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, e a qualquer momento; poderá convocar o licitante vencedor para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estejam incompatíveis com os preços em vigência no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, se pleno direito pelo Instituto Curitiba de Saúde - **ICS**, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir com as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A detentora recusar o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou não retirá-la no prazo estabelecido e o Instituto Curitiba de Saúde - **ICS** não aceitar a justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão da Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do compromisso decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



9.1.6. Por razão de interesse público, o Instituto Curitiba de Saúde - ICS, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA RA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2023 e a proposta da empresa.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Instituto Curitiba de Saúde, baseando-se nos termos do Regulamento Interno de Compras do ICS e na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos medicamentos constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.

TIAGO WATERKEMPER

DIRETOR PRESIDENTE - ICS

LINO LOPES ZINN

DISTRICENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de novembro de 2023.

Mauro Martins Tosta : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 004 - PE Nº 24/2023 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, ATRAVÉS DE PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços nº. 004/2023 - ICS

Pregão Eletrônico Nº. 024/2023 - ICS

Processo nº 01-163786/2023

Interessado: Instituto Curitiba de Saúde

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – I C S**, com sede com sede à Rua Santo Antonio, nº 400, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-120, **CNPJ nº 03.518.900/0001-13**, o Sr. Diretor Presidente **TIAGO WATERKEMPER**, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.881.849-30, e de outro lado representando à empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 44.152.616.0001-53**, com sede à **Rua Francisco Assupção de Carvalho , nº 115, Bairro Brisamar, CEP: 29109-170, Vila Velha - ES**, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob n.º **885.993.297-15** assinaram a presente Ata de Registro de Preços - ARP nº 004/2023 - ICS, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. **14.133/2021**, Regulamento Interno do ICS e do Edital de Pregão Eletrônico - PE nº. 024/2023 - ICS, ao Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, referente aos itens discriminados na Cláusula Terceira da presente ARP, com seus respectivos preços unitários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - ARP tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Protocolo – Processo Administrativo **01-163786/2023 - ICS**, referente à licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - **PE nº 024/2023 - ICS**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **ARP nº. 004/2023 - ICS**, parte integrante deste, como se transcrito estivesse.

1.2. Os itens deverão ser apresentados nas condições e especificações conforme cotação de cada item, em consonância aos detalhes contidos **no Anexo I** (Detalhamento dos itens que compõem o edital) Termo de Referência do Edital de Embasamento.

1.3. O valor total para o presente Registro de Preços é de: **R\$ 20.592,0000 (Vinte mil, quinhentos e noventa e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze)** meses, a contar da data de publicação no **Diário Oficial do Município**, passando a ter efeito de compromisso de fornecimento de acordo com as condições estabelecidas no edital, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Curitiba de Saúde não será obrigado a adquirir os itens licitados exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preço, podendo realizar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023** corresponde(m) ao seguinte:

Item 3: CAPECITABINA

Marca/Modelo: SUN PHARMACEUTICAL / GENÉRICO

Valor Unitário: R\$ 2,4000 Valor Total: R\$ 17.280,0000

Quantidade: 7.200

Item 16: TEMOZOLOMIDA

Marca/Modelo: SUN PHARMACEUTICAL / GENÉRICO

Valor Unitário: R\$ 55,2000 Valor Total: R\$ 3.312,0000

Quantidade: 60

Para cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados as apresentações dos preços, o cumprimento das cláusulas e as demais condições constantes no edital do **PE nº 024/2023 - ICS – SRP- nº. 004/2023 - ICS**, seus anexos e sub-anexos, as propostas apresentadas que a precederam e que integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega dos itens do objeto licitado deverá ser efetuada no **Almoxarifado do Instituto Curitiba de Saúde, sito a Rua Santo Antônio, 400 – Rebouças - Curitiba – Paraná, no horário das 09:30 às 12h00min e das 13:00 às 15h30min horas de 2ª (Segunda-feira) à 6ª (Sexta-feira), fone: (41) – 3330-6039, caso outro local não esteja indicado na Autorização de Fornecimento.**

4.1.1 Caso haja mudanças de horário ou escala de funcionamento de setores em função do COVID-19, ou demais informações que interfiram na entrega adequada dos itens, as informações atualizadas seguirão no corpo do texto de envio da Autorização de Fornecimento.

4.1.2 A entrega deverá ser de acordo com as quantidades solicitadas e indicadas na Autorização de Fornecimento que será enviada via e-mail;

4.1.3 A entrega deverá ocorrer, obrigatoriamente, em até **10 (dez) dias úteis contados após o envio via e-mail da Autorização de Fornecimento, pelo Gestor/suplente responsável**, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, ou seja, todos os custos deverão estar inclusos no valor unitário do item lançado na proposta eletrônica e no certame, presentes às Notas Fiscais correspondentes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4.1.3.1 Caso haja justificativa que possa ser aceita pelo Instituto, esta deverá ser formalizada, ainda que através de e-mail à Coordenação de Assistência à Farmácia do Instituto Curitiba de Saúde.

4.2 É obrigação da empresa acompanhar o envio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento do Instituto Curitiba de Saúde, **os quais serão encaminhados via e-mail.**

4.3 Conforme determinação do Ministério da Saúde as empresas têm que obrigatoriamente registrar na Nota Fiscal o lote e a validade dos medicamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Após a efetivação da entrega do objeto licitado, a Nota Fiscal devidamente assinada pelo receptor autorizado deverá ser entregue no **Setor de Almoxarifado** do ICS;

5.1.1 Deverá ser emitida, obrigatoriamente, uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento gerada por este Instituto.

5.2 É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos medicamentos fornecidos, através da assinatura de atesto na Nota Fiscal.

5.3 No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o(s) número(s) da(s) Autorização(ões) de fornecimento(s) correspondente(s).

5.4 As notas fiscais e faturas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual 3330/2008 relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

5.5 Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa ou profissional penalizado, sem que o mesmo haja recolhido a multa que lhe tenha sido aplicada.

5.6 Na Nota Fiscal deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor, ficando as taxas decorrentes da transferência financeira por conta do licitante.

5.7 O pagamento será efetuado até **10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os itens serão fornecidos somente quando a detentora receber a Autorização de Fornecimento, contendo a quantidade solicitada pelo Instituto Curitiba de Saúde.

6.2. A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ATA.

6.3. Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a remessa do produto apresentado será devolvida à fornecedora, para substituição no prazo imediato, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de entregar os itens por qualquer motivo dentro do prazo de validade das propostas, 12 (doze) meses no caso presente, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades, independente de ordem, facultada defesa prévia do interessado, sem prejuízo de outras previstas em lei;

7.1.1. Advertência;

7.1.2. No caso de atraso injustificado na entrega do objeto e/ou prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor constante na Autorização de Fornecimento ou sobre o valor faturado no período, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, a Autorização de Fornecimento, podendo incorrer no cancelamento da Ata de Registro de Preços, a critério do ICS, ficando sujeita às penalidades previstas no edital;

7.1.2.1. **Caberá o contraditório e a ampla defesa quando da decisão de aplicação de multa pela autoridade competente do Instituto;**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



7.1.3. No caso de inexecução parcial ou total da presente ata de Registro de Preços e por vínculo do Edital de Embasamento e seus anexos que deram origem a presente Ata, que importe em prejuízo ao Instituto, multa compensatória igual a 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Autorização de Fornecimento;

7.1.4. A multa moratória (item 8.1.2.) e a multa compensatória (item 8.1.3.) poderão ser cumuladas, sempre que ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, sempre que resultar prejuízo ao **ICS**.

7.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **ICS**, pelo prazo não superior a 3 (três) anos, penalidade essa a ser aplicada pelo Diretor Presidente do **ICS**, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado, de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Compras do **ICS**.

7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar com o **ICS**, com publicação na Imprensa Oficial.

7.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora desta Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Durante a validade desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese previstas em Lei ou quando os preços de mercado sofrerem reduções.

8.2. Independentemente de solicitação, a Administração do Instituto Curitiba de Saúde poderá convocar a fornecedora, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8.3. A fornecedora deverá comprovar desequilíbrio econômico – financeiro, por motivo de força maior ou caso fortuito impeditivo do adequado cumprimento do fornecimento, por planilha de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

8.4. Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração formalmente cancelará o registro de preço do item solicitado ou concederá realinhamento, se for o caso.

8.5. O Instituto Curitiba de Saúde, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, e a qualquer momento; poderá convocar o licitante vencedor para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estejam incompatíveis com os preços em vigência no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, se pleno direito pelo Instituto Curitiba de Saúde - **ICS**, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir com as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

9.1.2. A detentora recusar o recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou não retirá-la no prazo estabelecido e o Instituto Curitiba de Saúde - **ICS** não aceitar a justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão da Ata decorrente do Sistema de Registro de Preços;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do compromisso decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.6. Por razão de interesse público, o Instituto Curitiba de Saúde - **ICS**, quando conveniente, poderá optar por cancelar o registro e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA RA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2023 e a proposta da empresa.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Instituto Curitiba de Saúde, baseando-se nos termos do Regulamento Interno de Compras do **ICS** e na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



11.1 Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos medicamentos constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR.

TIAGO WATERKEMPER

DIRETOR PRESIDENTE DO ICS

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

UP DISTRIBUIDORA LTDA

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de novembro de 2023.

Mauro Martins Tosta : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-254141/2023

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA Nº 4185/2023 FAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023 – FAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO 40 (QUARENTA) MIKROTIKS E 100 (CEM) ACCESS POINT para atender as demandas da Fundação de Ação Social”

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO ELETRÔNICO, COM ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Envio da proposta: Data: 13/12/2023 - Horário: 09h00min às 10h00min

Envio de lances: Data: 13/12/2023 - Horário: 10h10min às 10h30min

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaofas@curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-Compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 160/2022 de credenciamento na linguagem do teatro.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – Linguagem do Teatro.

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 – Parque Náutico

Período de vigência: 04/11/2023 a 07/01/2024

PROponente	Valor	SUP
ALAN CESAR SOARES	R\$ 4.950,00	01-281445/2023
BARBARA DE FARIA BRAGA PENNA FERREIRA	R\$ 4.950,00	01-281455/2023
BENEDITO ISIDORO DINIZ	R\$ 4.950,00	01-281459/2023
CAMILA APARECIDA FAUSTINO	R\$ 4.950,00	01-281464/2023
DOUGLAS SARTORI LADORUSKI	R\$ 4.950,00	01-281469/2023
EDUARDO PIRAS NETO	R\$ 4.950,00	01-281476/2023
ELDER ANTONIO KLOSTER	R\$ 4.950,00	01-281480/2023
ISABELA SUNDIN DO LAGO DE OLIVEIRA	R\$ 4.950,00	01-281489/2023
JANAINA DE JESUS DE ALMEIDA	R\$ 4.950,00	01-281493/2023
JEFFERSON LUIZ BASTOS DE OLIVEIRA	R\$ 4.500,00	01-281496/2023
JOSE BATISTA DE SOUZA JUNIOR	R\$ 4.950,00	01-281501/2023
KAREN CRISTHINA FARIA DE LIMA	R\$ 4.950,00	01-281509/2023
LARISSA CELESTINO MACULAN	R\$ 4.950,00	01-281513/2023
LEANDRO DE SOUZA LEAL	R\$ 4.950,00	01-281515/2023
MARCELO LEONEL FELCZAK	R\$ 4.950,00	01-281518/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MARIANNA MORAES DE CASTRO FARIA	R\$ 4.950,00	01-281521/2023
MATEUS JOSÉ DA SILVA ROSA	R\$ 4.950,00	01-281525/2023
MUCURIBE PRODUÇÕES DE ARTES, EVENTOS E COMUNICAÇÃO (Erick Alessandro Herculano)	R\$ 4.500,00	01-281485/2023
OHZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Rodrigo Falkowski)	R\$ 4.950,00	01-281546/2023
PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Amauri Ernani Vieira)	R\$ 4.950,00	01-281451/2023
PAULO NAPOLEAO RAMOS DE OLIVEIRA GUIMARAES	R\$ 4.950,00	01-281537/2023
PORTÁTIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (Adriano Petermann e Stella Maris)	R\$ 9.900,00	01-281442/2023
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS DAVID LTDA (Moacir David)	R\$ 4.950,00	01-281533/2023
RAFAELLA SANTOS DA COSTA	R\$ 4.950,00	01-281543/2023
SABRINA MARQUES DA SILVA	R\$ 4.950,00	01-281547/2023
SANDRA REGINA PRADO	R\$ 4.950,00	01-281551/2023
SERVIÇOS DE ATUAÇÃO, DUBLAGEM E PRODUÇÃO TEATRAL (Sidney Correa Junior)	R\$ 4.950,00	01-281553/2023
THIAGO MIGUEL DA SILVA	R\$ 4.950,00	01-281559/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 211/2022 de credenciamento na área da música.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 211/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – área da Música.

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 – Matriz

Período de vigência: 05/12/2023 a 08/01/2024

PROPONENTE	PERIODO	VALOR	SUP
EGON DIEGO BISPO DA SILVA	05/12/2023	R\$ 1.500,00	01-283027/2023
VITOR MENDES RODRIGUES	05/12 a 20/12/2023	R\$ 21.000,00	01-283034/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor dos prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 211/2022 de credenciamento na área da Música.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor dos prestadores de serviços abaixo relacionados, inscritos no Edital nº 211/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais – área da Música.

Evento: Natal Luz dos Pinhais 2023 – Sinfonia de Natal – Memorial de Curitiba

Período de vigência: 07/12/2023 a 08/01/2024

PROPONENTE	VALOR	SUP
ALINE MOTA BARBOSA	R\$ 3.900,00	01280184/2023
CARLOS EDUARDO FEDALTO	R\$ 3.900,00	01-280226/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CEZAR AUGUSTO MOREIRA	R\$ 3.900,00	01-280246/2023
DANILLE VITÓRIA MARTINS AVELLED A	R\$ 3.900,00	01-280211/2023
ELISAMA FERNANDA KOPPE	R\$ 3.900,00	01-280287/2023
FELIPE DE RAMOS FARINAS	R\$ 3.900,00	01-280333/2023
LUÍSA TELES WAGNER	R\$ 3.900,00	01-280365/2023
MURILO VALORE GODOY	R\$ 3.900,00	01-280380/2023
RODRIGO HENRIQUE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	01-280389/2023

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.

Processo Administrativo nº: 01-277661/2023 – 186/2023.

Pregão Eletrônico nº: 136/2023

Pregão com cota reservada 75% ampla concorrência e 25% exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de pano para banho de leito.

Valor total estimado do pregão: R\$ 1.021.440,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/11/2023 às 08:00 h até o dia 13/12/2023 às 08:30 h.

Abertura da sessão pública: 13/12/2023 – às 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras “compras governamentais” (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: **Registro de preços para futura aquisição de dietas, espessante e módulos.***

Processo Administrativo nº: 188/2023. (01-279243/2023)

Pregão Eletrônico nº: 137/2023.

Pregão para ampla concorrência, cota reservada e ME/EPP.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de dietas, espessante e módulos.

Valor total estimado do pregão: R\$ 372.199,40

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/11/2023 às 08:00 h até o dia 13/12/2023 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 13/12/2023 – a partir das 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção - Alvenaria.

Processo Administrativo nº: 01-274731-2023 (184/2023)

Pregão Eletrônico nº: 138/2023.

Pregão ampla concorrência.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção - Alvenaria.

Valor total estimado do pregão: R\$ 77.159,30.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/11/2023 às 08:00 h até o dia 14/12/2023 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 14/12/2023 – a partir das 08:41 h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, e calibração de agitador de plaquetas e centrífuga, ambas da marca Fanem, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses"

Processo Administrativo nº: 01-261614-2023 – 173-2023 - Feas

Pregão Eletrônico nº: 135/2023.

Pregão: Exclusivo ME/EPP

Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, e calibração de agitador de plaquetas e centrífuga, ambas da marca Fanem, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas pelo período de 12 (doze) meses"

Valor total estimado do pregão: R\$ 18.000,00

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 30/11/2023 às 08:00 h até o dia 15/12/2023 às 08:30 h.

Início da sessão pública de disputa: 15/12/2023 – a partir das 08:40 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12

Concede o Prêmio Cidade de Curitiba ao "Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA" e outros, que se destacaram no ano de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido o Prêmio Cidade de Curitiba às seguintes personalidades que se destacaram no ano de 2023:

- I - Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA;
- II - Sr. ANTONIO GILBERTO DEGGERONE;
- III - Sr. BRIAN BALDRATI;
- IV - Sr. CÉSAR AUGUSTO TERRA;
- V - Sr. CLEILTON EDUARDO VICENTE;
- VI - Sr. CLÓVIS AMORIM;
- VII - Sr. DANILO RICHARTZ BENKE;
- VIII - Sr. DEMOSTENES ALBERNAZ;
- IX - Sr. DIOGO PORTUGAL;
- X - Sr. EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA;
- XI - Sr. EDUARDO SANZ DE OLIVEIRA E SILVA;
- XII - Sr. GUILHERME ZIEGEMANN SEIDEL;
- XIII - Sr. HEITOR JOÃO LAGOS;
- XIV - Sr. HERMES AUGUSTO AGOTTANI ALBERTI;
- XV - Sra. JULIANA BARATELLA ANDRÉ ROVEDA;
- XVI - Sra. LUCIANA KUSMAN;
- XVII - Sra. LUCIANE ZAIMOSKI;
- XVIII - Sr. LUIZ AUGUSTO SOUZA NETTO BACOCINI;
- XIX - Sr. LUIZ FERNANDO GOTTSCHILD;
- XX - Sra. MÁRCIA DE FÁTIMA LEARDINI VIDOLIN DRESCH;
- XXI - Sr. MÁRCIO STANGE DA CRUZ;
- XXII - Sr. MARCO ANTÔNIO CHICORA;
- XXIII - Sr. MARCO AURÉLIO VANZIN;
- XXIV - Sr. MATEUS SANDMANN AFONSO;
- XXV - Sr. MAURÍCIO BANDEIRA DE ASSIS;
- XXVI - Sra. MELISSA MITSUÊ BRAZ IMOTO;
- XXVII - Sra. OLENKA LINS E SILVA MARTINS;
- XXVIII - Sra. SHEILA TEIVFIK QUINTAS DOS SANTOS;
- XXIX - Sra. TERESA CHOMA PAULIV;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



XXX - Sra. VILMA SLOMP;

XXXI - Sr. WILSON SÁVIO PAULINO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de novembro de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

ATO Nº 273

Concede Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior à servidora ELIS BIANCA AZEVEDO.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 00631/2023 e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º, § II, da Lei n.º 10.913, de 18 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei n.º 12.562/2007, que institui a Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELIS BIANCA AZEVEDO, matrícula 2235, Técnico Administrativo, Padrão 201, Referência K/01, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Nível Superior, no percentual de 20% sobre o valor de seu vencimento básico, em razão da apresentação de Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Administração - Curso de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, a partir de 22/11/2023, conforme requisitos previstos no inciso II, alínea c do art. 4º da Lei n.º 10.913, de 18 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei n.º 12.562/2007.

PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de novembro de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Presidente

Osias Moraes de Souza : 1º Secretário

Maria Leticia Fagundes : 2ª Secretária

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 2197

Altera o Decreto Municipal nº 1.102, de 21 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, o Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-195755/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 1.102, de 21 de agosto de 2019, deferida a FLÁVIO ARCANGELO CAVILIA, CPF nº 025.219.799-29, para comercializar no ramo de "Comércio varejista de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação”, nas unidades Feira Livre Alto da Glória, Feira Noturna Batel, Feira Livre Cajuru e Feira Noturna Bacacheri, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2198

Altera o Decreto Municipal nº 707, de 19 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, o Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-252686/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 707, de 19 de junho de 2020, deferida a FRANCISCO MATUCHESKI NETTO, CPF nº 028.645.419-04, para comercializar no ramo de “Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação - produtor”, nas unidades Feira Livre Rebouças, Feira Livre Alto da Glória e Feira Livre Prado Velho, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2199

Altera o Decreto Municipal nº 26, de 10 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, o Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-271216/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 26, de 10 de janeiro de 2020, deferida a ROMEU RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 025.590.339-58, para comercializar no ramo de “Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação”, nas unidades Feira Livre Alto da Glória e Feira Livre Água Verde A, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 10 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2200

Altera o Decreto Municipal nº 11, de 8 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, o Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-271096/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 11, de 8 de janeiro de 2020, deferida a ANA FLÁVIA CUNHA CAVILIO, CPF nº 048.738.279-06, para comercializar no ramo de “Balas, Biscoitos e Doces em geral”, nas unidades Feiras Livres Rebouças, Feira Livre Ahú, Feira Livre Água Verde A e Feira Livre Alto da Glória, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 8 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2201

Altera o Decreto Municipal nº 5, de 7 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-271308/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 5, de 7 de janeiro de 2020, deferida a WELLINGTON DE ALMEIDA MULLER, CPF nº 100.099.929-79, para comercializar no ramo de “Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação”, na unidade Feira Livre Rebouças, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 7 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2202

Altera o Decreto Municipal nº 334, de 9 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-272082/2023, DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 334, de 9 de março de 2020, deferida a ANDRE DA SILVA LISBOA, CPF nº 851.970.339-91, para comercializar no ramo de “Amarinhos”, nas unidades Feira Livre Prado Velho, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2203

Altera o Decreto Municipal nº 1.222, de 29 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-272784/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 1.222, de 29 de julho de 2021, deferida a ALESSANDRO DO PRADO CORDEIRO, inscrito no CPF nº 050.157.599-59, para comercializar no ramo de “Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente - Comida Típica Portuguesa”, na unidade Feira Gastronômica Tarumã/Cristo Rei, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 3 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 2204

Altera o Decreto Municipal nº 318, de 9 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, o Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-254218/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 318, de 9 de março de 2020, deferida a MARA LUCIA HAINOSZ MUCHINSKI, CPF nº 014.729.469-01, para comercializar no ramo de “Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente - Comida típica árabe”, na unidade Feira Noturna Hugo Lange, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2205

Altera o Decreto Municipal nº 735, de 8 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, o Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-230723/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 735, de 8 de junho de 2020, deferida a PATRICK MUCHINSKI, CPF nº 052.865.049-14, para comercializar no ramo de “Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente – Comida típica gaúcha” para as unidades Feira Gastronômica Batel e Feira Noturna Água Verde, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2206

Altera o Decreto Municipal nº 344, de 22 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, o Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-273497/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 344, de 22 de fevereiro de 2021, deferida a DANILO PARISE DO AMARAL, CPF n.º 057.363.919-10, para comercializar no ramo de “Coco e derivados”, nas unidades Feira Livre Rebouças, Feira Livre Ahú, Feira Livre Água Verde A, Feira Livre Alto da Glória e Feira Livre Mercês, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 3 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2207

Altera o Decreto Municipal nº 1.442, de 3 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 1.977, de 8 de dezembro de 2021, e com base no Protocolo nº 01-252514/2023,

DECRETA:

Art. 1º Atualiza a razão social da empresa FLORINDA DA SILVA EIRELI para CASA DA FLOR BISTRÔ, ARTE E GASTRONOMIA LTDA, mantendo o CNPJ.

Art. 2º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 1.442, de 3 de setembro de 2021, deferida a CASA DA FLOR BISTRO, ARTE E GASTRONOMIA LTDA CNPJ nº 14.493.889/0001-09, para comercializar no ramo de “Alimentos prontos para consumo: Lanchonete”, nas unidades Feira Noturna São Francisco, Feira Noturna Batel, Feira Noturna Hugo Lange, Feira Livre Jardim Social e Feira Livre Boa Vista, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2208

Altera o Decreto Municipal nº 40, de 14 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-274866/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 40, de 14 de janeiro de 2020, deferida a DIRCEU RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 039.154.269-97, para comercializar no ramo de "Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; exceto o comércio de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação", nas unidades Feira Livre Alto da Glória, Feira Livre Ahú e Feira Livre Água Verde A, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2209

Altera o Decreto Municipal nº 1.536, de 28 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-267841/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 1.536, de 28 de setembro de 2021, deferida a CARLOS RAFAEL MUCHINSKI, CPF nº 032.604.899-59, para comercializar no ramo de "Alimentos prontos para consumo: comida típica árabe", na unidade Feira Gastronômica Tarumã/Cristo Rei, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2210

Altera o Decreto Municipal nº 858, de 4 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



268011/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 858, de 4 de agosto de 2020, deferida a CARLOS ALFREDO NASSIFE MUCHINSKI, CPF nº 274.141.679-68, para comercializar no ramo de “Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente - Comida típica árabe”, nas unidades Feira Noturna Champagnat, Feira Noturna Bacacheri, Feira Noturna Capão Raso e Feira Noturna Vila Izabel, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2211

Altera o Decreto Municipal nº 2.007, de 8 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 72 e § 3º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.371, de 28 de dezembro de 2015, o Parecer Referencial nº 01/2023-PGM, e com base no Protocolo nº 01-273451/2023,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga, a título precário, a Permissão de Uso de que trata o Decreto Municipal nº 2.007, de 8 de dezembro de 2021, deferida a KAROL ANTON DABROWA MIKOSZEWSKI, CPF nº 201.307.329-15, para comercializar no ramo de “Comércio varejista de produtos em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente - Comida típica Argentina”, nas unidades Feira Noturna Champagnat, Feira Noturna Água Verde e Feira Noturna Juvevê, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 11 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 2238

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto Municipal nº 879, de 22 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-110750/2021, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto Municipal nº 879, de 22 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



“Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0001-86, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 8.327/93, inscrita no CMAS sob nº 010/2012, registrada no COMTIBA, sob nº 125/2019, a permissão de uso do lote de Indicação Fiscal 81.930.009 e parte do lote de Indicação Fiscal 81.930.010, de propriedade do Município, conforme matrículas nº 231.245 e 231.246 respectivamente, da 8ª Circunscrição Imobiliária, totalizando 3.606,66m² (três mil, seissentos e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), caracterizada no croqui demonstrativo anexo, parte integrante deste Decreto.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 2250

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 25.397,05, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos incisos III e IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.397,05 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinco centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2022, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 004 - Termos de Compromissos - Medidas Compensatórias, no valor de R\$ 13.986,30 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), e o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 2004 - Termos de Compromissos - Medidas Compensatórias, no valor de R\$ 11.410,75 (onze mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), nos termos previstos nos incisos I e II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO I**
SUPLEMENTAÇÃO**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
29000	-	FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL			
29001	-	Gabinete do Presidente			
29001.11334.0001.1060	REFORMA, ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LICEUS DE OFÍCIOS				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 2 004	FTE	R\$	13.986,30
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 2004	FTE	R\$	11.410,75
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	25.397,05

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 2251

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.203.566,39,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, no inciso IV, do art. 4º, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.203.566,39 (um milhão, duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 269 - Convênio 270/2022-SEDU-Recapê Asfáltico em C.B.U.Q Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 3.566,39 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), e a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto, nos termos previstos nos incisos II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
	IU	GDR	FTE		
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
11001 - Gabinete do Secretário					
11001.28846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC				
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3	1	269	FTE R\$ 3.566,39
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento					
18001.28846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC				
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0	1	2000	--- R\$ 1.200.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com indenizações e restituições.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 1.203.566,39

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS		TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
	IU	GDR	FTE		
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento					
18001.28846.0000.0025	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR – EGM				
4.4.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0	1	2000	R\$ 1.200.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com sentenças judiciais.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$ 1.200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 2252

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 5.793.074,37,
para o fim que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 16.265, de 29 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.793.074,37 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.793.074,37 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS			VALOR
			IU	GDR	FTE	
09000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
09001	-	Gabinete do Secretário				
09001.12365.0002.1016		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs				
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0	1	104	R\$ 5.793.074,37
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 5.793.074,37

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR
				IU GDR FTE		
09000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
09001	-	Gabinete do Secretário				
09001.12361.0002.1214		IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE				
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0	1	104	R\$ 928.074,37
09001.12361.0002.1215		IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA SME				
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	0	1	104	R\$ 4.865.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	5.793.074,37



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 2253

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.488.894,78, para reforço de dotação consignada no orçamento do FUC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.488.894,78 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU GDR FTE			
30000	-	FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA				
30001	-	Gabinete do Presidente				
30001.15453.0006.2142		GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO				
3.3.90.35.00.00		Serviços de Consultoria	0 2 001	GDR	R\$	10.488.894,78
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com serviços de consultoria.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	10.488.894,78

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA				DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
				IU GDR FTE	
23000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TEC. DA INFORMAÇÃO			
23001	-	Gabinete do Secretário			
23001.04126.0007.2199		COORDENAÇÃO E CONTROLE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL			
3.3.90.40.00.00		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 2 000	R\$	10.488.894,78
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	10.488.894,78



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 2254

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 209.433,57,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 209.433,57 (duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de novembro de 2023.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU GDR FTE			
25000	-	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA				
25001	-	Gabinete do Presidente				
25001.04122.0006.2147		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPPUC				
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 001	---	R\$	69.433,57
3.3.90.37.00.00		Locação de Mão-de-Obra	0 1 001	---	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 001	---	R\$	100.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com passagens, locomoção, locação de mão-de-obra e serviços de terceiros.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	209.433,57
TIPO DE INCLUSÃO						
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**ANEXO II
REDUÇÃO****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS		VALOR	
		IU GDR FTE			
25000	-	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA			
25001	-	Gabinete do Presidente			
25001.04122.0004.1088	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - VIVA CURITIBA TECNOLÓGICA				
4.4.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 1 001	R\$	10.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 001	R\$	81.005,54	
25001.06181.0001.1167	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - VIVA CURITIBA QUE NÃO DORME				
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	5.000,00	
25001.15451.0002.1169	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - VIVA CURITIBA CIDADÃ - URBANISMO				
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	10.000,00	
25001.15451.0005.1175	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - VIVA UMA NOVA CURITIBA				
4.4.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 1 001	R\$	5.000,00	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	25.652,66	
25001.15451.0006.1131	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IPPUC				
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	6.000,00	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6 1 001	R\$	56.775,37	
25001.15451.0006.1168	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - VIVA CURITIBA MAIS ÁGIL				
4.4.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	0 1 001	R\$	5.000,00	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	5.000,00	
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas de capital.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$	209.433,57



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 91

Designa Comissão Especial de Sindicância

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 381/04, Decreto nº 05/2017, e em especial as previstas nos itens 12, 17 e 30 do artigo 57 do Decreto Municipal nº 536/92, resolve designar Comissão Especial de Sindicância para apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 47-000234/2023, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Isabel Mattos de Carvalho

Membros:

Adan Motin Cruz

Dilma Seino Ribeiro Protzek

Procuradoria Geral do Município, 30 de novembro de 2023.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 92

Anula Portaria nº 090/2023-PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município, Decreto Municipal nº 536/92 e no Decreto nº 05/2017, RESOLVE:

Anular a Portaria nº 090/2023-PGM, considerando decisão do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância - CPS de não instaurar a Sindicância Administrativa, devendo o protocolo 47-000230/2023 ser encaminhado diretamente para à Comissão de Inquérito Administrativo – CPAD.

Procuradoria Geral do Município, 30 de novembro de 2023.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1976

Nomeia para o cargo de Psicólogo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632 de 5 de dezembro de 2019, em atenção ao Protocolo 04-043106/2023 e pelo Edital Normativo n.º 10/2022, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, na Administração Pública Direta, na Secretaria do Governo Municipal, em virtude de habilitação em Concurso Público, no Cargo de PSICÓLOGO, Grupo Ocupacional Superior e Segmento Saúde/Social do Plano de Carreira Nível I, Padrão 4130 e Referência I da Tabela Salarial, os candidatos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANA PAULA CANTELLI
ANNA PAULA LINDOLPHO ANTUNES
BEATRIZ VIEIRA DE ASSIS
BRUNA GABRIELLE LOPES
DANIEL TURESSO JUNIOR
DANIELLE LOTOWSKI ALIAGA
DIRCELI ADORNES PALMA DE LIMA
ERIC GILLIARD LELES CAFE
GABRIELA GARCIA JUAN TAVARES
JOYCE GOMES HEUKO
MAICON DA SILVA PEREIRA
NICOLE KAYTHLINE BARBOZA CARDOSO
PATRICIA PEREIRA NATEL
RAFAEL ANDRE CORSSINI

Art. 2º Após a assinatura do Termo de Posse, os servidores cumprirão um período de 3 (três) anos de efetivo exercício em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, e serão avaliados por comissão específica para este fim, conforme legislação municipal vigente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1978

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-226360/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para todos os efeitos legais, em favor da servidora ADRIANA ROSSI SIQUEIRA CANASSA, matrícula nº 177.910, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 6 meses e 3 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 13 de março a 11 de setembro de 2006, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1979

Incorpora tempo de serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-234924/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora TATIANE DA SILVA LIMA, matrícula nº 166.372, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 9 anos, 3 meses e 3 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Colombo, durante os períodos de 5 de junho de 2002 a 19 de junho de 2005 e 25 de outubro de 2005 a 10 de janeiro de 2012, ambos em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1980

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-234295/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora REMILNA OLIVEIRA SANTOS DA CONCEICAO, matrícula nº 191.452, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 9 anos, 10 meses e 27 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Pinhais, durante o período de 3 de junho de 2013 a 23 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1981

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-228818/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor FERNANDO FABIANO CASTELLANO JUNIOR, matrícula nº 85.824, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 3 anos, 10 meses e 4 dias, em que prestou serviço ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, durante o período de 1º de abril de 1987 a 29 de janeiro de 1991.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1982

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-236292/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor RUBENS DIAS, matrícula nº 92.619, lotado na Secretaria do Governo Municipal - SGM, o tempo de 8 meses e 9 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º a 30 de julho de 1986 e 1º de setembro de 1986 a 9 de abril de 1987, e para todos os efeitos legais o tempo de 3 anos, 6 meses e 2 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 9 de julho de 1987 a 10 de janeiro de 1991.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1983

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-224840/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora MARTA WOLANIUK, matrícula nº 65.337, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 8 anos e 1 mês, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 7 de janeiro de 1980 a 14 de janeiro de 1981, 7 de outubro de 1982 a 29 de abril de 1983, 1º de março de 1984 a 1º de setembro de 1986, 1º de outubro de 1986 a 21 de agosto de 1987, 4 de janeiro a 23 de março de 1988, 11 de maio de 1988 a 1º de junho de 1990 e 25 de julho de 1996 a 20 de maio de 1997, e para todos os efeitos legais o tempo de 3 meses e 17 dias, em que prestou serviço à Prefeitura Municipal de Curitiba, durante o período de 24 de setembro de 1990 a 10 de janeiro de 1991.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1984

Incorpora tempo de serviço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-237274/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora LUCIANA CORREA MACIEL LAUZIMAR, matrícula nº 138.396, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, o tempo de 3 anos, 5 meses e 12 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 3 de março de 1997 a 11 de outubro de 1999, 15 de abril a 1º de julho de 2003 e 2 de julho de 2003 a 17 de fevereiro de 2004.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1985

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-237036/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor VALTAIR SOARES DA CRUZ, matrícula nº 189.761, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, o tempo de 24 anos e 29 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de maio a 30 de setembro de 1993, 1º a 30 de novembro de 1993, 1º de janeiro a 30 de junho de 1994, 1º de julho de 1994 a 1º de junho de 1997, 1º de novembro de 1999 a 8 de abril de 2010, 9 a 30 de abril de 2010, 3 de janeiro de 2011 a 18 de dezembro de 2016, 1º de outubro de 2018 a 8 de setembro de 2019 e 10 de setembro de 2019 a 13 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1986

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-216183/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor EVANGELO MOUTSOPOULOS, matrícula nº 75.217, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 2 anos, 1 mês e 29 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 26 de maio de 1988 a 20 de janeiro de 1989 e 4 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1993 a 7 de julho de 1994.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1987

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-235682/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor SARA SAYURI PUCCI E ALMEIDA, matrícula nº 155.242, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 4 anos, 11 meses e 9 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de janeiro de 2005 a 31 de maio de 2009 e 1º de junho a 9 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1988

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-140206/2022,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor LUCIANA MARINHO, matrícula nº 114.235, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 8 anos, 4 meses e 14 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de outubro de 1991 a 14 de fevereiro de 2000, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1989

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-217484/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor DENIA PRISCILLA POLONIO CESAR, matrícula nº 56.881, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 8 anos e 13 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 3 de abril a 15 de dezembro de 2000, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1990

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-234534/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor ROMILDA DA SILVA, matrícula nº 45.215, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 3 anos, 7 meses e 28 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de junho de 1988 a 6 de junho de 1991, 1º de outubro a 29 de dezembro de 1992 e 19 de abril a 11 de setembro de 1995.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1991

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-235096/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do CLAUDIA MARTINS GIL, matrícula nº 52.966, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 1 ano, 11 meses e 22 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 21 de fevereiro de 2000 a 12 de fevereiro de 2002, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1992

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-235861/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do SANDRA PRADE ANDREATTA, matrícula nº 57.370, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 4 anos, 4 meses e 16 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 2 de março de 1998 a 12 de fevereiro de 2002 e 2 de setembro de 2002 a 6 de fevereiro de 2003, ambos em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1993

Incorpora tempo de serviço.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-237075/2023,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do MARINA MARIA DE JESUS, matrícula nº 155.505, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 8 anos e 28 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de abril de 1979 a 31 de março de 1982 e 1º de abril de 1995 a 28 de abril de 2000.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1994

Exonera servidoras.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE

EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prot. nº 01-274164/2023, a partir de 19 de novembro de 2023, LUCINEIA FERREIRA DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "II", matrícula nº 165.037;

Prot. nº 01-274945/2023, a partir de 21 de novembro de 2023, VANESSA MEIRY ANNY BENTO FOGACA, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 180.316;

Prot. nº 01-279427/2023, a partir de 27 de novembro de 2023, VICTORIA ISABELE CORBOLIN MONTE, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "II", matrícula nº 191.392;

Prot. nº 01-278731/2023, a partir de 27 de novembro de 2023, STELA MARY TAVELA, cargo de Professor de Educação Infantil, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 182.049.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1995

Exonera servidores.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.860, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE

EXONERAR a pedido os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas, lotadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS:

Prot. nº 01-278081/2023, a partir de 1º de novembro de 2023, LUCIANA WALGER COLLACO GOMES ROSA, cargo de Médico, área de atuação Médico Clínica-Geral, padrão 4073, referência "IV", matrícula nº 143.347;

Prot. nº 01-281974/2023, a partir de 25 de novembro de 2023, RICARDO DA CUNHA ARAUJO, cargo de Médico, área de atuação Médico Clínica-Geral, padrão 4073, referência "I", matrícula nº 191.891.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1996

Prorroga a Portaria n.º 2110/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 1461/2008 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 179/2023-SME, Protocolo n.º 04-062301/2023,

RESOLVE

PRORROGAR, até 25 de janeiro de 2024, a Portaria n.º 2110/2022, que designou para responder por função gratificada a servidora SUZANA ANDREIA GALEAZZI, matrícula n.º 78969, na Secretaria Municipal da Educação.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 1997

Dispensa de função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 231/2016, 1216/2016, 1330/2016, 378/2018 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 62, 143/2023-SME, Protocolos n.ºs 04-061429/2023, 04-060005/2023,

RESOLVE

DISPENSAR, as servidoras abaixo relacionadas das funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação: VERIDYANA DEITOS DE PAULA, matrícula n.º 179843, sigla CMEI-BN-30, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JAYME CANET JUNIOR, a partir de 17 de novembro do corrente; JANAINA MAYARA CAMPANER MARTINS, matrícula n.º 176476, sigla CMEI-CIC-44, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSOR RIAD SALAMUNI, a partir de 12 de novembro do corrente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1998

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 1273/2018 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 161/2023-SME, Protocolo n.º 04-060913/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 13 de novembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

ELAINE MARIA IOUNGBLOOD, matrícula n.º 113841, sigla CMEI-BV-30, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VILA NORI II.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1999

Retifica a Portaria n.º 1170/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1.632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1523/2021 e tendo em vista o contido no Ofício n.º 241/2023-SMSAN, Protocolo n.º 04-063519/2023,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria n.º 1170/2023 que designou para responder por função gratificada o servidor DANIEL VICENTE BASTOS, matrícula n.º 140267, na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo a partir de 21 de dezembro do corrente.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 117

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pelo Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **60 (sessenta)** candidatos aprovados nas primeiras fases do Concurso Público para o Cargo de **ENFERMEIRO**, Edital Normativo n.º **10/2022**, listadas no Anexo I, para a reunião de entrega da documentação e agendamento do Exame Médico Ocupacional, conforme itens 16 e 17 do Edital Normativo.

1 DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horários estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e todos os documentos dos **itens 1 e 2** deste Edital (**original e fotocópia legível, sem cortes, em papel tamanho A4 e entregar a cópia em SOMENTE UM lado da folha**).

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF próprio;
- c. PIS ou PASEP;
- d. Carteira de Trabalho – contendo o número do registro e série;
- e. Título de Eleitor;
- f. Certidão de Quitação Eleitoral;
- g. Registro no Conselho Regional de Classe e Certidão de Regularidade;
- h. Certificado de Reservista, quando couber;
- i. Certidão de Casamento (ou averbação do divórcio) ou Declaração Pública de União Estável, quando couber;
- j. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a), quando couber;
- k. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e dependentes menores de 18 anos, quando couber;
- l. Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
- m. Documento oficial de permissão do comando, se candidato militar;
- n. Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/>, na qual conste a mensagem: "Os dados estão corretos";



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- o. Carteira de Vacinação Digital** com a comprovação do esquema vacinal completo contra o novo Coronavírus (COVID-19), com cumprimento integral do prazo de imunização orientado no ato da aplicação da vacina. A Carteira de Vacinação Digital pode ser emitida por meio do site ConecteSUS (conectesus.saude.gov.br), ou pelo aplicativo “Saúde Já”, disponível no site <https://saudeja.curitiba.pr.gov.br/> da Prefeitura Municipal de Curitiba. Na hipótese de não imunização amparada em justificativa médica, o candidato deverá apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) da doença, que fundamente a não imunização contra COVID-19, sujeita à análise e confirmação da Perícia Médica da Administração Municipal, consoante Lei Federal n.º 13.979/2020 e Decreto Municipal n.º 1.380/2021;
- p. Declaração de que Não Possui Vínculo Público preenchida e assinada** (Anexo II deste edital);
- q. Declaração de que não foi demitido do serviço público preenchida e assinada** (Anexo III deste edital);
- r. Declaração de Não Descumprimento da Lei Municipal n.º 8.984/1996 e suas alterações preenchida e assinada** (Anexo IV deste edital).

2 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

2.1 A comprovação de escolaridade dar-se-á através de: **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar de Graduação em Enfermagem**, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme subitem 16.7.1 do Edital Normativo n.º 10/2022.

3 EXAME MÉDICO OCUPACIONAL

3.1 Na data da reunião de convocação para entrega da documentação haverá agendamento do Exame Médico Ocupacional, de responsabilidade do Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, de caráter eliminatório.

3.2 Se o candidato for declarado **INAPTO** no Exame Médico Ocupacional, poderá interpor recurso do resultado, desde que devidamente fundamentado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF, comprovante de endereço e do Atestado de Saúde Ocupacional.

3.2.1 O recurso deverá ser interposto em até **1 (um)** dia útil do resultado **INAPTO** no endereço informado no item 5.3 deste edital.

3.3 Os procedimentos na íntegra quanto ao Exame Médico Ocupacional devem ser consultados no item 17 do Edital Normativo n.º 10/2022 e suas retificações.

4 PRAZO DE COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA

4.1 Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da Reunião de Convocação, deverão comparecer no endereço informado no item 5.3 deste edital, para solicitar o agendamento do Exame Médico Ocupacional e proceder a entrega da documentação exigida neste Edital de Convocação, até o dia **14/12/2023**, conforme subitem 16.4 do Edital Normativo n.º 10/2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



4.1.1 Decorrido o prazo, perderão o direito à investidura no cargo.

4.2 É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória uma única vez, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba e no site www.concursos.curitiba.pr.gov.br, devendo entregar pessoalmente, até o dia **14/12/2023**, o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo n.º 10/2022), preenchido e assinado, acompanhado de fotocópia do RG, CPF e comprovante de endereço, no endereço informado no item 5.3 deste edital.

4.2.1 Poderá ocorrer o término do prazo de validade do Processo Seletivo Público sem o aproveitamento do candidato.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os procedimentos na íntegra para a entrega da documentação dos itens 1 e 2 deste edital, devem ser consultados no item 16 do Edital Normativo n.º 10/2022 e suas retificações.

5.2 Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para Entrega da Documentação.

5.2.1 A convocação, além das vagas ofertadas no Edital Normativo n.º 10/2022, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

5.3 Para atendimento dos itens 3.2.1, 4.1 e 4.2 deste edital, o candidato deverá comparecer no endereço e horário informados a seguir:

- Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação – Sala de Atendimento Concurso.
- Rua Solimões 160, Bairro São Francisco, Curitiba/PR.
- Horário: das 08h30 às 11h e das 14h às 17h.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de novembro de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
ENFERMEIRO

DATA: 05/12/2023

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Rua Solimões, 160 - Sala de Treinamentos II

Comparecer pontualmente às 09h

LISTA PCD Class n.º 9

Class	Nome
9	JANIA MARIA FERREIRA

LISTA PPI Class n.º 22 a 24

Class	Nome
22	JANAINA BARBOZA
23	PATRICIA VITACHI CESARIO
24	WANESSA APARECIDA DA COSTA

* Classificação PPI n.º 21 corresponde a candidato ausente ou não identificado no Procedimento de Heteroidentificação

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 141 a 168

Class	Nome
141	RAFAEL DE ARAUJO PEREIRA
142	ROSSANA VENANCIO FRANCA
143	MARCIA MEDEIROS DA SILVA
145	ANA MARIA MAIOLI
146	DANIELE CRISTINE DE OLIVEIRA ESTEVO
147	WANDERSON DOS SANTOS SALOME
148	GIORDANNA NAYARA CHAGAS E SILVA
149	CAMILA DE OLIVEIRA CARLETTO
150	JESSIKA RODRIGUES ROCHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
ENFERMEIRO

151	BEATRIZ TELES DOS SANTOS
153	BRUNO DA SILVA FORTES
154	KEESI MARCELA MATOS LIBERATO
155	ADAO REGINALDO DOS SANTOS
156	RENATA MOURA DA SILVA E SOUZA
157	PATRICIA CORDEIRO QUEIROZ CLEMENTI
158	LAYS REGINA DA SILVA
159	LETICIA DA SILVA CASTILHO SIEDSCHLAG
160	RONEIDA DIAS RIBEIRO
161	LEANDER PEREIRA DOS SANTOS
162	DAYANNE MARIA BOAS GUTERRES
163	CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA ARAUJO
164	JESSICA ROEHER
165*	JANAINA BARBOZA
166	SONIA MARA CASAROTTO
167	RAFAELLE SOARES AGRA LACANA
168	DAIANE VIEIRA SERBER
169	ROSEMARI DE FATIMA SILVA CORDEIRO

*Candidatos convocados simultaneamente na Lista Ampla Concorrência e na Lista População Negra e Povos Indígenas

*Classificação nº 144 já convocada pela classificação PPI nº 19 edital 91/2023

*Classificação nº 152 já convocada pela classificação PPI nº 20 edital 91/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
ENFERMEIRO

DATA: 05/12/2023

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Rua Solimões, 160 - Sala de Treinamentos II

Comparecer pontualmente às 14h

LISTA PCD Class n.º 10

Class	Nome
10	MEIRI MARIA CAZELATO

LISTA PPI Class n.º 25 e 26

Class	Nome
25	LARISSA NATIVIDADE DO ESPIRITO SANTO
26	PEDRO FRANCISCO SOBRINHO

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA Class n.º 170 a 198

Class	Nome
170	MARTA DANIELA BOSCHCO ZENGO
171	RAISSA BITTENCOURT
172	KARINE HIEKIS DA SILVA
173	MAUREEN MAGALHAES JAMUR
174	ADENILTON COSTA SOUSA
175	MARQUELINE SOARES DA SILVA
176	CAROLINA JOHNSON BOMFIM
177	FLORA MANZANO MASCARENHAS
178	ALINE DE MESQUITA MENON MULLER
179	DIEGO BONIL DE ALMEIDA
180	CHARLYANNE BEZERRA FERREIRA MENDES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
ENFERMEIRO

181	AMANDA DE SOUZA LIMA
182	DAIANE FREITAS CARNEIRO
183	EVERSON VANDO MELO MATOS
184	TATIANA DA SILVA MENDES
185	RAYANE ALMEIDA PINHEIRO CRUZ
186	ANA LUIZA DE LIMA KINTOPP
187	GESSICA QUEIROZ DA SILVA
188	CLEANE GALDINO DE OLIVEIRA
189	JAMERSON CELIO DE LIMA
190	IZABELE GAMA NASCIMENTO
191*	PATRICIA VITACHI CESARIO
192	LORENA CAVALCANTE LOBO
193*	WANESSA APARECIDA DA COSTA
194	KARLA MARA BORGES REBELO
195	LAIS PAULINO DE ABREU
196	JERUSA VIEIRA DE ALBUQUERQUE SANTOS
197	ANA PAULA CORDEIRO DE MELO
198	ELENIZE GONCALVES CAVALHEIRO

*Candidatos convocados simultaneamente na Lista Ampla Concorrência e na Lista População Negra e Povos Indígenas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação n.º
CPF:	Telefone:	Edital Normativo n.º: 10/2022
Cargo: ENFERMEIRO		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho: _____ Remuneração: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho (1): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Regime previdenciário: ☐ INSS ☐ Regime Próprio de Previdência Local: _____ Proventos: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____ N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Fundamento legal da pensão: _____ Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____ Data de início da concessão do benefício: ____/____/____ Proventos: R\$ _____ N.º do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, ____/____/____.		
Responsável pela conferência / APDP		Candidato(a)

Observação: O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____ (nome completo),
CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela
Prefeitura Municipal de Curitiba, aqui representada pela Secretaria Municipal de
Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, **DECLARO**, para o
fim específico de investidura no Cargo Público de **ENFERMEIRO**, Edital Normativo n.º
10/2022, classificação n.º _____, **que não fui demitido(a) do Serviço Público
Federal, Distrital, Estadual ou Municipal**, em consequência de aplicação de pena
disciplinar após Sindicância Administrativa, **nos últimos 5 (cinco) anos**, contados
de forma retroativa a partir da data desta contratação, e que não perdi
Cargo/Emprego/Função em razão de Sentença Judicial transitada em julgado a ser
cumprida ou em cumprimento.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica
(art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO DESCUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL N.º 8.984/1996 E SUAS ALTERAÇÕES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, aprovado(a) no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Curitiba, **DECLARO**, para o fim específico de investidura no cargo de **ENFERMEIRO**, Edital n.º **10/2022**, classificação n.º _____, que não descumpri o Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017, acrescido do §2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Art. 4º da Lei Municipal n.º 8.984/1996, alterado pela Lei n.º 15.089/2017:

"Art. 4º As pessoas que forem surpreendidas, pichando casas, prédios, muros, de particulares e estabelecimentos comerciais, sem autorização do proprietário, ficarão sujeitas à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e a pichação em imóveis do patrimônio histórico, monumentos, bancos de praças, viadutos, e outros bens públicos, a multa será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), independente de indenização pelas despesas e custas da restauração."

§2º do Art. 2º, da Lei Municipal n.º 11.378/2005:

"§ 2º Se o infrator tiver mais de 18 (dezoito) anos de idade, além das cominações previstas no "caput" deste artigo, fica impedido de participar em concurso público municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data da infração."

Obs.: A não veracidade desta Declaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se às penalidades da Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 116

*Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira,
como fiscal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Associação das Abelhinhas de Santa Rita de Cássia, processo n.º 35-000670/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 120

*Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira,
como fiscal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Clube das Mães Gralha Azul, processo n.º 35-000679/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 121

*Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira,
como fiscal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com ASSOCIACAO BENEDITINA DA PROVIDENCIA ABENP, processo n.º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



35.000.671/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 122

*Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira,
como fiscal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Associação Menonita de Assistência Social, processo n.º 35-000442/2023.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 123

*Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira,
como fiscal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Associação Acácias, processo n.º 35-000665/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 124

*Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira,
como fiscal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil PIA União de Santo Antônio – Pão dos Pobres, processo n.º 35-000675/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 125

Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, como fiscal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Presbiteriana - ACP, processo n.º 35-000669/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 126

Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, como fiscal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Associação Menonita de Assistência Social, processo n.º 35-000677/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 127

Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, como fiscal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Universidade Livre para a Eficiência Humana, processo n.º 35-000666/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 128

*Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira,
como fiscal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Atenas I, processo n.º 35-000673/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 129

*Designa a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira,
como fiscal.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Gomes de Oliveira, CPF n.º 030.078.629-81, matrícula n.º 113759, Profissional do Magistério, como fiscal da Emenda Parlamentar, com a Organização da Sociedade Civil Associação de Moradores do Conjunto Atenas II, processo n.º 35-000664/2022.

Secretaria Municipal da Educação, 29 de novembro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 78

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671/1991, de conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 610/2019, e de acordo com o previsto no Art. 2º da Portaria nº 40 de 05/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa para executar a implantação de cancha de grama sintética na Praça Marco Aurélio Malucelli, localizada na Rua Capitão Domingos Castellano x Rua Pedro Faucz, Bairro Santo Inácio, Regional Santa Felicidade, Município de Curitiba, referente ao processo administrativo nº 01-270422/2023, conforme segue:

PRESIDENTE	MATRÍCULA
TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	85.173
MEMBROS EFETIVOS	
LARESSA CHORNOBAY	30.619
ORLANDO SARNOWSKI FILHO	76.113
RICARDO CUNHA PINTO	78.343
TARQUINO LUIS TUPY CALDAS SILVEIRA DA MOTA	30.624
MEMBROS SUPLENTES:	
JAQUELINE SCHWAB	79.666
LORELEY MOTTER KIKUTI	30.620
TIAGO GONÇALES QUADROS	140.416
WALQUÍRIA PIZATTO LIMA	140.403

Art. 2º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um dos membros efetivos citados nesta Portaria.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções, devendo participar ativamente de todos os procedimentos operacionais referentes à licitação, respondendo solidariamente pelos atos praticados.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Licitação a formatação do instrumento convocatório com base nas informações constantes do processo administrativo eletrônico e repassadas pela área demandante do órgão promotor.

Art. 5º Compete exclusivamente ao órgão promotor a conveniência da licitação, definição do objeto a ser licitado, bem como as condições da contratação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Art. 6º O julgamento das licitações dar-se-á pela Comissão com base nas condições previstas em edital, entretanto quando houver necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de novembro de 2023.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 79

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.671/1991, de conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 610/2019, e de acordo com o previsto no Art. 2º da Portaria nº 40 de 05/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para operacionalização de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa para executar a implantação de área de lazer – parque, na Rua Reinaldo Hecke, Bairro Abranches, Regional Boa Vista, Município de Curitiba, referente ao processo administrativo nº 01-267460/2023, conforme segue:

PRESIDENTE	MATRÍCULA
TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA	85.173
MEMBROS EFETIVOS:	
LARESSA CHORNOBAY	30.619
ORLANDO SARNOWSKI FILHO	76.113
RICARDO CUNHA PINTO	78.343
TIAGO GONÇALES QUADROS	140.416
MEMBROS SUPLENTE:	
ANDRESSA DOS SANTOS ROSA	143.403
LORELEY MOTTER KIKUTI	30.620
TARQUINO LUIS TUPY CALDAS SILVEIRA DA MOTA	30.624
WALQUÍRIA PIZATTO LIMA	140.403

Art. 2º O Presidente da Comissão, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um dos membros efetivos citados nesta Portaria.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus cargos e funções, devendo participar ativamente de todos os procedimentos operacionais referentes à licitação,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



respondendo solidariamente pelos atos praticados.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Licitação a formatação do instrumento convocatório com base nas informações constantes do processo administrativo eletrônico e repassadas pela área demandante do órgão promotor.

Art. 5º Compete exclusivamente ao órgão promotor a conveniência da licitação, definição do objeto a ser licitado, bem como as condições da contratação.

Art. 6º O julgamento das licitações dar-se-á pela Comissão com base nas condições previstas em edital, entretanto quando houver necessidade de análise técnica, o órgão promotor ficará responsável por esta análise.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de novembro de 2023.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 149

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 461/2022, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Processo n.º 35-000290/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de novembro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82

NOTIFICA O REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO DE PIL LIS CENTRO DE BELEZA LTDA - ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01- 138501/2022

A Supervisora do Distrito Sanitário Matriz, baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **DEPIL LIS CENTRO DE BELEZA LTDA - ME, CNPJ 06.043.641/0001-00**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-138501/2022 – PMC** e dos Termos de Imposição de Penalidade nº **582.836**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Matriz na Rua Carmelo Rangel, 195 - Batel ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **DEPIL LIS CENTRO DE BELEZA LTDA - ME**, para ciência da decisão ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º, implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial.

E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de novembro de 2023.

Gisele Jarek Tulio : Supervisor do Distrito Sanitário - Matriz

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REF.: PROTOCOLO 01-083466/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022

OBJETO: RECEBIMENTO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE MARCAS E/OU MODELOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTILIDADES PARA SUPRIR AS UNIDADES DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.

A Comissão Técnica de Análise de Amostras, Homologação e Cadastro de Marcas e/ou Modelos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 4/2022-SMSAN, torna público a quem interessar possa que depois de devida análise da documentação e dos produtos apresentados pelos participantes, resolve proferir o seguinte julgamento:

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257 – 4º andar, sala 404, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<http://www.curitiba.pr.gov.br>).

Em, 29 de novembro de 2023.

Rodrigo Pereira da Silva
Presidente da Comissão
146.624
Solano Rendaki
146.620



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rudar Luiz da Paz
Gestor do C.P nº 002/2022
144.477

Andrea de Fátima Zanon Boetger
130206

Adriano Cardoso da Silva
155.369

Karine Oltramari
184.454

Marcus Vinicius Nacarato
143.210

Ariane Cristina Cirino Afonso
162.163

Themyra Nemoto Piccoli Moraes
160.182

Simone Bueno Vida
189.776

Nilza Aparecida de Sousa
87.725

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de novembro de 2023.

Andrea de Fátima Zanon Boetger : Membro da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CÓD. DE BARRAS	PRODUTO	MARCA	PESO/MEDIDA	FRAGÂNCIA/TIPO/MODELO	RESULTADO	DECLARAÇÃO Nº	GRUPO CLASSIFICADO
7896291919131	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO BRANCO	CHEMIM	1L	FRASCO BRANCO	INCONFORME	285-02/22	0
7896597919155	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO BRANCO	CHEMIM	5L	FRASCO BRANCO	INCONFORME	286-02/22	0
7898719340790	AMACIANTE PARA ROUPAS	SEBOLD	5L	AZUL CLASSIC	CONFORME	287-02/22	4
7898719340813	AMACIANTE PARA ROUPAS	SEBOLD	5L	BRANCO INTENSE	CONFORME	288-02/22	4
7898719340295	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	500ml	EUCALIPTO	CONFORME	289-02/22	4
7898719340325	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	500ml	LAVANDA	CONFORME	290-02/22	4
7898719340349	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	500ml	PINHO	CONFORME	291-02/22	4
7898719340288	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	500ml	FLORAL	CONFORME	292-02/22	4
7898719340370	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	2L	EUCALIPTO	CONFORME	293-02/22	4
7898719340417	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	2L	LAVANDA	CONFORME	294-02/22	4
7898719340431	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	2L	PINHO	CONFORME	295-02/22	4
7898719340387	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	2L	FLORAL	CONFORME	296-02/22	4
7898719340462	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	5L	EUCALIPTO	CONFORME	297-02/22	4
7898719340509	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	5L	LAVANDA	CONFORME	298-02/22	4
7898719340523	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	5L	PINHO	CONFORME	299-02/22	4
7898719340479	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO	SEBOLD	5L	FLORAL	CONFORME	300-02/22	4
7898968715196	LIMPA VIDROS	SEBOLD	500ml	TRADICIONAL	CONFORME	301-02/22	4
7898719340196	LIMPADOR DE COZINHA DESENGORDURANTE, PERFUMADO	SEBOLD	500ml	LIMÃO	CONFORME	302-02/22	4
7898719340189	LIMPADOR DE COZINHA DESENGORDURANTE, PERFUMADO	SEBOLD	500ml	LIMÃO	CONFORME	303-02/22	4
7898919340936	LIMPADOR PERFUMADO	SEBOLD	1L	NATUREZA VIVA	INCONFORME	304-02/22	0
7898719340912	LIMPADOR PERFUMADO	SEBOLD	1L	DÍAS TRANQUÍLOS	INCONFORME	305-02/22	0
7898719340899	LIMPADOR PERFUMADO	SEBOLD	1L	PODER INTENSO	INCONFORME	306-02/22	0
7898968715080	SABONETE LÍQUIDO	SEBOLD	1L	ERVA DOCE	CONFORME	307-02/22	4
7898968715097	SABONETE LÍQUIDO	SEBOLD	1L	ERVA DOCE	CONFORME	308-02/22	4
7898719341063	SAPONÁCEO CREMOSO	SEBOLD	300ml	LAVANDA	CONFORME	309-02/22	4
7898719341070	SAPONÁCEO CREMOSO	SEBOLD	300ml	LIMÃO	CONFORME	310-02/22	4
7898719341087	SAPONÁCEO CREMOSO	SEBOLD	300ml	LARANJA	CONFORME	311-02/22	4
5/GTN	SACOLA CONFECCIONADA EM BRIM OU ALGODÃO CRU, 2 CORES, ALÇA COSTURADA	ECOSOL	45X65X15	BRIM / ALGODÃO CRU	CONFORME	312-02/22	1
5/GTN	SACOLA CONFECCIONADA EM BRIM OU ALGODÃO CRU, 2 CORES, ALÇA COSTURADA	ECOSOL	45X65X15	BRIM / ALGODÃO CRU	CONFORME	312-02/22	1
7891024116138	KIT DENTAL - 03 ESCOVAS DENTAL ADULTO	COLGATE	unidade	-	INCONFORME	314-02/22	0
7897664120129	LAVA ROUPA LÍQUIDO	MINUANO	500 ml	COCO	CONFORME	315-02/22	2
7908324400841	SABÃO GLICERINADO EM BARRA NEUTRO	MINUANO	180g	NEUTRO	CONFORME	316-02/22	1
7897664171541	SABÃO DE COCO EM BARRA	MINUANO	200g	COCO	INCONFORME	317-02/22	0
7908324400120	SABONETE EM BARRA	ALBANY	85g	EXTRATO DE AVEIA	INCONFORME	318-02/22	0
7908324404029	SABONETE EM BARRA	ALBANY	85g	LIMPEZA PROFUNDA	INCONFORME	319-02/22	0
7897664120037	LAVA ROUPAS EM PÓ	MINUANO	500g	COCO	INCONFORME	320-02/22	0
7897664160408	AMACIANTE PARA ROUPAS	MINUANO	500ml	CLASSICO AZUL	INCONFORME	321-02/22	0
7897664160415	AMACIANTE PARA ROUPAS	MINUANO	500ml	DOCE SEDIÇÃO - ROSA	INCONFORME	322-02/22	0
7908324403992	SABONETE EM BARRA	ALBANY	85g	ROSA AVELUDADA - BRANCO	CONFORME	323-02/22	3
7908324404012	SABONETE EM BARRA	ALBANY	85g	LÍRIO SELVAGEM - LARANJA	CONFORME	324-02/22	3
7908324403985	SABONETE EM BARRA	ALBANY	85g	LAVANDA DELICADA - ROXO	CONFORME	325-02/22	3
7908324404005	SABONETE EM BARRA	ALBANY	85g	FRUTAS VERMELHAS - VERMELHO	CONFORME	326-02/22	3
7908324403268	LAVA ROUPAS EM PÓ	MINUANO	800g	MÁXIMA LIMPEZA - AZUL	INCONFORME	327-02/22	0
7908324403312	LAVA ROUPAS EM PÓ	MINUANO	800g	MÁXIMA PERFUMADAÇÃO - ROXO	INCONFORME	328-02/22	0
7908324403275	LAVA ROUPAS EM PÓ	MINUANO	1.6kg	MÁXIMA LIMPEZA - AZUL	INCONFORME	329-02/22	0
7908324403329	LAVA ROUPAS EM PÓ	MINUANO	1.6kg	MÁXIMA PERFUMADAÇÃO - ROXO	INCONFORME	330-02/22	0
7908324403343	LAVA ROUPAS EM PÓ	MINUANO	800g	MÁXIMA LIMPEZA - AZUL	INCONFORME	331-02/22	0
7908324403435	LAVA ROUPAS EM PÓ	MINUANO	800g	MÁXIMA PERFUMADAÇÃO - ROXO	INCONFORME	332-02/22	0
7908324403350	LAVA ROUPAS EM PÓ	MINUANO	1.6kg	MÁXIMA LIMPEZA - AZUL	INCONFORME	333-02/22	0
7908324403442	LAVA ROUPAS EM PÓ	MINUANO	1.6kg	MÁXIMA PERFUMADAÇÃO - ROXO	INCONFORME	334-02/22	0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

RESOLUÇÃO Nº 27

Aprova o Regimento Interno da Diretoria Jurídica da URBS.

A Diretoria da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no artigo 26, inciso IV e no art. 33, ambos do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Diretoria Jurídica da URBS.

Art. 2º. A presente Resolução passa a vigorar nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 13 de novembro de 2023. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Operações, EGBERTO PEREIRA JUNIOR - Diretor Jurídico.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de novembro de 2023.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA JURÍDICA DA URBS

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. O presente regimento interno trata da estrutura organizacional, das atribuições e das demais normas de regência da Diretoria Jurídica da URBS, doravante denominada pela sigla DJU.

Art. 2º. A DJU é um órgão essencial e permanente, com funções de dirigir e supervisionar os serviços jurídicos no âmbito da URBS, vinculado diretamente ao Presidente e que tem por finalidades a Assessoria por meio da representação judicial e consultoria jurídica.

Art. 3º. As atribuições privativas da DJU são as seguintes:

- I. prover a assistência e o assessoramento da Presidência, das Diretorias e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade, no trato de questões jurídicas em geral, sob a forma de estudos, pesquisas, investigações, pareceres, exposição de motivos, bem como, no controle da juridicidade dos atos administrativos;
- II. viabilizar a representação e defesa judicial e extrajudicial da URBS;
- III. realizar o assessoramento e a consultoria jurídica aos diferentes órgãos da URBS nas suas respectivas áreas de atuação;
- IV. promover a análise e a emissão de pareceres acerca de projetos de leis, decretos e sobre o processo legislativo que afetem, direta ou indiretamente, interesses compreendidos no âmbito de atuação da Sociedade;
- V. examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem à URBS, bem como processar a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial;
- VI. exarar pareceres coletivos que, após aprovados pela Diretoria, terão força normativa em toda área administrativa da URBS;
- VII. fixar, no âmbito da URBS, a interpretação da Constituição, das leis e dos demais atos normativos a serem uniformemente seguidos pelos órgãos da Sociedade nas suas áreas de atuação;
- VIII. promover o controle de legalidade dos atos da Administração;
- IX. exercer outras competências correlatas à atividade jurídica designadas pela Diretoria da URBS.

Art. 4º. O exercício das atribuições de Agente Profissional – Advogado é privativo dos advogados integrantes do quadro efetivo da Sociedade e lotados na mesma, vedada a realização de suas atribuições por terceiros não integrantes da carreira, empregados ou não.

Parágrafo primeiro. A vedação prevista no *caput* não alcança o diretor da DJU - Diretoria Jurídica, que poderá ser estranho aos quadros da URBS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Parágrafo segundo. Não se aplica a vedação prevista no *caput* aos advogados excepcionalmente contratados para realização de atividade jurídica pontual ou singular.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção I – Da Composição

Art. 5º. A estrutura organizacional da DJU compreende uma gestão superior, a cargo do Diretor Jurídico (DJ), uma gestão administrativa a cargo da Área Jurídica (AJD) e as unidades organizacionais a eles subordinadas.

Art. 6º. A estrutura organizacional da DJU compreende:

I – Gestão Superior:

a) Diretor Jurídico - DJ.

II – Gestão Administrativa:

a) Gestor Jurídico.

III – Unidades Técnicas de Coordenação e Assessoramento, subordinadas diretamente ao Gestor da Área Jurídica e ao Diretor Jurídico:

- a) Coordenadoria Jurídica de Direito Administrativo e Mobilidade – CJU - AM;
- b) Coordenadoria Jurídica de Direito do Trabalho e Previdenciário – CJU - TP;
- c) Coordenadoria Jurídica de Direito Civil e Competência Residual – CJU - CR;
- d) Coordenadoria Jurídica de Proteção ao Patrimônio – CJU - PP; e
- e) Coordenadoria Jurídica de Execuções e Precatórios –CJU-EP

IV – Equipe Administrativa – DJU - EA, subordinada diretamente ao Gestor Jurídico e ao Diretor Jurídico:

a) Agentes administrativos de vários níveis, oriundos do quadro permanente da Sociedade e de eventual pessoal cedido por outros órgãos, encarregados do apoio às atividades da DJU.

Parágrafo primeiro. O quadro da DJU será composto por advogados do quadro permanente da URBS.

Parágrafo segundo. A Equipe Administrativa também prestará serviços diretamente às Unidades Especializadas.

Art. 7º. As funções de gestão geral da DJU e de coordenação das Unidades Especializadas, a cargo do Diretor Jurídico, são de confiança do Presidente, a quem incumbirá a indicação de um titular ao Conselho de Administração da URBS, visando a respectiva eleição.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

Parágrafo primeiro. Ao titular da AJD, Gestor Jurídico serão aplicadas as disposições relativas à função de Gestor de Área, símbolo CG-11, conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).

Parágrafo segundo. Aos titulares das Unidades Especializadas serão aplicadas as disposições relativas à função de Coordenador de Unidade, símbolo CG-10, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).

Seção II – Da Diretoria Jurídica (DJU)

Art. 8º. Compete privativamente ao Diretor Jurídico:

- I. administrar todos os serviços da DJU, incluindo a supervisão da Área Jurídica, de suas Unidades Especializadas e da Equipe Administrativa;
- II. emitir parecer sobre questões de direito submetidas a seu exame pelos órgãos da Sociedade, sugerindo-lhes providências de ordem jurídica ou, se assim entender, encaminhar a matéria ao estudo de órgão competente integrante da DJU;
- III. distribuir processos administrativos, judiciais e demais expedientes, para cada órgão, cargo ou função afim, prolatando os respectivos despachos homologatórios ou pareceres ou ato cabível, de reforma total ou parcial;
- IV. participar, das reuniões de Diretoria, prestando as informações e orientações jurídicas que lhe forem demandadas;
- V. autorizar, como delegação de competência, até o limite legal, a prática de atos que exijam poderes excedentes aos da cláusula *ad juditia*, por parte dos advogados incumbidos do patrocínio dos interesses da URBS;
- VI. propor ao Presidente a designação e a dispensa dos ocupantes das funções gratificadas da DJU;
- VII. submeter a despacho da Presidência ou das Diretorias o expediente que depender de sua decisão;
- VIII. delegar competência aos coordenadores das Unidades Especializadas, à Equipe Administrativa ou a outros empregados lotados na DJU;
- IX. indicar membros da DJU para compor comissões instauradas no âmbito da estrutura administrativa da URBS e em outras instâncias demandadas pela Presidência;
- X. celebrar transação judicial e extrajudicial e dispensar recursos nas ações judiciais;
- XI. designar um substituto nos casos em que um advogado, em relação a matéria originalmente de sua competência, tiver impedimento, suspeição ou incompatibilidade;
- XII. designar substituto nas férias, afastamentos e impedimentos temporários dos coordenadores das Unidades Especializadas, sempre que for necessário ou adequado, bem como estiver de acordo com as diretrizes da empresa;
- XIII. propor ao Presidente a designação de substituto em suas férias, afastamentos e impedimentos temporários, sempre que for necessário e adequado, bem como estiver de acordo com as diretrizes da empresa;
- XIV. desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas por lei, atos normativos e administrativos.

Parágrafo único. Ao Diretor Jurídico, além dos poderes da cláusula *ad juditia* serão outorgados por meio de procuração os seguintes poderes especiais: receber citações, notificações, e intimações judiciais, nomear preposto, transigir, reconhecer a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação e promover notificações extrajudiciais em geral.

Seção III – Da Área Jurídica (AJD)

Art. 9º. Compete ao Gestor Jurídico, sempre sob a supervisão da DJU:

- I. administrar todos os serviços da AJD, incluindo a supervisão de suas Unidades Especializadas e da Equipe Administrativa;
- II. emitir parecer sobre questões de direito submetidas a seu exame pelos órgãos da Sociedade, sugerindo-lhes providências de ordem jurídica ou, se assim entender, encaminhar a matéria ao estudo de órgão competente integrante da AJD;
- III. distribuir processos administrativos, judiciais e demais expedientes, para cada órgão, cargo ou função afim;
- IV. Atuar, excepcionalmente, na Gestão Jurídica de contratos administrativos relevantes para a URBS;
- V – Auxiliar as Unidades Especializadas na formatação do *legal design* das ações relevantes para a URBS;
- VI – Aprimorar o relacionamento das Unidades Especializadas com os setores administrativos da empresa.
- VII – Elaborar os termos de referência destinados às contratações da AJD;
- VIII. submeter a despacho da DJU o expediente que depender de sua decisão;
- IX. delegar competência aos coordenadores das Unidades Especializadas e à Equipe Administrativa ou a outros empregados lotados na AJD;
- X. sugerir à DJU um substituto nos casos em que um advogado, em relação a matéria originalmente de sua competência, tiver impedimento, suspeição ou incompatibilidade;
- XI. sugerir à DJU um substituto nas férias, afastamentos e impedimentos temporários dos coordenadores das Unidades Especializadas, sempre que for necessário ou adequado, bem como estiver de acordo com as diretrizes da empresa;
- XII. propor ao DJ a designação de substituto em suas férias, afastamentos e impedimentos temporários, sempre que for necessário e adequado, bem como estiver de acordo com as diretrizes da empresa;
- XIII. baixar normas sobre serviços internos no âmbito da Área Jurídica, aprovadas pelo Diretor Jurídico;
- XIV. zelar pela uniformidade das manifestações e pareceres emitidos pelas Unidades Jurídicas Especializadas;
- XV. realizar a gestão de pessoas dentro da AJD, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ADH;
- XVI. atuar como Consultor Jurídico nos contratos de consultoria celebrados pela URBS com outros entes e entidades;
- XVII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Diretor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Seção IV – Das Unidades Especializadas

Art. 10º. Compete aos coordenadores das Unidades Especializadas:

- I. orientar, fiscalizar e distribuir os serviços da Unidade Jurídica Especializada;
- II. atribuir encargos aos demais advogados a ele vinculados, compatíveis com suas funções;
- III. propor ao Gestor e Diretor Jurídico a designação de substituto em suas férias, afastamentos e impedimentos;
- IV. baixar normas sobre serviços internos no âmbito de sua Unidade Especializada, aprovadas pelo Gestor e Diretor Jurídico;
- V. zelar pela uniformidade das manifestações e pareceres emitidos pela Unidade Jurídica Especializada pela qual responde;
- VI. organizar e encaminhar ao Gestor e Diretor Jurídico a escala de férias anuais dos advogados e demais empregados lotados na sua Unidade Especializada;
- VII. assessorar o Gestor e Diretor Jurídico nos assuntos jurídicos afetos a sua unidade e em outros temas pelo mesmo demandado;
- VIII. estabelecer critério de distribuição isonômico de processos, ações ou serviços da competência da sua Unidade entre os advogados nela lotados;
- IX. apresentar, ao final de cada exercício ou sempre que solicitado, relatório das atividades da sua Unidade Especializada, informando as ações em tramitação;
- X. fiscalizar os serviços confiados à Equipe Administrativa;
- XI. propor a dispensa e admissão dos estagiários;
- XII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Gestor e Diretor Jurídico.

Art. 11. À Coordenadoria Jurídica de Direito Administrativo e Mobilidade (CJU - AM) compete:

- I. prestar consultoria jurídica extrajudicial na área do Direito de Trânsito, do Direito de Transporte e mobilidade urbana em geral e Direito Administrativo
- II. representar a URBS nos processos que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado, sempre que afeto às competências da DJU;
- III. emitir parecer, normativo ou não, a respeito de ato normativo ou administrativo quando a proposição versar sobre Direito de Trânsito, do Direito de Transporte e mobilidade urbana em geral e Direito Administrativo;
- IV. conduzir e exercer controle de legalidade em processo de reequilíbrio de equação econômico-financeira de contrato administrativo;
- V. analisar as dúvidas jurídicas relativas aos Indicadores de Qualidade do Transporte Coletivo;
- VI. análise das demandas sobre a LGPD e LAI nas questões afetas à sua competência;
- VII. providenciar a resposta aos ofícios de demandas afetas à sua competência;
- VIII. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Gestor e Diretor Jurídico.

Art. 12. À Coordenadoria Jurídica de Direito do Trabalho e Previdenciário (CJU – TP) compete:

- I. prestar consultoria na área do Direito do Trabalho e do Direito Previdenciário;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



- II. representar judicialmente a URBS nos casos em que o direito invocado esteja predominantemente assentado no Direito do Trabalho ou no Direito Previdenciário, tais como o contencioso trabalhista e previdenciário;
- III. representar extrajudicialmente a Sociedade em questões trabalhistas e previdenciárias, junto ao Ministério do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Ministério da Previdência, INSS e órgãos correlatos;
- IV. assessorar a URBS em negociações, acordos, procedimentos administrativos disciplinares, sindicâncias e outras questões de cunho trabalhista e previdenciário, emitindo pareceres quando necessário;
- V. emitir parecer a respeito de ato normativo ou administrativo quando a proposição versar sobre Direito do Trabalho ou Direito Previdenciário;
- VI. defender os interesses da URBS nas ações especiais referentes às matérias de sua competência, tais quais ações coletivas e ações de controle abstrato de inconstitucionalidade;
- VII. análise das demandas sobre a LGPD e LAI nas questões afetas à sua competência;
- VIII. providenciar a resposta aos ofícios de demandas afetas à sua competência;
- IX. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Gestor e Diretor Jurídico.

Art. 13. À Coordenadoria Jurídica de Direito Civil e Competência Residual (CJU - CR) compete:

- I. prestar consultoria na área da responsabilidade civil, contratual, bem como no campo do Direito Civil, patrimônio (usucapião) e de outras matérias não compreendidas expressamente na competência original das demais Unidades Especializadas;
- II. representar judicialmente a URBS nos casos em que o direito invocado esteja predominantemente assentado na responsabilização civil, no Direito Civil, do patrimônio (usucapião), Direito do Transporte e mobilidade urbana em geral e Direito Administrativo, tais como discussões envolvendo o transporte coletivo, incluindo indicadores de qualidade, licitações e contratos administrativos, ou em outras matérias não compreendidas expressamente na competência original das demais Unidades Especializadas, tais como questões indenizatórias, tributárias, penal, relacionadas ao Direito do Consumidor ou referentes ao relacionamento da URBS com seus fornecedores e com a sociedade em geral;
- III. representar extrajudicialmente a URBS nos casos em que o direito invocado esteja predominantemente assentado na responsabilização civil, no Direito Civil, ou em outras matérias não compreendidas expressamente na competência original das demais Unidades Especializadas, tais como questões indenizatórias, tributárias, penal, relacionadas ao Direito do Consumidor e ao relacionamento da URBS com a sociedade em geral;
- IV. analisar os processos e expedientes provenientes do PROCON relativos ao cartão transporte (expiração do crédito contido no cartão, bloqueio do cartão, isenção tarifária, etc).
- V. emitir parecer, normativo ou não, a respeito de ato normativo ou administrativo quando a proposição versar sobre Direito Civil, patrimônio ou outras matérias não compreendidas expressamente na competência original das demais Unidades Especializadas;
- VI. análise das demandas sobre a LGPD e LAI nas questões afetas à sua competência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



- VII.** providenciar a resposta aos ofícios de demandas afetas à sua competência;
- VIII.** defender os interesses da URBS nas ações especiais referentes às matérias de sua competência, tais quais ações coletivas e ações de controle abstrato de inconstitucionalidade.
- IX.** exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Gestor ou Diretor Jurídico.

Art. 14. À Coordenadoria Jurídica de Proteção ao Patrimônio (CJU - PP) compete:

- I.** Sempre que demandada, efetuar a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos de qualquer natureza vencidos da empresa, incluindo ações monitórias;
- II.** adotar as providências jurídicas e administrativas voltadas, direta ou indiretamente, à preservação ou recomposição do patrimônio da Sociedade e do FUC, dentre as quais se destacam a defesa da URBS nas ações de reintegração de posse associadas à recuperação de crédito ou não, ações de uso do solo, outras ações relacionadas a todos os permissionários ou autorizatários da URBS, independente do pedido;
- III.** ajuizamento de reintegrações de posse e outras demandas referentes aos bens e equipamentos urbanos, móveis e imóveis, que tenham ou não por escopo comum a recuperação de créditos;
- IV.** representar judicialmente a URBS nos casos em que o direito invocado esteja predominantemente assentado no Direito de Trânsito, do Direito de Transporte Comercial, mobilidade urbana em geral e Direito Administrativo, tais como discussões envolvendo o transporte comercial, transporte escolar, táxi, Uber e outras ATTC's, mototáxi, motofrete, etc;
- V.** em não havendo determinação específica em sentido contrário, conduzir processos administrativos de aplicação de penalidade em geral, dentre os quais se destacam os de descumprimento contratual (licitações, contratos, concessões, permissões ou autorizações, inclusive táxi, dentre outras), excetuando-se processos administrativos de natureza trabalhista;
- VI.** a análise jurídica nos processos administrativos sancionatórios em geral, dentre os quais se destacam os de descumprimento contratual (licitações, contratos, concessões, permissões ou autorizações, inclusive táxi, dentre outros), excetuando-se processos administrativos de natureza trabalhista, o que poderá ser feito mediante parecer normativo;
- VII.** defender os interesses da URBS nas ações especiais referentes às matérias de sua competência, tais quais ações coletivas e ações de controle abstrato de inconstitucionalidade.
- VIII.** providenciar a resposta aos ofícios de demandas afetas à sua competência;
- IX.** analisar os expedientes administrativos e judiciais referentes a cadastro de taxista, motorista de ATTC's, e outros permissionários ou autorizatários da URBS;
- X.** analisar os expedientes administrativos, incluindo projetos de lei e análogos, relativos ao cartão transporte (expiração do crédito contido no cartão, bloqueio do cartão, isenção tarifária, etc).
- XI.** análise das demandas sobre a LGPD e LAI nas questões afetas à sua competência;
- XII.** exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Gestor ou Diretor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Art. 15. À Coordenadoria Jurídica de Execuções e Precatórios (CJU - EP) compete:

- I. Acompanhar os processos, de qualquer natureza, de cumprimento de sentença ou execução judicial que envolva a persecução do crédito ou pagamento de valores pela URBS;
- II. Acompanhar as Requisições de Pequeno Valor e os Precatórios Judiciais, zelando pela adequada comunicação às Áreas Técnicas da ordem de pagamento dos débitos judiciais devidos pela empresa;
- III. propor ao Diretor Jurídico as condições de transação (parcelamento, negociação de juros, multa e honorários de advogado) em cada caso concreto, quando demandada;
- IV. elaborar a Comunicação Interna relativa aos honorários advocatícios;
- V. empreender esforços na cobrança judicial e extrajudicial de créditos vencidos, inclusive através de utilização de sistemas próprios para esta finalidade, propondo a instauração de processos administrativos e o bloqueando a realização de pagamentos (Sistema SGCON) de débitos vencidos há mais de 90 (noventa) dias, sempre que for demandada a intervenção da DJU pela presidência, demais diretorias em colegiado ou não, áreas ou unidades da URBS, para evitar eventuais prejuízos financeiros à Sociedade;
- VI. defender os interesses da URBS nas ações especiais referentes às matérias de sua competência, tais quais ações coletivas e ações de controle abstrato de inconstitucionalidade.
- VII. análise das demandas sobre a LGPD e LAI nas questões afetas à sua competência;
- VIII. providenciar a resposta aos ofícios de demandas afetas à sua competência;
- IX. exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por ato formal do Gestor ou Diretor Jurídico;
- X. auxiliar as demais unidades em caso de ausência de advogados ou em razão de assuntos específicos e aumento extraordinário de demanda.

Art. 16. Compete a todas as unidades jurídicas especializadas, no âmbito de sua atuação o seguinte:

- I. prestar consultoria;
- II. executar o controle de legalidade;
- III. representar judicialmente e extrajudicialmente a URBS;
- IV. emitir parecer a respeito de ato normativo ou administrativo quando a proposição versar sobre sua área de atuação.
- V. auxiliar as demais unidades quando necessário.

Art. 17. As omissões e divergências em relação à competência das Unidades Especializadas serão dirimidas por ato formal do Diretor Jurídico, de ofício ou por solicitação dos respectivos coordenadores.

Parágrafo único. Em hipóteses excepcionais o Diretor Jurídico, por ato formal, poderá modificar temporariamente a competência das Unidades Especializadas pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.
Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrroviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



Seção V – Da Equipe Administrativa (DJU – EA)

Art. 18. A Equipe Administrativa tem sob sua incumbência:

- I. auxiliar o Diretor Jurídico, Gestor Jurídico e as Unidades Especializadas em todas as questões administrativas que envolverem o desempenho das atividades jurídicas e administrativas;
- II. auxiliar na expedição de guias de custas e preparo de recursos e expedientes judiciais em geral, incluindo também o depósito recursal;
- III. manter controle do ingresso e da saída de processos e expedientes nos quais a manifestação da DJU é solicitada;
- IV. manter controle das publicações de sentenças, despachos e outras decisões administrativas e judiciais;
- V. praticar demais atos demandados e que estejam em compatibilidade com o nível da função de cada um dos Agentes Administrativos previsto no PCCS.

Parágrafo único. O Diretor Jurídico poderá lotar um ou mais agentes administrativos da Equipe Administrativa para atuar exclusivamente na Área Jurídica ou em determinada Unidade Especializada sempre que julgar necessário.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES DOS ADVOGADOS

Art. 19. Além de todas as disposições que regem de forma geral a conduta funcional no âmbito da Sociedade, do que contempla o presente Regimento Interno, do contido no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina da OAB, que se aplicam integralmente ao Agente Profissional Advogado, os advogados da URBS encontram-se sujeitos aos seguintes deveres:

- I. desincumbir-se diariamente de seus encargos funcionais no foro, na empresa ou fora dela;
- II. realizar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e aqueles atribuídos pelo Diretor Jurídico;
- III. esgotar os recursos legais cabíveis, salvo dispensa mediante prévia fundamentação e aprovação pelo Diretor Jurídico;
- IV. observar sigilo funcional quanto a documentos e à matéria dos procedimentos em que atuou ou atuar ou, mesmo, de que tiver ciência em razão da sua função ou atuação na URBS;
- V. zelar pela boa aplicação dos bens e recursos confiados à sua guarda;
- VI. sugerir ao Diretor Jurídico providências tendentes à melhoria dos serviços no âmbito de sua atuação;
- VII. exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias.

Art. 20. Nas férias e afastamentos legais, os advogados deverão:

- I. ao sair, entregar relatório para o colega que o substituirá, com cópia para o Diretor Jurídico, do qual conste o rol de expedientes e prazos pendentes para atendimento,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS
Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferronária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



sendo que os prazos não relacionados ficarão sob a responsabilidade do advogado que se afastou ou iniciou o período de férias;

II. no término dos afastamentos do colega substituído, o advogado substituto deverá entregar relatório dos prazos pendentes na data do retorno, com cópia para o Diretor Jurídico.

Art. 21. Além das proibições legais decorrentes do exercício do emprego público, ao Advogado da URBS é vedado especialmente:

- I.** empregar, em qualquer expediente oficial, expressão ou termo desrespeitoso;
- II.** valer-se da qualidade de advogado da URBS para obter vantagens escusas;
- III.** manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando expressamente autorizado pelo Gestor ou Diretor Jurídico.

Art. 22. A inobservância dos preceitos estabelecidos no presente Capítulo sujeita o advogado à aplicação de penalidade disciplinar a ser apurada mediante a instauração do procedimento cabível.

CAPÍTULO IV – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 23. Os advogados lotados e atuantes na DJU terão direito ao recebimento de honorários advocatícios, na forma do disciplinado neste Capítulo.

Art. 24. Os honorários advocatícios serão devidos ao Diretor Jurídico e aos advogados de carreira lotados na DJU da URBS, desde que atendam cumulativamente as seguintes condições:

- I.** não estar no curso de contrato de experiência;
- II.** estar lotado na DJU na data do efetivo ingresso dos recursos nas contas da URBS;
- III.** não estar com o contrato de trabalho suspenso.

Art. 25. Os honorários advocatícios correspondem aos honorários sucumbenciais e aos convencionais.

Art. 26. Os honorários sucumbenciais são aqueles fixados judicialmente e atingem todas as ações judiciais em trâmite perante na DJU, inclusive os processos em que já haja execução de honorários em andamento ou mesmo aqueles que pendem unicamente da expedição ou levantamento de alvarás.

Parágrafo único. Caberá à URBS efetuar o adiantamento das custas judiciais relativas às execuções de honorários, ficando certo que todo e qualquer custo havido a este título será descontado integralmente dos valores que vierem a ser recolhidos perante a Tesouraria, antes mesmo de qualquer divisão ou incidência de tributação.

Art. 27. Os honorários convencionais correspondem também àqueles pactuados em acordos judiciais firmados pela URBS.

Art. 28. Os valores levantados ou recebidos pelos advogados, a título de honorários advocatícios, deverão ser recolhidos imediatamente à Tesouraria da URBS, ficando a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba

URBS

Urbanização de Curitiba S.A.

Av. Presidente Afonso Camargo, 330
Rodoferrviária - Bloco Central
80060-090 JD Botânico Curitiba PR
Tel 41 3320-3000 / 3320-3232
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CURITIBA

Diretoria Administrativa e Financeira, por meio de suas áreas competentes, com o encargo de reparti-los de forma equânime entre os advogados lotados na DJU.

Art. 29. No caso de não ter havido retenção de imposto de renda pela instituição financeira quando do efetivo levantamento dos honorários advocatícios, caberá à Área de Desenvolvimento Humano Organizacional ou Área Financeira, após a divisão dos valores, efetuar as retenções cabíveis nos termos da legislação em vigor.

Art. 30. O repasse dos referidos valores deverá ser feito mensalmente, em rubrica específica, até a data fixada para o pagamento do salário, desde que tenha sido expedido documento com o respectivo informe, ficando claro que os referidos valores não integram os salários para fins trabalhistas, previdenciários e afins.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Os prazos já iniciados e os expedientes já despachados na data em que o presente Regimento entrar em vigor permanecem na responsabilidade daquele para quem foi despachado ou que era responsável pelo cumprimento do prazo na data de sua publicação.

Art. 32. A DJU, a AJD e suas Unidades Especializadas, ora contempladas no presente Regimento interno, comporão o organograma da Sociedade para todos os fins.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 28

Aprova a nova estrutura de Organização da Empresa.

A Diretoria da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 26, do Estatuto Social

RESOLVE:

Aprovar a nova estrutura de Organização da Empresa,

Incluindo:

- Diretoria Jurídica – DJU;
- Área Jurídica – AJD e as seguintes unidades:
 - Coordenadoria Jurídica de Direito Administrativo e Mobilidade – CJU-AM
 - Coordenadoria Jurídica de Direito do Trabalho e Previdenciário – CJU-TP
 - Coordenadoria Jurídica de Direito Civil e Competência Residual – CJU-CR
 - Coordenadoria Jurídica de Proteção ao Patrimônio – CJU-PP
 - Coordenadoria Jurídica de Execuções e Precatórios – CJU-EP

e extinguindo:

- Assessoria Jurídica - AJU
- Assessoria Jurídica de Direito Administrativo e Mobilidade – AJU-AM
- Assessoria Jurídica de Direito do Trabalho e Previdenciário – AJU-TP
- Assessoria Jurídica de Direito Civil e Competência Residual – AJU-CR
- Assessoria Jurídica de Proteção ao Patrimônio – AJU-PP

permanecendo inalteradas as demais áreas e unidades, conforme disposição a seguir:

1 - UNIDADE SUBORDINADA DIRETAMENTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD

- 1. - Auditoria Independente – **ADI**

2 - UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À PRESIDÊNCIA – P

- 2.1 – Área de Desenvolvimento, Inovação e Criação – **ADIC**

- 2.1.1 – Unidade de Desenvolvimento, Inovação e Criação - **UDIC**

- 2.2 – Assessoria de Controle – **ACN**

- 2.3 – Assessoria Técnica Orçamentária – **ATO**

- 2.4 – Ouvidoria – **OUV**

- 2.5 – Secretaria Geral – **SEG**

- 2.6 – Gabinete da Presidência – **GAP**

3 - UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – DAF

- 3.1 – Área de Tecnologia da Informação – **ATI**

- 3.1.1 – Unidade de Sistemas – **UST**

- 3.1.2 – Unidade de Suporte e Infraestrutura – **USI**

- 3.1.3 – Unidade de Informatização do Transporte Coletivo – **UITC**

- 3.2 – Área de Finanças e Contabilidade – **AFN**

- 3.2.1 – Unidade de Finanças – **UFN**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



3.2.2 – Unidade de Contabilidade – **UCN**

3.3 – Área Administrativa e de Patrimônio – **AAP**

3.3.1 – Unidade de Apoio Administrativo – **UAD**

3.3.2 – Unidade de Patrimônio e Imóveis – **UPI**

3.4 – Área de Licitações e Contratos – **ALC**

3.4.1 – Unidade de Licitações e Contratos – **ULI**

3.5 – Área Comercial – **ACO**

3.5.1 – Unidade de Comercialização – **UCO**

3.5.2 – Unidade de Rodoviária – **URD**

3.5.3 – Unidade de Novos Negócios e Concessões – **UNN**

3.5.4 – Unidade de Gestão de Lojas – **UGL**

3.6 – Área de Desenvolvimento Humano Organizacional – **ADH**

3.6.1 – Unidade de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – **URHS**

3.6.2 – Unidade de Gestão de Pessoas – **UGP**

3.7 – Área de Mobilidade Comercial – **AMC**

3.7.1 – Unidade de Cadastro da Mobilidade Comercial – **UCM**

3.7.2 – Unidade de Controle e Fiscalização da Mobilidade – **UFM**

3.7.3 – Unidade de Cadastro da Mobilidade Individual – **UMI**

4 - UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA DE OPERAÇÕES – DOP

4.1 – Área de Fiscalização do Transporte Coletivo – **AFC**

4.1.1 – Unidade de Fiscalização do Transporte – **UFC**

4.1.2 – Unidade de Controle de Infrações – **UCIN**

4.1.3 – Unidade de Atendimento Cartão Transporte – **UACT**

4.1.4 – Unidade de Controle Operacional – **CCO**

4.2 – Área de Operação do Transporte Coletivo – **AOC**

4.2.1 – Unidade de Estudos do Transporte Coletivo – **UET**

4.2.2 – Unidade de Planejamento do Transporte Coletivo – **UPC**

4.3 – Área de Especificação e Inspeção de Frota – **AEF**

4.3.1 – Unidade de Inspeção de Frota – **UIF**

4.4 – Área de Manutenção – **AMNT**

4.4.1 – Unidade de Manutenção dos Equipamentos Gerais – **UMEG**

4.4.2 – Unidade de Manutenção dos Equipamentos de Transporte – **UMNT**

4.4.3 – Unidade de Manutenção e Serviços – **UMES**

4.5 – Área de Engenharia, Projetos e Obras – **AEPO**

4.5.1 – Unidade de Engenharia e Projetos – **UEGP**

5 - UNIDADES SUBORDINADAS DIRETAMENTE À DIRETORIA JURÍDICA – DJU

5.1 – Área Jurídica – **AJD**

5.1.1 – Coordenadoria Jurídica de Direito Administrativo e Mobilidade – **CJU-AM**

5.1.2 – Coordenadoria Jurídica de Direito do Trabalho e Previdenciário – **CJU-TP**

5.1.3 – Coordenadoria Jurídica de Direito Civil e Competência Residual – **CJU-CR**

5.1.4 – Coordenadoria Jurídica de Proteção ao Patrimônio – **CJU-PP**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



5.1.5 – Coordenadoria Jurídica de Execuções e Precatórios – **CJU-EP**

Fica fazendo parte integrante desta Resolução o Organograma anexo.

A presente estrutura passa a vigorar a partir de **13 de novembro de 2023**, ficando sem efeito as resoluções anteriores referentes às modificações na Estrutura de Organização da empresa.

Curitiba, 13 de novembro de 2023. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL - Diretor Administrativo e Financeiro, ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Operações, EGBERTO PEREIRA JUNIOR – Diretor Jurídico.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de novembro de 2023.

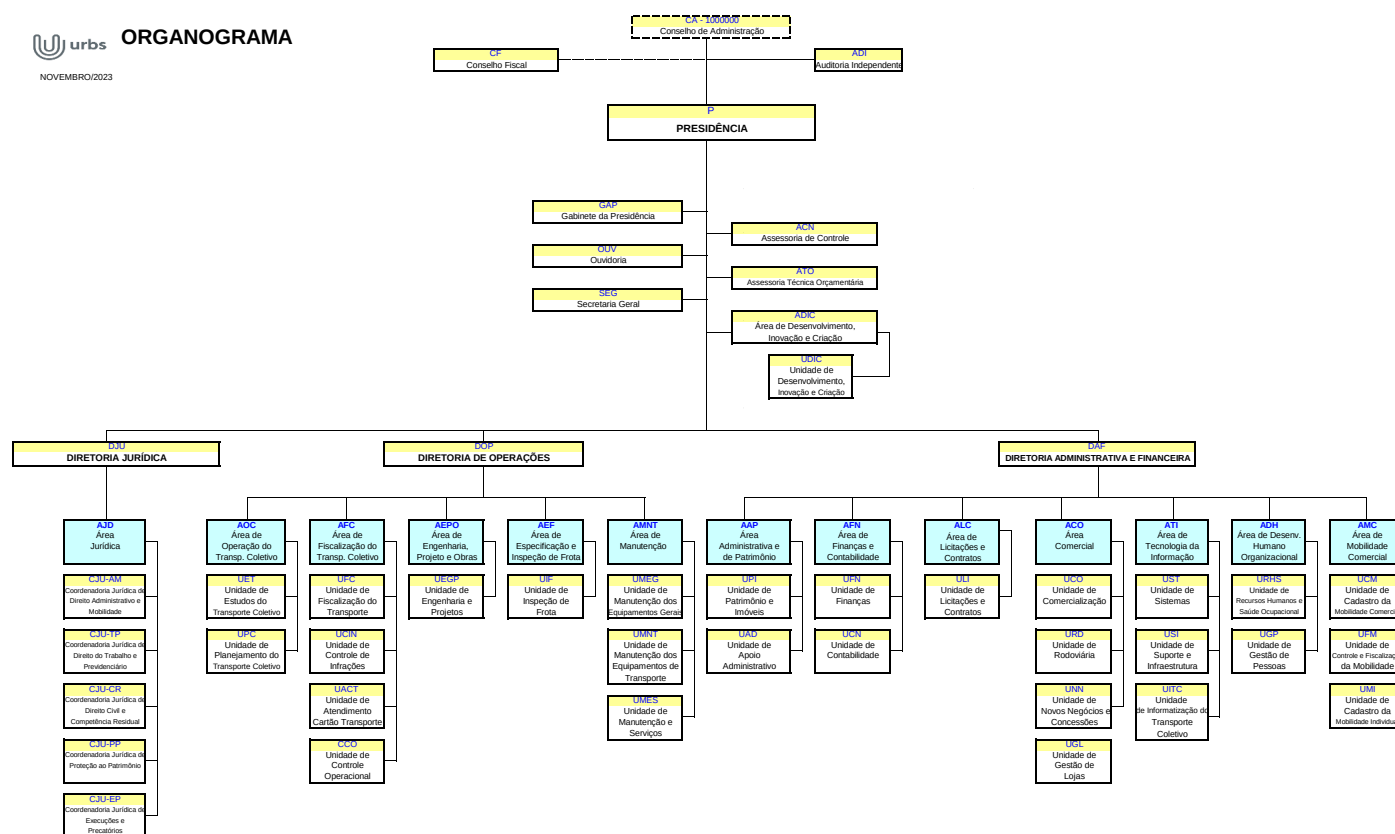
Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



 **ORGANOGRAMA**
NOVEMBRO/2023





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO Nº 29

Fixa o Custo/km e Tarifa Técnica para remuneração das Concessionárias dos serviços de transporte coletivo de passageiros de Curitiba, referente ao mês de novembro/2023.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das atribuições previstas no Artigo 26, inciso V, do Estatuto Social, no art. 20, incisos XIII e XIV do Decreto Municipal nº. 1.356 de 15 de dezembro de 2008 e,

- Considerando que foram aplicados todos os ajustes operacionais para quilometragem, frota operante e o quantitativo de pessoal;
- Considerando a programação operacional dos serviços definida pela URBS - Urbanização de Curitiba S.A, conforme protocolo nº 01-262479/2023, que levará em conta não apenas o quantitativo efetivo da demanda a ser transportada, mas também a quantidade de veículos necessários a evitar aglomerações no interior dos ônibus e terminais de integração, sobretudo nos horários de pico e aplicação da correção contratual;
- Considerando a celebração do termo aditivo nº 009 protocolo nº 01-178908/2022;
- Considerando a quilometragem prevista do período mensal;
- Considerando a quantidade de dias úteis, sábados e domingos do período mensal;
- Considerando a frota operante do período mensal;
- Considerando a operação determinada pela URBS;
- Considerando o cálculo referente a Amortização e Rentabilidade e seus reflexos;
- Considerando o termo aditivo nº.008/2022;
- Considerando o termo aditivo nº. 009/2022, no qual foram aplicadas todas as adequações apontadas no termo;
- Considerando a atualização preço do Preço do Diesel, a ANP está informando somente o valor aos consumidores, devido a esta condição e a indisponibilidade de informações no site da ANP, está sendo utilizado o preço da pesquisa da semana 01/03/2020-07/03/2020, aplicado em 15/03/2020 e comparado o preço de pesquisa da semana de **22/10/2023-28/10/2023**, a variação será aplicada sobre o preço da distribuidora de 01/03/2020-07/03/2020, utilizado em 15/03/2020;
- Considerando a revisão no quantitativo de horas de motorista e cobradores;
- Considerando a competência legal desta gerenciadora, uma vez identificado por ela uma distorção no repasse as concessionárias, será promovida a devida correção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a tarifa técnica em **R\$ 7,2897** (sete reais, vinte e oito centavos e noventa e sete décimos de centavo) e o custo/km conforme as regras elencadas:

a) A partir de **01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023**, adotar os custos/km com os ajustes contratuais para cada tipo de veículos e consórcios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1-nov-23		CUSTO/km TOTAL										
LOTE S	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	MÉDIA
LOTE 1	9,3471	9,3471	10,3258	12,3171	12,3783	13,2206	16,2897	15,5518	14,9854	19,6796	19,6796	12,1607
LOTE 2	9,5920	9,5920	10,6985	11,1756	13,1028	0,0000	17,8706	15,0980	18,9686	16,1344	20,3569	13,0739
LOTE 3	8,5338	9,7109	10,6473	12,3480	13,3426	0,0000	0,0000	15,8313	16,4202	16,7563	22,3503	13,5048
MÉDIA	8,5338	9,4871	10,5811	11,7931	12,9747	13,2206	16,6286	15,4373	16,0245	16,4619	21,0773	12,9343
PASSAGEIROS PREVISTO ::												11.066.223
IPK ::												1,7743
TARIFA TÉCNICA ::												7,2897

Art. 2º. O cálculo para a obtenção do custo/km de remuneração, ora fixada foi efetuado de acordo com a metodologia contida no Anexo III do Edital da Concorrência nº. 005/2009 e seus termos aditivos, em função das propostas comerciais apresentadas pelas Concessionárias.

Art. 3º. A composição do custo/km de cada período encontra-se explicitada no ANEXO da presente Resolução, e que a integra como se nela estivesse transcrita.

Art. 4º. Ao serem constatadas inconsistências no cálculo do custo/km ou repasse de valores aos concessionários, a URBS deverá, de ofício, promover a correção.

Art. 5º. A vigência desta resolução tem efeitos a partir da sua assinatura e retroage até o dia **01 de novembro de 2023** inclusive, ratificando-se todos os atos praticados antes de sua publicidade.

Curitiba, 27 de novembro de 2023. OGENY PEDRO MAIA NETO – Presidente, PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, Diretor Administrativo e Financeiro - ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO - Diretor de Operações - EGBERTO PEREIRA JUNIOR - Diretor Jurídico.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de novembro de 2023.

Ogeny Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.



CURITIBA

Nº 223 - ANO XII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

 **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A**

LOTE 01

VALOR A PARTIR DE : 01/11/2023

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO

FROTA OPERANTE														335	
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	0,00	499.434,88	585.771,33	100.877,77	258.983,50	37.605,70	91.137,41	173.091,20	92.322,56	0,00	152.159,53	1.991.383,88		
	ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso	
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	2,1158	2,5348	3,6834	3,7118	4,9423	4,3146	5,3309	5,3368	0,0000	6,7572	3,4624	28,47%	
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,4730	1,6972	2,5502	2,5502	2,5502	1,8224	3,5512	3,5512	0,0000	4,1766	2,2535	18,53%	
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0589	0,0679	0,1020	0,1020	0,1020	0,1093	0,1420	0,1420	0,0000	0,1671	0,0918	0,75%	
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0775	0,0390	0,0134	0,0026	0,1063	0,0096	0,1567	0,1567	0,0000	0,1715	0,0580	0,48%	
4.4	RODAAGEM	0,0000	0,2196	0,2856	0,3329	0,3329	0,3329	0,3329	0,3955	0,3955	0,0000	0,4668	0,3091	2,54%	
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2868	0,4452	0,6648	0,7241	1,9572	1,4870	1,2326	1,0911	0,0000	1,7752	0,7291	6,00%	
4.6	BATERIAS	0,0000						0,4567			0,0000		0,0209	0,17%	
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	5,0502	5,0502	5,0502	5,0502	5,0502	5,5156	5,0502	5,0502	0,0000	5,0502	5,0715	41,70%	
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,7187	2,7187	2,7187	2,7187	2,7187	2,9745	2,7187	2,7187	0,0000	2,7187	2,7305	22,45%	
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43.6213%	0,0000	1,1860	1,1860	1,1860	1,1860	1,1860	1,2975	1,1860	1,1860	0,0000	1,1860	1,1911	9,79%	
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,7840	0,7840	0,7840	0,7840	0,7840	0,8488	0,7840	0,7840	0,0000	0,7840	0,7870	6,47%	
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,7003	0,7003	0,7003	0,7003	0,7003	0,7617	0,7003	0,7003	0,0000	0,7003	0,7031	5,78%	
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0743	0,0743	0,0743	0,0743	0,0743	0,0772	0,0743	0,0743	0,0000	0,0743	0,0744	0,61%	
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0095	0,0095	0,0095	0,0095	0,0095	0,0099	0,0095	0,0095	0,0000	0,0095	0,0095	0,08%	
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,2701	0,2701	0,2701	0,2701	0,2701	0,2948	0,2701	0,2701	0,0000	0,2701	0,2712	2,23%	
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43.6213%	0,0000	0,0914	0,0914	0,0914	0,0914	0,0914	0,1000	0,0914	0,0914	0,0000	0,0914	0,0918	0,76%	
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,6153	0,6153	0,6153	0,6153	0,6153	1,3149	0,6153	0,6153	0,0000	0,6153	0,6473	5,32%	
6.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3254	0,3254	0,3254	0,3254	0,3254	0,3554	0,3254	0,3254	0,0000	0,3254	0,3268	2,69%	
6.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,2899	0,2899	0,2899	0,2899	0,2899	0,2899	0,2899	0,2899	0,0000	0,2899	0,2899	2,38%	
6.3	TAXA DE RISCO	0,0000						0,6697			0,0000		0,0306	0,25%	
6.3.1	TAXA DE RISCO - NÃO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO VIAGRIM)	0,0000						0,6697			0,0000		0,0306	0,25%	
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3159	0,4904	0,7404	0,7986	2,1449	1,6473	1,3514	1,1963	0,0000	2,0542	0,8108	6,67%	
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,3006	0,4664	0,6966	0,7587	2,0506	1,5492	1,2917	1,1435	0,0000	1,9635	0,7715	6,34%	
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0153	0,0241	0,0438	0,0399	0,0943	0,0981	0,0597	0,0528	0,0000	0,0907	0,0392	0,32%	
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,4943	0,8026	1,2594	1,2091	2,2206	2,1973	2,2910	1,8944	0,0000	3,6371	1,2885	10,60%	
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2439	0,3954	0,5860	0,5917	1,1232	1,1114	1,1588	0,9582	0,0000	1,8396	0,6419	5,28%	
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,1250	0,2026	0,3003	0,3032	0,5756	0,5695	0,5938	0,4910	0,0000	0,9427	0,3289	2,70%	
8.2	INSTALAÇÕES, EDIFIC., EQUIPAM. E ALMOX.	0,0000	0,0829	0,1353	0,2466	0,2077	0,3450	0,3414	0,3560	0,2944	0,0000	0,5651	0,2100	1,73%	
8.3	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0425	0,0693	0,1264	0,1064	0,1768	0,1750	0,1824	0,1508	0,0000	0,2896	0,1076	0,88%	
9	IMPOSTOS, TAXAS E ANUE.	0,0000	0,7309	0,8076	0,9637	0,9685	1,0346	1,2752	1,2173	1,1729	0,0000	1,5409	0,9515	7,82%	
11	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO							-2,8120	-0,3291	-0,3050			-0,0959	-0,79%	
	BASE PARA TRIBUTOS		9,4934	11,3286	11,3850	11,3850	12,1013	14,9897	14,3087	13,7877		18,1138	11,1845	91,97%	
9.1	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,1790	0,1978	0,2360	0,2372	0,2534	0,3123	0,2981	0,2872	0,0000	0,3774	0,2330	1,92%	
9.1.3	IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,0000	0,1790	0,1978	0,2360	0,2372	0,2534	0,3123	0,2981	0,2872	0,0000	0,3774	0,2330	1,92%	
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,5519	0,6098	0,7277	0,7313	0,7812	0,9629	0,9192	0,8857	0,0000	1,1638	0,7184	5,91%	
9.2.1	ISS - 2,00%	0,0000	0,1790	0,1978	0,2360	0,2372	0,2534	0,3123	0,2981	0,2872	0,0000	0,3774	0,2330	1,92%	
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,0000	0,3729	0,4120	0,4917	0,4941	0,5278	0,6506	0,6211	0,5984	0,0000	0,7862	0,4854	3,99%	
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - FEVEREIRO	0,0000	0,0248	0,0248	0,0248	0,0248	0,0248	0,0248	0,0248	0,0248	0,0000	0,0248	0,0248	0,20%	
CUSTO km TOTAL		0,0000	9,3471	10,3258	12,3171	12,3783	13,2206	16,2897	15,5518	14,9854	0,0000	19,6796	12,16073	100,00%	
													PARTICIPAÇÃO DO LOTE 01 - CONSÓRCIO PONTUAL PELO CUSTO/km : 30,019500%		



CURITIBA

Nº 223 - ANO XII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
 **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A**

LOTE 02
VALOR A PARTIR DE 01/11/2023

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROJETADO POR TIPO DE VEÍCULO

													1º A	
	0	29	131	18	49	0	6	71	9	13	42		368	
FROTA OPERANTE	0													
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)	0,00					0,00								
1	QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	255.793,93	736.689,54	108.262,35	225.672,82	24.870,42	374.755,77	27.748,72	76.402,41	214.793,64			2.044.989,60	
ITEMS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO	Custo/km médio	Peso	
4	CUSTOS DEPENDENTES	0,0000	2,1178	2,5793	3,5885	3,8529	0,0000	4,6747	5,2541	6,1492	5,8202	6,7918	3,8431	29,40%
4.1	COMBUSTÍVEL	0,0000	1,4731	1,6974	2,5504	2,5504	0,0000	1,8225	3,5515	3,5515	3,8976	4,1769	2,5177	19,26%
4.2	LUBRIFICANTES	0,0000	0,0589	0,0679	0,1020	0,1020	0,0000	0,1094	0,1421	0,1421	0,1559	0,1671	0,1012	0,77%
4.3	REAGENTE ARLA 32	0,0000	0,0813	0,0564	0,0142	0,0364	0,0000	0,1367	0,0725	0,1381	0,2399	0,0945	0,0710	0,54%
4.4	RODAGEM	0,0000	0,2196	0,2856	0,3330	0,3330	0,0000	0,3330	0,3955	0,3955	0,3955	0,4668	0,3304	2,53%
4.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,0000	0,2849	0,4720	0,5869	0,8311	0,0000	1,8165	1,0925	1,9220	1,1314	1,8865	0,8173	6,25%
4.6	BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,4567	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0056	0,04%
5	PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	0,0000	5,2463	5,2463	5,2463	5,2463	0,0000	5,7296	5,2463	5,2463	5,2463	5,2463	5,2522	40,17%
5.1	PESSOAL OPERACIONAL	0,0000	2,8108	2,8108	2,8108	2,8108	0,0000	3,0752	2,8108	2,8108	2,8108	2,8108	2,8140	21,52%
5.2	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	1,2261	1,2261	1,2261	1,2261	0,0000	1,3414	1,2261	1,2261	1,2261	1,2261	1,2275	9,39%
5.3	BENEFÍCIOS	0,0000	0,8340	0,8340	0,8340	0,8340	0,0000	0,9028	0,8340	0,8340	0,8340	0,8340	0,8348	6,39%
5.3.1	CESTA BÁSICA	0,0000	0,7449	0,7449	0,7449	0,7449	0,0000	0,8102	0,7449	0,7449	0,7449	0,7449	0,7457	5,70%
5.3.2	PLANO DE SAÚDE	0,0000	0,0790	0,0790	0,0790	0,0790	0,0000	0,0822	0,0790	0,0790	0,0790	0,0790	0,0790	0,60%
5.3.3	SEGURO DE VIDA	0,0000	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,0000	0,0105	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,0101	0,08%
5.6	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,2810	0,2810	0,2810	0,2810	0,0000	0,3067	0,2810	0,2810	0,2810	0,2810	0,2813	2,15%
5.7	ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0000	0,0945	0,0945	0,0945	0,0945	0,0000	0,1034	0,0945	0,0945	0,0945	0,0945	0,0946	0,72%
6	CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,0000	0,6436	0,6436	0,6436	0,6436	0,0000	1,3444	0,6436	0,6436	0,6436	0,6436	0,6521	4,99%
6.1.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,0000	0,3380	0,3380	0,3380	0,3380	0,0000	0,3692	0,3380	0,3380	0,3380	0,3380	0,3384	2,59%
6.1.2	OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,0000	0,3056	0,3056	0,3056	0,3056	0,0000	0,3056	0,3056	0,3056	0,3056	0,3056	0,3056	2,34%
6.1.3	TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6697	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0081	0,06%
6.1.3.1	RISCA OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO ultrapiqueto)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,6697	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0081	0,06%
7	AMORTIZAÇÃO	0,0000	0,3122	0,5171	0,8567	0,9112	0,0000	2,0122	1,1901	2,0937	1,2326	2,1692	0,9055	6,93%
7.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2933	0,4860	0,6043	0,8556	0,0000	1,8924	1,1250	1,9791	1,1649	2,0504	0,8531	6,53%
7.2	INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0000	0,0189	0,0310	0,0524	0,0555	0,0000	0,1198	0,0651	0,1146	0,0676	0,1187	0,0524	0,40%
8	RENTABILIDADE JUSTA	0,0000	0,4964	0,8497	1,1448	1,3978	0,0000	2,6850	1,9635	3,3249	1,9031	3,8664	1,4999	11,47%
8.1	VEÍCULOS	0,0000	0,2451	0,4189	0,5178	0,6873	0,0000	1,3577	0,9928	1,6812	0,9622	1,9651	0,7485	5,72%
8.1	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,0000	0,1257	0,2149	0,2656	0,3525	0,0000	0,6963	0,5092	0,8623	0,4935	1,0079	0,3839	2,94%
8.2	INSTALAÇÕES, EDIF., EQUIPAM. E ALMOX	0,0000	0,0830	0,1427	0,2389	0,2367	0,0000	0,4171	0,3050	0,5165	0,2957	0,6037	0,2430	1,86%
8.2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0000	0,0426	0,0732	0,1225	0,1214	0,0000	0,2139	0,1564	0,2649	0,1517	0,3096	0,1246	0,95%
9	IMPOSTOS, TAXAS E ARLS	0,0000	0,7500	0,8368	0,8742	1,0252	0,0000	1,3890	1,1917	1,4651	1,2629	1,5940	1,0230	7,85%
9.1	DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%
9.1	BASE PARA TRIBUTOS	0,0000	8,8163	9,8261	10,2758	12,0519	0,0000	16,4459	13,8907	17,4578	14,8458	18,7373	12,0253	91,98%
9.1.3	TRIBUTOS FEDERAIS	0,0000	0,1837	0,2049	0,2141	0,2511	0,0000	0,2894	0,2894	0,3637	0,3093	0,3904	0,2505	1,92%
9.2	TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0000	0,5663	0,6318	0,6601	0,7742	0,0000	1,0564	0,8923	1,1214	0,9536	1,2036	0,7725	5,91%
9.2.1	ISS - 2,00%	0,0000	0,1837	0,2049	0,2141	0,2511	0,0000	0,3426	0,2894	0,3637	0,3093	0,3904	0,2505	1,92%
9.2.2	TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,0000	0,3827	0,4269	0,4460	0,5231	0,0000	0,7138	0,6029	0,7577	0,6444	0,8133	0,5219	3,99%
10	RECOMPOSIÇÃO DA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - PREVENIR	0,0000	0,0257	0,0257	0,0257	0,0257	0,0000	0,0257	0,0257	0,0257	0,0257	0,0257	0,0257	0,20%
CUSTO km TOTAL													13,07389	100,00%
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 02 - CONSÓRCIO TRANSBUS PELO CUSTO/km :													33,142400%	



CURITIBA

Nº 223 - ANO XII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
 **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A**

LOTE 03

VALOR A PARTIR DE 01/11/2023

COMPOSIÇÃO DO CUSTO/km PROPOSTOS POR TIPO DE VEÍCULO													1º A	
	1	22	149	4	73	0	0	54	10	17	68	398		
FROTA OPERANTE														
FROTA OPERANTE EXCLUSIVA SÁBADO (DOUBLE DECK)														
1 QUILOMETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.700,53	192.468,77	953.701,91	25.211,52	341.330,35	0,00	0,00	272.501,32	35.989,73	84.992,67	288.605,87	2.200.502,67		
ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LD	PADRON DD	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LD 18 m	ARTICULADO 20 m	BIARTICULADO		Custo/km médio	Peso
4 CUSTOS DEPENDENTES	1,5228	2,0723	2,5151	3,6091	3,8388	0,0000	0,0000	5,3073	5,8420	5,9507	7,1478		3,8322	28,38%
4.1 COMBUSTÍVEL	1,0875	1,4731	1,6973	2,5504	2,5504	0,0000	0,0000	3,5514	3,5514	3,8975	4,1788		2,4883	18,43%
4.2 LUBRIFICANTES	0,0435	0,0589	0,0679	0,1020	0,1020	0,0000	0,0000	0,1421	0,1421	0,1559	0,1671		0,0995	0,74%
4.3 REAGENTE ARLA 32		0,0335	0,0496	0,0638	0,0349	0,0000	0,0000	0,0756	0,1065	0,1719	0,0676		0,0572	0,42%
4.4 RODAGEM	0,1493	0,2196	0,2856	0,3330	0,3330	0,0000	0,0000	0,3955	0,3955	0,3955	0,4668		0,3308	2,45%
4.5 PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2426	0,2872	0,4147	0,5601	0,8186	0,0000	0,0000	1,1427	1,6465	1,3299	2,2695		0,8563	6,34%
4.6 BATERIAS	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000		0,0000	0,00%
5 PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	5,5029	5,5029	5,5029	5,5029	5,5029	0,0000	0,0000	5,5029	5,5029	5,5029	5,5029		5,5029	40,78%
5.1 PESSOAL OPERACIONAL	2,9449	2,9449	2,9449	2,9449	2,9449	0,0000	0,0000	2,9449	2,9449	2,9449	2,9449		2,9449	21,81%
5.2 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	1,2846	1,2846	1,2846	1,2846	1,2846	0,0000	0,0000	1,2846	1,2846	1,2846	1,2846		1,2846	9,51%
5.3 BENEFÍCIOS	0,8795	0,8795	0,8795	0,8795	0,8795	0,0000	0,0000	0,8795	0,8795	0,8795	0,8795		0,8795	6,51%
5.3.1 CESTA BÁSICA	0,7855	0,7855	0,7855	0,7855	0,7855	0,0000	0,0000	0,7855	0,7855	0,7855	0,7855		0,7855	5,82%
5.3.2 PLANO DE SAÚDE	0,0833	0,0833	0,0833	0,0833	0,0833	0,0000	0,0000	0,0833	0,0833	0,0833	0,0833		0,0833	0,62%
5.3.3 SEGURO DE VIDA	0,0106	0,0106	0,0106	0,0106	0,0106	0,0000	0,0000	0,0106	0,0106	0,0106	0,0106		0,0106	0,08%
5.6 PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2949	0,2949	0,2949	0,2949	0,2949	0,0000	0,0000	0,2949	0,2949	0,2949	0,2949		0,2949	2,18%
5.7 ENCARGOS SOCIAIS - 43,6213%	0,0990	0,0990	0,0990	0,0990	0,0990	0,0000	0,0000	0,0990	0,0990	0,0990	0,0990		0,0990	0,73%
6 CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,6620	0,6620	0,6620	0,6620	0,6620	0,0000	0,0000	0,6620	0,6620	0,6620	0,6620		0,6620	4,90%
6.1.1 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3546	0,3546	0,3546	0,3546	0,3546	0,0000	0,0000	0,3546	0,3546	0,3546	0,3546		0,3546	2,63%
6.1.2 OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem operacional	0,3074	0,3074	0,3074	0,3074	0,3074	0,0000	0,0000	0,3074	0,3074	0,3074	0,3074		0,3074	2,28%
6.1.3 TAXA DE RISCO	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000		0,0000	0,00%
6.1.3.1 RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000		0,0000	0,00%
7 AMORTIZAÇÃO	0,2642	0,3135	0,4534	0,6506	0,8951	0,0000	0,0000	1,2418	1,7893	1,4453	2,6037		0,9513	7,04%
7.1 VEÍCULOS	0,2496	0,2949	0,4262	0,5754	0,8409	0,0000	0,0000	1,1739	1,6915	1,3662	2,4612		0,8968	6,64%
7.2 INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0147	0,0186	0,0272	0,0752	0,0542	0,0000	0,0000	0,0679	0,0979	0,0791	0,1425		0,0545	0,40%
8 RENTABILIDADE JUSTA	0,5855	0,4952	0,7258	1,2603	1,3730	0,0000	0,0000	2,0548	2,8651	2,2172	4,6569		1,5845	11,73%
8.1 VEÍCULOS	0,2960	0,2451	0,3581	0,4915	0,6769	0,0000	0,0000	1,0388	1,4485	1,1208	2,3543		0,7924	5,87%
8.1 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1519	0,1258	0,1838	0,2522	0,3474	0,0000	0,0000	0,5331	0,7433	0,5752	1,2081		0,4066	3,01%
8.2 INSTALAÇÕES, EDIF., EQUIPAM. E ALMOX	0,0909	0,0622	0,1216	0,3414	0,2304	0,0000	0,0000	0,3191	0,4450	0,3445	0,7232		0,2547	1,89%
8.2 IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0467	0,0422	0,0624	0,1752	0,1183	0,0000	0,0000	0,1638	0,2283	0,1768	0,3711		0,1307	0,97%
9 IMPOSTOS, TAXAS E ANEX.	0,0669	0,7592	0,8326	0,9660	1,0440	0,0000	0,0000	1,2391	1,2852	1,3116	1,7502		1,0567	7,82%
11 DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,6975	-0,1210	-0,0715	-0,3298		0,0000	0,0000	-0,2034	-1,5533	-0,3603			-0,1117	-0,83%
BASE PARA TRIBUTOS	7,8400	8,9248	9,7878	11,3551	12,2718	0,0000	0,0000	14,5654	15,1081	15,4179	20,5733		12,4212	91,98%
9.1 TRIBUTOS FEDERAIS	0,1633	0,1859	0,2039	0,2366	0,2557	0,0000	0,0000	0,3034	0,3148	0,3212	0,4286		0,2588	1,92%
9.1.3 IMPOSTO FEDERAL - CPRB - 2,00%	0,1633	0,1859	0,2039	0,2366	0,2557	0,0000	0,0000	0,3034	0,3148	0,3212	0,4286		0,2588	1,92%
9.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,5036	0,5733	0,6287	0,7294	0,7883	0,0000	0,0000	0,9356	0,9705	0,9904	1,3215		0,7979	5,91%
9.2.1 ISS - 2,00%	0,1633	0,1859	0,2039	0,2366	0,2557	0,0000	0,0000	0,3034	0,3148	0,3212	0,4286		0,2588	1,92%
9.2.2 TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,00%	0,3403	0,3874	0,4248	0,4928	0,5326	0,0000	0,0000	0,6322	0,6557	0,6692	0,8929		0,5391	3,99%
10 RECOMPOSIÇÃO NA DIFERENÇA DE CUSTO DE PESSOAL - PREVIDENTE	0,0269	0,0269	0,0269	0,0269	0,0269	0,0000	0,0000	0,0269	0,0269	0,0269	0,0269		0,0269	0,20%
CUSTO km TOTAL	8,5338	9,7109	10,6473	12,3480	13,3426	0,0000	0,0000	15,8313	16,4202	16,7563	22,3503		13,50475	100,00%
PARTICIPAÇÃO DO LOTE 03 - CONSÓRCIO PIONEIRO PELO CUSTO/km :													36,838100%	



CURITIBA

Nº 223 - ANO XII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA														SISTEMA	
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A														01/11/2023	
VALOR A PARTIR DE														PMU MÉDIO	
COMPOSIÇÃO DO CUSTO/Km POR TIPO DE VEÍCULO - MÉDIA - RIT DE CURITIBA - PLANILHA DE REMUNERAÇÃO DAS EMPRESAS														5.664,74	
PROTA OPERANTE	1	100	378	41	171	12	24	162	36	30	138	1.101			
1. CULOMBETRAGEM MÉDIA MENSAL	5.700,53	947.697,58	2.276.162,79	234.351,64	825.986,67	37.605,70	116.007,82	820.348,29	156.061,01	161.395,07	655.559,03	6.236.876,152			
2. ITENS DO CÁLCULO	MICRO	MICRO ESPECIAL	COMUM	PADRON	PADRON LB	PADRON DO	PADRON HÍBRIDO	ARTICULADO 18 m	ARTICULADO LB 18 m	ARTICULADO 20 m	INARTICULADO	Custo/km médio	Peso	Participação Tarifa	Custo Médio Mensal pela Tarifa
4. CUSTOS DEPENDENTES	1,8228	2,1076	2,8410	3,6220	3,8029	4,9423	4,3018	5,2880	5,6976	5,8890	6,9405	3,7177	28,74%	2,0953	23.186.883,72
4.1. COMBUSTÍVEL	1,0875	1,4730	1,6973	2,5503	2,5503	2,5502	1,8224	3,5514	3,5513	3,8975	4,1768	2,4230	18,73%	1,3686	18.111.901,33
4.2. LUBRIFICANTES	0,0435	0,0589	0,0679	0,1020	0,1020	0,1020	0,1093	0,1421	0,1421	0,1559	0,1671	0,0976	0,75%	0,0550	668.704,38
4.3. PASSAGIEM AEREA 32		0,0696	0,0490	0,0192	0,0252	0,1128	0,0603	0,1418	0,2041	0,1005		0,0620	0,48%	0,0349	386.381,24
4.4. PASSAGIEM	0,1493	0,2196	0,2856	0,3330	0,3330	0,3329	0,3955	0,3955	0,3955	0,4668		0,3238	2,50%	0,1828	2.018.288,74
4.5. PEÇAS E ACESSÓRIOS e serviços de terceiros relativos à manutenção	0,2426	0,2864	0,4411	0,6176	0,7924	1,9572	1,5576	1,1388	1,3669	1,2359	2,0293	0,8029	6,21%	0,4525	5.007.619,09
4.6. SATELITES						0,4567						0,0085	0,07%	0,0048	82.961,88
5. PESSOAL DE OPERAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS E ENCARGOS	5,8029	5,1981	5,3034	5,1895	5,2900	5,0902	5,5615	5,2902	5,1895	5,3014	5,3138	5,2630	40,04%	2,9775	32.948.191,82
5.1. PESSOAL OPERACIONAL	2,9449	2,7895	2,8433	2,7856	2,8373	2,7187	2,9961	2,8359	2,7873	2,8814	2,8485	2,8335	21,91%	1,5970	17.672.222,87
5.2. ENCARGOS SOCIAIS - 43,8213%	1,2846	1,2168	1,2403	1,2151	1,2377	1,1860	1,3069	1,2371	1,2158	1,2569	1,2425	1,2360	9,56%	0,6966	7.708.883,06
5.3. BENEFÍCIOS	0,8795	0,8169	0,8402	0,8174	0,8371	0,7840	0,8604	0,8385	0,8149	0,8579	0,8424	0,8353	6,46%	0,4708	5.208.576,87
5.3.1. CESTA BÁSICA	0,7855	0,7296	0,7504	0,7301	0,7477	0,7003	0,7721	0,7490	0,7279	0,7663	0,7524	0,7461	5,77%	0,4205	4.853.610,87
5.3.2. PLANO DE SAÚDE	0,0833	0,0774	0,0796	0,0774	0,0793	0,0743	0,0783	0,0794	0,0772	0,0813	0,0798	0,0791	0,61%	0,0446	493.157,24
5.3.3. SEGURO DE VIDA	0,0106	0,0099	0,0101	0,0099	0,0101	0,0095	0,0100	0,0101	0,0098	0,0104	0,0102	0,0101	0,08%	0,0057	62.809,56
5.6. PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,2949	0,2781	0,2840	0,2778	0,2833	0,2701	0,2973	0,2833	0,2777	0,2883	0,2846	0,2829	2,19%	0,1594	1.764.186,74
5.7. ENCARGOS SOCIAIS - 43,8213%	0,0990	0,0938	0,0956	0,0937	0,0954	0,0914	0,1008	0,0954	0,0937	0,0969	0,0958	0,0953	0,74%	0,0537	594.382,87
6. CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,6620	0,6324	0,6440	0,6334	0,6423	0,6183	1,3213	0,6437	0,6311	0,6533	0,6481	0,6541	5,06%	0,3686	4.079.293,88
6.1.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,3546	0,3347	0,3417	0,3344	0,3409	0,3254	0,3583	0,3409	0,3344	0,3467	0,3424	0,3404	2,63%	0,1918	2.122.901,28
6.1.2. OUTROS CUSTOS ADMINISTRATIVOS de ordem gerencial	0,3074	0,2977	0,3023	0,2990	0,3014	0,2899	0,2932	0,3029	0,2967	0,3066	0,3027	0,3012	2,33%	0,1888	1.878.613,87
6.1.3. TAXA DE RISCO							0,6697					0,0125	0,10%	0,0070	77.688,83
6.1.3.1. RISCO OPERACIONAL (EXCLUSIVO VEÍCULO HÍBRIDO)							0,6697					0,0125	0,10%	0,0070	77.688,83
7. AMORTIZAÇÃO	0,5042	0,5144	0,4838	0,5021	0,5092	2,1440	1,7255	1,2413	1,4926	1,3446	2,3338	0,9314	1,19%	0,5024	5.588.318,04
7.1. VEÍCULOS	0,2496	0,2975	0,4659	0,6409	0,8191	2,0506	1,6228	1,1764	1,4184	1,2709	2,2111	0,8424	6,51%	0,4748	5.254.381,22
7.2. INSTALAÇÕES, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS	0,0147	0,0170	0,0277	0,0512	0,0501	0,0943	0,1027	0,0649	0,0742	0,0737	0,1227	0,0489	0,38%	0,0276	308.084,82
8. IMUTABILIDADE JUSTA	0,8885	0,4980	0,7887	1,2088	1,3284	2,2208	2,3018	2,0629	2,3728	2,0885	4,1677	1,4623	11,31%	0,8241	9.119.987,84
8.1. VEÍCULOS	0,2960	0,2445	0,3874	0,5444	0,6530	1,1232	1,1642	1,0431	1,1998	1,0457	2,1073	0,7300	5,64%	0,4114	4.982.808,80
8.1.1. IMPOSTOS EXCLUSIVOS - VEÍCULOS	0,1519	0,1253	0,1987	0,2791	0,3349	0,5756	0,5967	0,5350	0,6152	0,5365	1,0809	0,3744	2,89%	0,2110	2.334.889,00
8.2. INSTALAÇÕES, EDIFÍCIOS, EQUIPAM. E ALMOX.	0,0909	0,0828	0,1320	0,2532	0,2250	0,3450	0,3576	0,3204	0,3686	0,3214	0,6474	0,2366	1,83%	0,1333	1.478.647,06
8.2.1. IMPOSTOS EXCLUSIVOS - INSTALAÇÕES...	0,0467	0,0424	0,0677	0,1298	0,1154	0,1768	0,1833	0,1644	0,1890	0,1649	0,3321	0,1213	0,94%	0,0684	788.812,90
9. IMPOSTOS, TAXAS E ANEX.	0,0059	0,7418	0,8278	0,9228	1,0152	1,0348	1,3017	1,2063	1,2543	1,2886	1,6504	1,0120	7,82%	0,5704	6.311.950,30
11. DESCONTO INVESTIMENTO NÃO REALIZADO	-0,6975	-0,0246	-0,0299	-0,4985		-2,8120		-0,3229	-0,5387	-0,1897		-0,1119	-0,86%	-0,0630	-887.888,80
12. BASE PARA TRIBUTOS	7,8400	8,7198	9,7277	10,8451	11,9337	12,1613	15,3019	14,2032	14,7447	15,1471	19,4009	11,8985	91,98%	6,7048	74.197.027,30
13. TRIBUTOS FEDERAIS	0,1633	0,1817	0,2027	0,2289	0,2486	0,2834	0,3188	0,2989	0,3072	0,3168	0,4042	0,2478	1,82%	0,1397	1.545.771,40
13.1. IMPOSTO FEDERAL - CPIS - 2,88%	0,1633	0,1817	0,2027	0,2289	0,2486	0,2834	0,3188	0,2989	0,3072	0,3168	0,4042	0,2478	1,82%	0,1397	1.545.771,40
13.2. TRIBUTOS MUNICIPAIS	0,0036	0,0004	0,0040	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00%	0,0000	0,0000
13.3. IIS - 2,88%	0,1633	0,1817	0,2027	0,2289	0,2486	0,2834	0,3188	0,2989	0,3072	0,3168	0,4042	0,2478	1,82%	0,1397	1.545.771,40
13.4. TAXA DE GERENCIAMENTO - 4,88%	0,3403	0,3785	0,4222	0,4707	0,5180	0,5278	0,6641	0,6165	0,6400	0,6574	0,8421	0,5163	3,99%	0,2910	3.220.357,09
14. RECOMPENSAÇÃO NA SUPRÊNCIA DE CUSTO DE PESSOAL - PESSOAL	0,0269	0,0254	0,0259	0,0254	0,0259	0,0248	0,0250	0,0259	0,0254	0,0263	0,0260	0,0258	0,20%	0,0145	160.975,77
15. CUSTO km TOTAL	8,5338	9,4871	10,5811	11,7931	12,9747	13,2206	16,6286	15,4373	16,0245	16,4619	21,0773	12,9343	100,00%	7,2897	80.689.902,86

PASSAGEIROS PREVISTO : 11.066.223

IPK : 1,7743

TARIFA TÉCNICA : 7,2897



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 –
URBS*

A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, o **Edital de Chamamento Público n.º 001/2023 – URBS, para Acordo de Cooperação Técnica Visando a Demonstração Operacional de Ônibus Elétricos** no Município de Curitiba.

A manifestação de interesse e entrega da proposta deverá ser encaminhada no período de 00h00 do dia 1º de dezembro de 2023 até às 23h59 do dia 1º de março de 2024, através do e-mail protocolourbs@urbs.curitiba.pr.gov.br ou presencialmente, no mesmo período acima, de segunda a sexta-feira das 12h30 às 18h30, no seguinte endereço: Avenida Presidente Affonso Camargo, 330, Jardim Botânico – Curitiba/PR. – Rodoferroviária, Prédio Central da URBS.

O EDITAL completo está disponível no site www.urbs.curitiba.pr.gov.br.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 28 de novembro de 2023.

Ogemy Pedro Maia Neto : Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 752

Concede pensão a TEREZA DE FRANÇA DA LUZ

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-012590/2023,

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 05 de maio de 2023, pensão por morte do servidor LEANDRO DA LUZ, matrícula nº 18.926, aposentado pela portaria nº 340/1996, sem os benefícios de isonomia e paridade, sendo R\$ 2.398,68 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) o valor total da pensão à dependente:

I - De forma vitalícia a TEREZA DE FRANÇA DA LUZ, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de novembro de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 578

Designa o servidor Willian James Evangelista como gestor e a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine como suplente.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 655 de 10/10/2023 e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Willian James Evangelista, matrícula n.º 86.059, Agente Administrativo, como gestor e a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa Beskorovaine, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como suplente do gestor, do Termo de Fomento com a Associação Reviver Down, processo nº 35-000101/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **Decolando Down**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 177 de 20/09/2023).

PORTARIA Nº 778

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 740 de 30/05/2022, no uso de suas competências que lhe foram conferidas, neste ato representada pela Melissa Cristina Alves Ferreira, conforme portaria n.º 655 de 10/10/2023, desta Fundação e tendo em vista o solicitado por meio do processo n.04-063352/2023,

RESOLVE:

Nomear a senhora LEONI JUK SANTOS para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Matriz, Gestão 2020-2024 – pelo período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2023, em substituição ao Conselheiro Tutelar PAULO RODRIGUES DA SILVA, que neste período esteve em Licença para Tratamento de Saúde.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1124

*Torna pública a Republicação da Resolução n.º
357/2023 - CMAS.*

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Presidente da FAS

RESOLVE:

Tornar pública a Republicação da Resolução n.º 357/2023 do CMAS que aprova parceria com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 222 de 29/11/2023).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eduardo Sprada, 4520

Campo Comprido

81.270-010 Curitiba-PR

Tel.: 41 3250-7992

cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Errata da Resolução nº 357 de 28 de Novembro de 2023.

Aprova Formalização de Parceria para Termo de Fomento, financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a formalização de parceira por meio de Termo de Fomento, do **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CURITIBANA**, Protocolo 35-000046/2023, Emenda Parlamentar Municipal, Proposição nº 308.00052.2022, para desenvolver o Plano de Trabalho **Aprendizagem para a Vida**, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com previsão de despesas de custeio, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA CRISTINA ALVES
Assinado de forma digital por
MELISSA CRISTINA ALVES
FERREIRA:05849319999
Dados: 2023.11.30 16:36:01 -03'00'

Melissa Cristina Alves Ferreira
Vice-Presidente – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1125

Torna pública a Resolução n.º 428/2023 – COMTIBA

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executiva dos Conselhos, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 428/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atualiza prazos estabelecidos no cronograma do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba – Gestão 2024/2027, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7927
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 428/2023

Atualiza prazos estabelecidos no cronograma do
Processo Unificado de Escolha dos Membros do
Conselho Tutelar de Curitiba – Gestão 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, no uso de suas atribuições legais de acordo com Lei Municipal n.º 7829/1991, e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n.º 14.655/2015, que define a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como na Resolução n.º 02/2023 – COMTIBA e suas alterações, que nomeia a Comissão Eleitoral para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba - Gestão 2024/2027,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, *ad referendum*, atualização do cronograma do processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba, estabelecido pela Resolução n.º 140/2023.

Art. 2º Estabelecer novas datas para os procedimentos, conforme Anexo I – Cronograma.

Art. 3º Fica revogado o Anexo I – Cronograma, da Resolução n.º 140/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN GUSTAVO COSTA FERREIRA
Data: 24/11/2023 16:11:25 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Gustavo Costa Ferreira
Presidente – COMTIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 - Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7927
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS	PROCEDIMENTOS
30/03/2023	Publicação da Resolução Normativa do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curitiba.
31/03 a 04/04/2023	Período de Impugnação desta Resolução.
10/04/2023	Prazo para republicação da Resolução.
12/04 a 21/05/2023	Período de Inscrição Online.
23/05/2023	Publicação da relação dos(as) pré-candidatos(as), conforme art. 16.
26/05 a 02/06/2023	Período de Realização do Curso de capacitação (16h), conforme Seção IV.
31/05 a 02/06/2023	Publicação do ensalamento para a realização do exame de conhecimentos específicos, conforme Seção V.
02 a 12/06/2023	Período para Diligências, conforme Resoluções n.ºs 41 e 98 de 2023.
04/06/2023	Realização do exame de conhecimentos específicos, conforme Seção V.
05/06/2023	Publicação do gabarito provisório do exame de conhecimentos específicos.
05 a 07/06/2023	Período de Recurso de questão e/ou questões do exame de conhecimentos específicos.
13/06/2023	Publicação do gabarito definitivo do exame de conhecimentos específicos.
14/06/2023	Publicação da Resolução preliminar dos(as) pré-candidatos(as), conforme art. 26.
15 e 16/06/2023	Apresentação de pedidos de reconsideração, conforme art. 27.
19/06/2023	Publicação da nova lista com a relação preliminar dos(as) pré-candidatos(as) habilitados(as) após pedidos de reconsideração, conforme art. 28.
20 a 22/06/2023	Período de Apresentação de recursos para plenária do COMTIBA, conforme Resolução n.º 41/2023 e art. 2º da Resolução n.º 112/2023.
23/06/2023	Reunião Plenária do COMTIBA para apreciação dos recursos e publicação da novalista preliminar dos(as) pré-candidatos(as) após recursos, conforme Resolução n.º 41/2023 e art.º 2 da Resolução n.º 112/2023.
26/06 a 05/07/2023	Abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos para impugnações às candidaturas, conforme art. 29.
06/07/2023	Publicação da relação dos(as) pré-candidatos(as) impugnados, conforme art. 29 §2º.
07 a 13/07/2023	Prazo de 05 (cinco) dias úteis para os(as) pré-candidatos(as) impugnados(as) apresentarem defesa escrita, conforme art. 29, §2º.
14 a 17/07/2023	Análise pela Comissão Eleitoral das impugnações e defesas, conforme art. 2, §4º.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba**
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 - Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7927
comitiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

18/07/2023	Publicação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), após avaliação das impugnações e defesas, conforme art. 29, §5º.
18/07/2023	Notificação dos(as) representantes do Ministério Público, conforme art. 29, §5º.
19 a 21/07/2023	Período de apresentação de recursos para plenária do COMTIBA, conforme art. 29, §5º.
24 a 26/07/2023	Reunião Plenária do COMTIBA para apreciação dos recursos, conforme art. 29, §5º.
27/07/2023	Publicação definitiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao pleito e convocação para reunião, conforme art. 31.
29/07/2023	Reunião com os(as) candidatos(as) habilitados(as), conforme art. 32, com assinatura de termo de compromisso, sorteio da numeração para urna e foto do candidato para a urna.
25/07 a 30/09/2023	Período de propaganda eleitoral dos(as) candidatos(as), conforme Seção VIII.
25/07 a 30/09/2023	Período de impugnação de propaganda irregular, conforme Seção VIII.
25/07 a 30/09/2023	Período de análise de impugnação de propaganda eleitoral, instrução e julgamento, conforme Seção VIII.
25/07 a 30/09/2023	Período para realização de Plenárias Extraordinárias do COMTIBA para julgamento dos recursos após decisão da Comissão Eleitoral no devido processo de instrução e julgamento, conforme art. 38, § 9º, Seção VIII.
31/08/2023	Publicação da relação dos membross das mesas receptoras de votos.
01/10/2023	Eleição do Conselho Tutelar.
03/10/2023	Publicação do Resultado da Eleição no Diário Oficial do Município.
02 e 03/10/2023	Prazo para interposição de recursos das decisões da Comissão Eleitoral nos trabalhos de apuração, que constam em ata, conforme art. 57, §3º.
04 a 10/10/2023	Decisão do COMTIBA quanto aos eventuais recursos, conforme art. 57, §4º.
02 e 03/10/2023	Impugnações para fatos que constituam violação das regras de campanha na data de realização do pleito, que constem em ata, conforme art. 58.
04/10 a 05/12/2023	Período de análise de impugnação de propaganda, instrução e julgamento, conforme Seção XIII.
06 a 08/12/2023	Período de apresentação de recursos para Plenária do COMTIBA, conforme Seção XIII.
15/12/2023	Reunião Plenária do COMTIBA para apreciação dos recursos, conforme Seção XIII.
19/12/2023	Publicação do Resultado Final da Seleção no Diário Oficial do Município.
10/01/2024	Nomeação e posse dos(as) Conselheiros(as) Eleitos(as).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1126

Torna pública a Resolução n.º 119/2023 - CMDPcD.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 119/2023 do CMDPcD que aprova prorrogação de prazo do Termo de Fomento n.º 6270/2022 - Ruth Schrank, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010
Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7917

RESOLUÇÃO Nº 119/2023

Aprova prorrogação de prazo de vigência do
Termo de Fomento n.º 6270/2022, da OSC
Ruth Schrank, sem desembolso financeiro.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA –
CMDPCD, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023, no uso de suas
atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº
6270/2022, Protocolo 35-000530/2023, da Organização da Sociedade Civil Ruth Schrank, com o
CNPJ/MF nº 81.917.767/0001-81, por mais 04 meses, para execução do Plano de Trabalho
IMPLEMENTAÇÃO DA COZINHA que tem por objetivo qualificar o atendimento aos usuários,
através de oferta de um ambiente adequado para o preparo e o fornecimento das refeições e
que visa atender até 150 usuários com Múltipla Deficiência, na faixa etária a partir de 06 anos de
idade de ambos os sexos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2023

Denise M. Amaral de Oliveira Moraes

Presidente CMDPCD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1127

Torna pública a Resolução n.º 363 /2023 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 363 /2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que APROVA Termo de Adesão e Plano de Ação, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 363 de 28 de Novembro de 2023

Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de
Ação 2024 do Piso Único de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em
Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, no uso de suas
atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º
14/2014 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2024 - Piso Único de
Assistência Social, conforme diretrizes da deliberação 59/2023 do Conselho
Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLE DALAVECHA CHEDID SILVESTRE
Data: 30/11/2023 12:51:51-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Danielle Dalavecha C. Silvestre
Presidente – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1128

Torna pública a Resolução n.º 362/2023 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 362/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que Aprova Adesão e Plano de Ação, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 362 de 28 de Novembro de 2023

Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de Ação 2024 do Serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2024 - Serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, conforme diretrizes da deliberação 72/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 30/11/2023 12:51:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danielle Dalavecha C. Silvestre
Presidente – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1129

Torna pública a Resolução n.º 361/2023 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 361 /2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que APROVA Adesão e Plano de Ação, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 361 de 28 de Novembro de 2023

Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de
Ação 2024 referente ao Incentivo Residência
Inclusiva

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em
Reunião Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, no uso de suas
atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º
14/2014 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2024 - incentivo Residência
Inclusiva instituído por meio da Deliberação nº 65/2023 do Conselho Estadual de
Assistência Social/ CEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 30/11/2023 12:51:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Danielle Dalavecha C. Silvestre
Presidente – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1130

Torna pública a Resolução n.º 360 /2023 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 360 /2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que APROVA Termo de Adesão e Plano de Ação, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 360 de 28 de Novembro de 2023

Dispõe sobre o Termo de Adesão e Plano de
Ação 2024 de Casa de Passagem Regionalizada -
Acolhimento de Adultos e Famílias

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em
Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2023, no uso de suas
atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º
14/2014 e Resolução CMAS n.º 370/2021,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação 2024 - Casa de Passagem
Regionalizada - Acolhimento de Adultos e Famílias, conforme diretrizes da
deliberação 30/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 30/11/2023 12:50:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Danielle Dalavecha C. Silvestre
Presidente – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1131

Torna pública a Resolução n.º 358 /2023 – CMAS

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12 e da Resolução n.º 370/2021, por meio de sua Coordenadora de Suporte as Secretarias Executivas dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 358/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que APROVA formalização de parceria, conforme anexo.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Eduardo Sprada, 4520

Campo Comprido

81.270-010 Curitiba-PR

Tel.: 41 3250-7992

cmascuritiba@fas.curitiba.pr.gov.br

Resolução nº 358 de 28 de Novembro de 2023.

Aprova Formalização de Parceria para Termo de Fomento, financiada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Novembro de 2023**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95 e Resolução 370/2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a formalização de parceira por meio de Termo de Fomento, da Programação de Emenda Parlamentar Federal da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER, Protocolo 35-000022/2023, Espelho de Programação: 410690220220014, Emenda Parlamentar: 202230950004- GND 3, para desenvolver o Plano de Trabalho **Fortalecer a Dignidade da Pessoa Adulta** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
DANIELLE DALAVECHIA CHEDID SILVESTRE
Data: 30/11/2023 12:50:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Danielle Dalavechia C. Silvestre
Presidente – CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 111

"Designa para função gratificada de Médico(a) Hospitalista."

O DIRETOR GERAL DA FEAS, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAS e com aprovação do Conselho Curador, conforme previsto no artigo 9º, inciso IV do mesmo diploma legislativo.

RESOLVE:

I. Designar o (a) empregado (a) **DANIEL MOURA SAURA, CPF 058.052.399-30**, para a função gratificada de **MÉDICO(A) HOSPITALISTA**, nos termos do art. 37, V da CF.

II. A referida função gratificada é conferida em caráter de confiança e a título provisório, podendo ser suprimida *ad nutum* pela FEAS, não gerando direito adquirido ao empregado, nos termos do art. 468 § único da CLT.

III. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2023.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 98

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2023-Feas (T.M.N.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros da **CPAD nº 2/2023** designados na Portaria nº 66/2023-Feas, publicada no DOM n.º 139 de 26 de julho de 2023.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) **T.M.N** conforme Memorando nº 132/2023-DIRFEAS e documentos correlatos.

III. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD mediante rito ordinário, nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de novembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 99

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº
028/2023-Feas (J.J.A.F.)"*

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

- I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pelos membros da **CPAD nº 1/2023** designados na Portaria nº 66/2023-Feas, publicada no DOM n.º 139 de 26 de julho de 2023.
- II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) **J.J.A.F.** conforme Memorando nº 131/2023-DIRFEAS e documentos correlatos.
- III. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do PAD mediante rito ordinário, nos termos do Art. 43 do Decreto Municipal nº 1688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de novembro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 309

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros
Ajustes.*

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

**Partes:****MUNICÍPIO DE CURITIBA.****ANTONIO CARLOS DE SOUZA E ILZA DE LARA MAYER DE SOUZA.****Objeto:** Aditivo nº 220/12 FMS ao Contrato de locação de imóvel celebrado em 27.11.2013. Prorrogação de prazo de vigência.**Data de Assinatura:** 29.11.2023.**Prazo:****vigência:** Mais 12 meses a partir de 01.12.2023 findando em 30.11.2024.**Valor Mensal:** R\$ 5.994,08.**Valor Global:** R\$ 71.928,96.**Dotação orçamentária:**

33001.10302.0003.2003.339036.0.1.303 15-01.

Processo: 01-019628/2022-PMC.**EXTRATO****Partes:****MUNICÍPIO DE CURITIBA.****CENTRO DE NEFROLOGIA NAÇÕES.****Objeto:** Aditivo nº 518/07 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.12.2018. Prorrogação do prazo de vigência e ajuste de valores.**Data de Assinatura:** 29.11.2023.**Prazo de vigência:** Mais 12 meses a partir de 05.12.2023 até 04.12.2024.**Valor do Ajuste:** R\$ 712.979,24.**Valor Mensal:** até R\$ 175.914,47.**Valor Global:** até R\$ 2.110.973,64.**Dotação orçamentária:** 33001.10302.0003.2003.3.3.90.39.3.1.496**Processo:** 01-005645/2022-PMC**EXTRATO****Partes:****MUNICÍPIO DE CURITIBA.****CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL PARANÁ.****Objeto:** Aditivo nº 711/12 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 09.03.2021. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.**Data de Assinatura:** 24.11.2023.**Prazo:****vigência:** Mais 12 meses a partir de 26.11.2023 findando em 25.11.2024.**Valor Global:** Até R\$ 24.967.826,76.**Valor do Ajuste:** R\$ 2.871.952,23.**Dotação orçamentária:**

33001.10302.0003.2003.339039.0.1.303.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



33001.10302.0003.2003.339039.3.1.492.

33001.10302.0003.2003.339039.3.1.496.

Processo: 01-205159/2021-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **24583/02** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 02.12.2021. Pregão Eletrônico nº 204/2021 – SGM, lote 03. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 28.11.2023.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 07.12.2023 findando em 06.12.2024.

execução: Mais 12 meses a partir de 07.12.2023 findando em 06.12.2024.

Valor Mensal: Até R\$ 24.582,44.

Valor Global: Até R\$ 294.989,28.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2140.339039.0.1.000.

02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000

Processo: 01-181341/2021-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

C.M.G. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

Objeto: Aditivo nº **24674/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21.12.2021. Pregão Eletrônico nº 262/2021-SME. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 29.11.2023.

Prazo de vigência: Mais 12 meses a partir de 21.12.2023 até 21.12.2024.

Valor Global: de R\$ 4.989.237,54.

Dotação orçamentária:

09001.12361.0002.2029.339039.0.1.103 16-0

09001.12361.0002.2029.339039.0.1.107 16-0

09001.12361.0002.2029.339039.0.1.104 16-0

09001.12365.0002.2035.339039.0.1.103 16-0

09001.12365.0002.2035.339039.0.1.104 16-0

Processo: 01-208539/2021-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.

Objeto: Aditivo nº **24847/03** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 23.06.2020. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 28.11.2023.

Prazo

vigência: Mais 193 dias a partir de 13.12.2023 até 22.06.2024.

Valor Mensal: Até R\$ 836.984,45.

Valor Global: Até R\$ 5.300.901,52.

Dotação orçamentária:

23001.04126.0007.2199.339040.0.2.000.

Processo: 01-127869/2021-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.

Objeto: Aditivo nº **24129/07** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 26.06.2020. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 30.11.2023.

Prazo

vigência: A partir de 13.12.2023 até 25.06.2024.

Valor Mensal: R\$ 60.243,56.

Valor Global: R\$ 387.566,90.

Dotação orçamentária:

23001.04126.0007.2199.339040.0.2.000.

Processo: 01-080103/2022-PMC

Procuradoria Geral do Município, 30 de novembro de 2023.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 179

*A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve
TORNAR público o Extrato do Contrato constante
abaixo:*

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 15 AO CONTRATO URBS Nº. 470/2019

Origem: Pregão Eletrônico URBS Nº. 035/2018 – PROCESSO Nº.560/2018 – ALC/AAP.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: INTERSEPT SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva desarmada, monitoramento eletrônico, com fornecimento e instalação de equipamentos de circuito fechado de TV (CFTV) e alarme, junto às instalações e equipamentos urbanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



administrados pela URBS – Urbanização de Curitiba S.A., localizados no Município de Curitiba, PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Lote único do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico.

Motivo: Acréscimo de serviços contemplando:

- A inclusão de serviço extra de vigilância junto ao Mercado Municipal Capão Raso, em razão do aumento de movimento por ocasião das festividades natalinas, nos dias 02/12/2023, 09/12/2023, 16/12/2023, 23/12/2023 e 24/12/2023, consistente em um posto de 12 horas diurnas, das 09 às 21 horas. e

- Acréscimo ao posto TDM da rua 24 horas onde a partir do dia 01.12.2023 que que atualmente é das 11 às 23 horas, passa à partir de 01/12/2023 ser das 12 horas à meia noite.

Valores: Em virtude do acréscimo de serviços, O valor global estimado do contrato passará de R\$ 23.084.021,42 (vinte e três milhões, oitenta e quatro mil e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 23.087.026,71 (vinte e três milhões, oitenta e sete mil e vinte e seis reais e setenta e um centavos), sendo que o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE passa de R\$ 432.929,21 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 435.597,64 (quatrocentos e trinta e três mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), no mês de dezembro/2023, valor este representado pela soma do valor mensal relativo à vigilância monitorada que será de R\$ 6.394,06, o valor mensal relativo à vigilância ostensiva que é de R\$ 426.535,15 e o valor de R\$ 2.500,00 relativo ao serviço extra de vigilância no Mercado Municipal Capão Raso no mês de dezembro/2023, e nos demais meses o valor mensal passa a ser de R\$ 433.097,64 (quatrocentos e trinta e três mil e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), o que implica em um acréscimo contratual de 0,0130% e acumulado de 17,9248%.

Fonte: Recursos próprios da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data da assinatura: 30.11.2023.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 30 de novembro de 2023.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 61

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao contrato nº 384/2019 - ICS, de prestação de serviços gerenciamento, implantação e administração de cartões magnéticos/eletrônicos para aquisição de gêneros alimentícios in natura, e ou refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, que fazem entre si **O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE** e a Empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Contrato Nº 384/2019 - ICS

Processo nº: 57-000098/2018 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregão Eletrônico nº 034/2018 - ICS

Fundamentação: Lei 8666/83

O INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS - CNPJ: 03.518.900/0001-13 e **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46.

Objeto: Aplicação de 16,1342%(dezesesseis inteiros um milésimo e trezentos e quarenta e dois centésimos por cento) de acréscimo ao valor atual do contrato, referente ao seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto na letra "d" do inciso II do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Período de Vigência: 30/11/2023 a 30/04/2024

Valor: R\$ 314.286,76(trezentos e quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Instituto Curitiba de Saúde, 30 de novembro de 2023.

Tania Eli Pereira Bruginski : Coordenadora de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 33

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com o disposto no art. 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019, através do pregoeiro designado pela portaria 560/2023, **RESOLVE:**

Tornar público Extrato de contratos, Acordos e outros Ajustes, constante abaixo:

Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Prorrogação de prazo e valor para serviços postais, como arremessa de contracheques dos aposentados e pensionistas e demais comunicações necessárias do IPMC pelo período de 12 meses.

Valor Estimativo Global: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pelo período de 12 meses.

Vigência: A vigência do contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2021 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Fundamento Jurídico: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de novembro de 2023.

Eduardo Amador da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 107

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 59/09.

Protocolo Eletrônico: 01-264216/2023.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e ADIRLEI ANTÔNIO DELABONA.

Assinatura: Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: Locação referente a instalações do UAI Santa Felicidade.

Vigência: A vigência do contrato, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rodovia BR-277, Curitiba-Ponta Grossa, nº 4230, Bairro Orleans, com indicação Fiscal nº 19.086.006.000, onde está instalada a Unidade de Acolhimento Institucional Santa Felicidade - UAI Santa Felicidade, afeto à Fundação de Ação Social - FAS, fica prorrogada em 24 (vinte e quatro) meses, de 01/12/2023 à 30/11/2025, podendo ser prorrogada novamente desde que as partes acordem e sejam atendidos os requisitos legais.

Valor: O valor mensal do aluguel permanece inalterado em R\$ 4.898,01 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo), e o valor global em R\$ 117.552,24 (cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para o período.

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2023 – 38.001.08.243.0001-6003.339036.0.1.001 15-1 e

2023 – 38.001.08.243.0001-6003.339036.3.1.299 15-1.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 108

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 5344/10.

Protocolo: 01-169683/2021.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Assinatura: Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais nas Funções de Servente de Lavanderia, Carregador, Servente, Copeira e Encarregado(a).

Vigência: Com fundamento no disposto no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas informações constantes nos autos, por acordo entre as partes, fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Termo Originário do Contrato nº 5344, em 12 (doze) meses, de 01/12/2023 até 30/11/2024. No caso de conclusão de licitação que tenha objeto igual ao do presente contrato, fica pactuada a possibilidade da rescisão antecipada deste contrato, mediante comunicação à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: O valor mensal da presente contratação é de até R\$ 145.039,05 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e nove reais e cinco centavos) a ser pago mensalmente, perfazendo o valor anual em até R\$ 1.740.468,60 (um milhão, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para o período prorrogado.

Dotações Orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS – R\$ 104.428,12

2023 – 29.001.08.122.0001-2013.339037.0.1.001 2-99.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – R\$ 1.636.040,48

2023 – 38.001.08.243.0001-6003.339037.0.1.001 2-99 e

2023 – 38.001.08.244.0001-2018.339037.0.1.001 2-99.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 109

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 61/07.

Protocolo Eletrônico: 01-264223/2023.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e ZOÊ CAMARGO GRANDINETTI.

Assinatura: Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: Locação de imóvel, onde está instalado a Casa de Passagem para mulheres 24h.

Vigência: A vigência do contrato, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Desembargador Westphalen nº 1845, Bairro Rebouças, com indicação Fiscal nº 22.064.028.00, onde está instalada a Casa para as Mulheres 24h, afeto à Fundação de Ação Social - FAS, fica prorrogada em 12 (doze) meses, de 01/12/2023 até 30/11/2024, podendo ser prorrogada novamente desde que as partes acordem e sejam atendidos os requisitos legais.

Valor: Por acordo entre as partes, o valor mensal do aluguel permanece em R\$ 5.883,74 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor global de R\$ 70.604,88 (setenta mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o período.

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2023 – 38.001.08.244.0001-2230.339036.0.1.001 15-1.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 110

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 62/11.

Protocolo Eletrônico: 01-264225/2023.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Espólio de ENNY ARLETTE PIOLI BASSETTI, representado por MARCO AURELIO PIOLI BASSETTI.

Assinatura: Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: A vigência do contrato, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Francisco Nunes, nº 1360, Bairro Rebouças, com indicações Fiscais nº 44.004.008 e 44.004.037.00 (parte), onde está instalado a UAI Casa do Piá I, afeto à Fundação de Ação Social - FAS, fica prorrogada em 03 (três) meses, de 01/12/2023 à 29/02/2024, podendo ser prorrogada novamente desde que as partes acordem e sejam atendidos os requisitos legais.

Vigência: Fica prorrogada em 03 (três) meses, de 01/09/2023 à 30/11/2023, podendo ser prorrogada novamente desde que as partes acordem e sejam atendidos os requisitos legais.

Valor: O valor mensal do aluguel permanece inalterado em R\$ 10.688,65 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e o valor Global de R\$ 32.065,95 (trinta e dois mil, sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), para o período.

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

2023 – 38.001.08.243.0001-6003.339036.0.1.001 15-1 e

2023 – 38.001.08.243.0001-6003.339036.3.1.299 15-1.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 111

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 207/02.

Protocolo Eletrônico: 01-064017/2022.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA.

Assinatura: Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com a Execução de Serviços de Engenharia Civil nos Imóveis da Fundação de Ação Social.

Vigência: Com fundamento no disposto no Inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas informações constantes nos autos, por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Originário nº 207, em 12 (doze) meses, com início no dia 01/12/2023 até 30/11/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: O valor mensal da presente contratação é de até R\$ R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e o valor global de até R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para o período prorrogado.

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2023 - 38.001.08.244.0001.2018.339039.0.1.001 16-0.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 112

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 208/02.

Protocolo Eletrônico: 01-064017/2022.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA.

Assinatura: Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com a Execução de Serviços de Engenharia Civil nos Imóveis da Fundação de Ação Social.

Vigência: Com fundamento no disposto no Inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas informações constantes nos autos, por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Originário nº 207, em 12 (doze) meses, com início no dia 01/12/2023 até 30/11/2024.

Valor: O valor mensal da presente contratação é de até R\$ R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e o valor global de até R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para o período prorrogado.

Dotações Orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

2023 - 29.001.08.122.0001.2013.339039.0.1.001 16-0.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 113

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – 209/02.

Protocolo Eletrônico: 01-064017/2022.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME.

Assinatura: Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com a Execução de Serviços de Engenharia Civil nos Imóveis da Fundação de Ação Social.

Vigência: Com fundamento no disposto no Inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas informações constantes nos autos, por acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Originário nº 207, em 12 (doze) meses, com início no dia 01/12/2023 até 30/11/2024.

Valor: O valor mensal da presente contratação é de até R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e o valor global de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para o período prorrogado.

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2023 - 38.001.08.244.0001.2018.339039.0.1.001 16-0.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 107

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GUILHERME MENDES MUNIZ 39626893893

Termo de autorização de uso de espaço público nº 095/2023

Objeto: Fica autorizado o uso do espaço Teatro Novelas Curitibanas – Claudete Pereira Jorge, para realização da peça “Sinal de Vida”, no período de 15/02 a 17/03/2024.

Processo Administrativo: 01-267868/2023

Período de vigência: 29/11/2023 a 17/04/2024

Data de assinatura: 29 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e CESAR AUGUSTO ALMEIDA

Termo de prestação de serviços artísticos nº 5118/2023

Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Anjo Negro, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.

Processo Administrativo: 01-267901/2023

Edital de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de Inexigibilidade: 135/2023-FCC

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Dotação orçamentária:

28001.13391.0002.2054.339039.1.1.001

28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001

Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024

Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NATHAN DIEGO MILLEO GUALDA 07372293901

Termo de prestação de serviços artísticos nº 5180/2023

Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 nas Regionais, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.

Processo Administrativo: 01-269827/2023

Editais de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.

Processo de Inexigibilidade: 143/2023-FCC

Valor: R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

Período de vigência: 24/11/2023 a 07/01/2024

Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e DOUGLAS DE SOUZA PEREZ

Termo de prestação de serviços artísticos nº 5186/2023

Objeto: Realização de ensaios e intervenções artísticas na linguagem do Teatro, durante o projeto Natal Luz dos Pinhais 2023 – Anjo Guia, em datas, locais e horários a serem definidos pela FCC.

Processo Administrativo: 01-271712/2023

Editais de Chamamento: 160/2022 – credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem do Teatro.

Processo de Inexigibilidade: 146/2023-FCC

Valor: R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001

Período de vigência: 24/11/2023 a 15/12/2023

Data de assinatura: 24 de novembro de 2023

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de novembro de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 112

TORNA público o extrato de contrato



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,

RESOLVE:

TORNAR público o extrato de contrato, conforme abaixo.

Contrato nº 433/2023

Inexigibilidade nº 002/2023 - IPPUC

Processo Administrativo nº 01-074736/2023

Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba e Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Paraná - IAB/PR

Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados para a organização e realização de Concurso Nacional de Arquitetura para a seleção de projetos arquitetônico e paisagístico visando à construção do Memorial Erbo Estenzel.

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Execução: Os serviços deverão ser executados no prazo de 04 (quatro) meses.

Valor: O valor do contrato é de R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Dotação: 25001.04122.0006.2147.339039.0.1.001

Assinatura: 29/11/2023

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 8

*Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 14 – BEZ
AUDITORES INDEPENDENTES*

O DIRETOR PRESIDENTE DA CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade da Lei Municipal nº 15.072 de 26 de setembro de 2017, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 843 de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Tornar público o extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 14, conforme informações constantes abaixo:

Partes: CURITIBAPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA e BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP

Protocolo nº 57-000103/2019. PE nº 08/2019 CuritibaPrev.

Objeto: prestação de serviços de auditoria externa independente sobre as demonstrações contábeis da CuritibaPrev e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, que passa a se estender até o dia 27 de novembro de 2024.

Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024

Valor Global Estimado para o período: até R\$ 20.222,62 (vinte mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), a ser pago em parcela única até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e desde que seja atestada a execução dos serviços pela CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, 29 de novembro de 2023.

José Luiz Costa Taborda Rauen : Diretor-Presidente da CURITIBAPREV - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 316

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6641

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6641

Protocolo: 35-000379/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o INSTITUTO FUTEBOL DE RUA.

Assinatura: Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho **Futebol de Rua: Inclusão Social Através do Esporte**, que tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, por meio de oficinas, encontros e rodas de conversa.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no **dia 28/11/2023 até 28/11/2024**, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos participantes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

38001.08243.0001.6002.335041.3.1.1061 99 - 99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 317

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 6281/01

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Colaboração, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6281/01

Protocolo: 35-000478/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS e a **ABBA PROMOÇÃO SOCIAL**

Assinatura: Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração pelo prazo de mais 12 meses, de 30/11/2023 até 29/11/2024 para a execução do Plano de Trabalho denominado **ALEGRIA NA CIDADE REFÚGIO – MÓDULO VI**.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 318

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6644

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6644

Protocolo: 35-000167/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE e a UNIVERSIDADE LIVRE DO ESPORTE DO PARANÁ

Assinatura: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **"ESTRELA DO AMANHÃ - ESPORTE E PROTAGONISMO"** que tem por objetivo promover a inclusão social de crianças e adolescentes através da prática da iniciação esportiva.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12(doze) meses, com início no dia **01/12/2023 até 01/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00271.2022 e 308.00612.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 319

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6627

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6627

Protocolo: 35-000381/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.**

Assinatura: Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho **Transformar Vidas: Desenvolvimento do Acolhimento de Pessoas com Múltiplas Deficiências**, que tem por objetivo otimizar os atendimentos associados ao acolhimento de pessoas com múltiplas deficiências pela organização.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **21/11/2023 até 21/11/2024**, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos participantes, somente para a conclusão do plano de trabalho.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 843.464,00 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

38001.08244.0001.2006.335041.3.1.1061 99 - 99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 320

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6637

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6637

Protocolo: 35-000358/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO BRAZ.**

Assinatura: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do projeto **Brincar em Lá Menor**, que tem por objetivo assegurar momentos de interação e fortalecimento do vínculo familiar, por meio de atividades brincantes e musical.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia **01/12/2023 até 01/12/2025**, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos participantes, somente para a conclusão do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



projeto.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

38001.08243.0001.6002.335041.3.1.1061 99 - 99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 321

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6625

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6625

Protocolo: 35-000175/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**

Assinatura: Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo Municipal para Criança e ao Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho denominado **GENÔMICA O Futuro da medicina - Uso do Sequenciamento do Exoma para o Diagnóstico e Tratamento de Pacientes Pediátricos do Hospital Pequeno Príncipe**, que tem como objetivo garantir a oferta de sequenciamento de exoma pelo Hospital Pequeno Príncipe para crianças e adolescentes, com a finalidade de aprimorar e dar agilidade ao diagnóstico e qualificar o tratamento.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia **01/12/2023 até 01/12/2025**, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00477.2022, será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 322

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6635



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6635

Protocolo: 35-000422/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o ASSOCIACAO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

Assinatura: Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes para a execução do plano de trabalho
Ensinar e conduzir, parte integrante deste instrumento.

Vigência O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, de **01/12/2023 até 01/12/2024**, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes para a conclusão do Plano de Trabalho e desde que obedecida a legislação vigente e os critérios do Edital de Chamamento Público, devidamente justificado e aprovado pelo COMTIBA.

Valor: O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de contribuição e auxílio, a ser repassado em parcela única de R\$ 162.480,00 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e dois reais), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.5.2.880 1-0

35001.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99-99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 323

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6617

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6617

Protocolo: 35-000166/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o CLUBE DAS MÃES GRALHA AZUL

Assinatura: Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **RENOVAR SEMPRE** que tem por objetivo propiciar ações para uma melhoria no ambiente físico da unidade.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **13/12/2023 até 13/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



– Proposições nº 308.00395.2022, nº 308.00483.2022, nº 308.00488.2022, nº 308.00633.2022, nº 308.00731.2022 e nº 308.00910.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1 – 0

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 – 99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 324

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6599

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6599

Protocolo: 35-000163/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PROVINCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Assinatura: Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e do Adolescente para a execução do Projeto denominado **DESCOBRINDO-SE** que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento da saúde física, emocional e mental das crianças matriculadas no CEIV.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **24/11/2023 até 24/11/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro prazo de vigência do presente Termo a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio e investimento, relacionadas diretamente com a execução do Projeto, no valor total de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00628.2022, 308.00645.2022 e 308.00077.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1-0

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 325

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6640



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6640

Protocolo: 35-000003/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RENASCER

Assinatura: Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes para a execução do plano de trabalho **CONSTRUINDO CAMINHOS**.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, de **01/12/2023 até 01/12/2024**, podendo ser prorrogado, se acorde os partícipes para a conclusão do Plano de Trabalho e desde que obedecida a legislação vigente e os critérios do Edital de Chamamento Público, devidamente justificado e aprovado pela Administração.

Valor: O recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMCA, deverá ser utilizado no pagamento de despesas de contribuição (material de consumo, serviços de terceiros e recursos humanos) e auxílio (material permanente), a ser repassado em parcela única de R\$ 82.726,53 (oitenta e dois mil e setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), mediante depósito no endereço bancário específico e exclusivo para este Termo de Fomento

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.5002.445042.5.2.880 1-0

35001.08243.0001.6004.335041.5.2.880 99-99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 326

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6643

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6643

Protocolo: 35-000338/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a **REDE ESPERANÇA**.

Assinatura: Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para a execução do plano de trabalho Esporte em Ação no Convívio, que tem por objetivo qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promovendo o desenvolvimento integral e a inclusão social dos participantes por meio da prática esportiva e do lazer.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 18 (dezoito) meses, com início no dia **28/11/2023 até 28/05/2025**, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes, somente para a conclusão do plano de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

38001.08243.0001.6002.335041.3.1.1061 99 - 99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 327

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento nº 6634

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 6634

Protocolo: 35-000203/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO CRISTA LAR DONA NENE

Assinatura: Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado **CRESCER E RENOVAR** que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças contribuindo com sua saúde, crescimento e bem-estar.

Vigência O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início no dia **01/12/2023 até 01/12/2024** podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.

Valor: O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00095.2022 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria

Dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99-99

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 328

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 610/2019,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - 6603

Protocolo Eletrônico: nº 04-023662/2022.

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

Assinatura: Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Cooperação entre as partes para a execução do plano de trabalho SESC-PR / FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA – FAS, que visa apoiar na execução de atividades complementares de Dança, Yoga e Canto do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas da Fundação de Ação Social (FAS) por meio de provisão de profissionais disponibilizados pelo Serviço Social do Comércio do Paraná (SESC/PR).

Vigência: O prazo de vigência da Cooperação será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19/02/2024, podendo ser prorrogado, por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, já incluso o período inicial, mediante manifestação expressa de ambas as partes, por meio de seus representantes legais e celebração de Termo de Aditamento.

Valor: Fica pactuado entre os participantes que não haverá nenhuma forma de repasse financeiro/orçamentário por parte da FUNDAÇÃO.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 329

*Torna Público o Extrato de Termo Aditivo de Fomento
nº 6241/01*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.

RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO nº 6241/01

Protocolo: 35-000389/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANA**

Assinatura: Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

Objeto: Por acordo entre os parceiros e com fulcro no caput do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogada a vigência do Termo Fomento pelo prazo de mais 08 (oito) meses, de **19/11/2023 até 18/07/2024**, para execução do Plano de Trabalho **Psicologia Clínica na ADEVIPAR**.

Fundação de Ação Social, 30 de novembro de 2023.

Maria Alice Erthal : Presidente da Fundação de Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico



CURITIBA

Nº 223 - ANO XII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



GABINETE DO PREFEITO - GAPE

FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - *Chefe de Gabinete*

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - *Controlador-Geral*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - *Procuradora-Geral*

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - *Subprocuradora-Geral*

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - *Secretário*

AIRTON SOZZI JUNIOR - *Superintendente Executivo*

JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - *Superintendente de Manutenção Urbana*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LUIZ DAMASO GUSI - *Secretário*

EDSON RIVELINO PEREIRA - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

CINTHIA AMADOR GENGUINI - *Secretária*

JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PÉRICLES DE MATOS - *Secretário*

JOSÉ SEMMER NETO - *Superintendente Executivo de Defesa Social*

ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - *Superintendente de Trânsito*

CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - *Superintendente da Guarda Municipal*

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - *Secretário interino*

OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - *Superintendente Executivo*

ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - *Superintendente de Gestão Educacional*

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - *Secretário*

HIDEO GARCIA - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

CRISTIANO HOTZ - *Secretário*

DANIELE REGINA DOS SANTOS - *Superintendente Executiva*

MARIO NAKATANI JUNIOR - *Superintendente Fiscal*

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - *Secretária*

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - *Superintendente de Controle Ambiental*

JEAN BRASIL - *Superintendente de Obras e Serviços*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

ALEXANDRE JARSCHER DE OLIVEIRA - *Secretário*

LUCIANA VARASSIN - *Superintendente de Gestão de Pessoal*

ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - *Superintendente de Tecnologia da Informação*

ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - *Superintendente de Administração*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - *Secretário*

MARCELO DE SOUZA BREMER - *Superintendente de Implantação de Obras Urbanas*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - *Secretária*

JULIANO SCHMIDT GEVAERD - *Superintendente Executivo*

FLAVIA CELENE QUADROS - *Superintendente de Gestão da Saúde*

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

JULIO MAZZA DE SOUZA - *Secretário*

JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - *Superintendente Técnico*

MARA LUCIA FERREIRA - *Superintendente de Projetos*

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

LEVERCI SILVEIRA FILHO - *Secretário*

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - *Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN*

JANAÍNA LOPES GEHR - *Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV*

RICARDO ALEXANDRE DIAS - *Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ*

NARCISO DORO JUNIOR - *Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ*

RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - *Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC*

RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - *Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ*

REINALDO BOARON - *Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN*

GERSON GUNHA - *Administrador da Regional do Portão - R.7.PR*

SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - *Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF*

MARCELO FERRAZ CESAR - *Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ*

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

ALEXANDRE MATSCHINSKE - *Presidente*

FELIPE THA DE CARVALHO - *Superintendente Técnico*

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

TATIANA TURRA KORMAN - *Presidente*

PAULO CESAR NAUJACK - *Superintendente*

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - *Presidente*

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

ARY GIL MERCEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

MARIA ALICE ERTHAL - *Presidente*

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - *Superintendente Executiva*

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

ANA CRISTINA DE CASTRO - *Presidente*

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - *Diretor Geral*

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - *Diretor Presidente*

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A

DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - *Diretor-Presidente*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A

MARCELO LINHARES FREHSE - *Diretor-Presidente*

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

JOSE LUPION NETO - *Diretor-Presidente*

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

OGENY PEDRO MAIA NETO - *Presidente*